

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1  
Abrir  
PAD.

Para  
RDF

MEMORANDO nº 019/2013 Coren-ES

Vitória, 22 de janeiro de 2013.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 001

*Dr. Fm*

Assinatura do Funcionário

De: Jaldenir Campos  
Assessora Técnica  
Para: De: Presidente do Coren-ES  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

O Contrato da Empresa AZ Turismo Ltda. fornecedora de passagem aérea para este Regional, conforme (PAD 189/2012), vencerá em 20/03/2013.

Desta forma será necessário iniciar nova licitação por pregão eletrônico para contratação de empresa para este objetivo, fornecimento de passagem aérea para o desenvolvimento das atividades institucionais do Conselho.

Atenciosamente,

Jaldenir Campos  
Assessora Técnica

A ASSIM,  
1) Aulter extato.  
2) Iniciar processo  
licitatório observando a  
Lei 8666/93.  
01/2/13

*Antonio Coutinho*  
Presidente  
COREN-ES 55621  
Conselheiro 4823



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 002

*Raimundo*

Assinatura do Funcionário

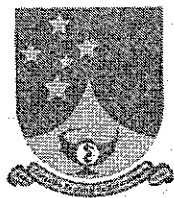
Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO nº 345º MANDATO 2012-2014

31/01/2013 – Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e dezesseis, Centro, Vitória-ES, estando presentes no início da reunião os seguintes conselheiros: Conselheiros efetivos: Dr. Antonio José Coutinho de Jesus – Presidente; Sra. Kallinca Venturini de Araujo – Tesoureira; Dra. Regina Célia Diniz Werner; Membros da CTC: Sr. Raimundo de Assis Martins, Sr. Romildo Galvão, Conselheiros suplentes: Sra. Maria das Graças Vieira, Dra. Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues, Dra. Tereza Cristina Ferreira da Silva; Sr. Elias de Souza Lima. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andréa – Procurador Jurídico e a Sra. Jaldenir da Vitória Campos - Assessora Técnica como apoio. Justificada as ausências dos conselheiros: Dra. Alessandra Murari Porto – Secretária, realizando curso na sede do Cofen em Brasília- DF; Dra. Rachel Cristine Diniz da Silva; Sra. Gilza Correia da Silva; Dra. Maria do Carmo Boninsenha; Dra. Sheila Cristina de Souza Cruz. **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quorum. (B) - Leitura e aprovação da ata da ROP 344ª. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 13:45 horas certificando junto à Secretária o quorum. Antes de entrar nos assuntos de pauta o presidente deu boas vindas aos presentes. O presidente designa a conselheira suplente Dra. Tereza Cristina para assumir a efetividade no lugar da Conselheira Dra. Alessandra Murari Porto e a conselheira Gilsa Rodrigues para assumir a efetividade no lugar da Conselheira Dra. Sheila Cruz. Realizado a leitura da ata 344ª e procedido à correção. Colocado em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 1: (...) Item 4: Memorando nº 019/2013 - PAD 100/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA –** A assessoria técnica encaminha expediente alertando o termino do contrato com a empresa AZ Turismo Ltda que fornece passagem aérea para o Regional que expira em 20/03/2013. O presidente solicita autorização ao plenário para iniciar no processo licitatório na modalidade, pregão eletrônico, garantindo os compromissos institucionais da Autarquia nas diversas atividades dos conselheiros e funcionários fora do estado. Aberto as discussões. A conselheira Kallinca informa que a dotação orçamentária para passagem aérea foi estipulada neste ano em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). O último levantamento de gasto de passagem entre março/2012 até janeiro/2013 se utilizou aproximadamente R\$ 46.000,00. No ano de 2012 o valor orçamentário estabelecido foi de R\$ 60.000,00. Não havendo mais manifestações, colocado em votação. O Plenário delibera pela abertura de processo licitatório para compra de passagem aérea a partir de 21/03/2013. (...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou-se às 16:45 horas. Este extrato é cópia da ata na integra e vai assinada por mim e pelo presidente.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus – Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto – Conselheira Secretária.



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 003

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

*Flairton*  
Assinatura do Funcionário

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Conselheiro para Reuniões/Representações Código/Títulos 31.32.32.02.01 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais) referente ao Orçamento de 2013.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

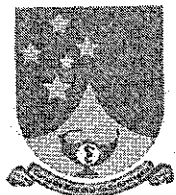
*Flairton*  
Divisão de Contabilidade

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*[Assinatura]*  
**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 004

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Flávio P.  
Assinatura do Funcionário

Do: Setor de Contabilidade

Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

( x ) Há **Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Representante Regionais para Reuniões/Representações Código/Títulos 31.32.32.02.02 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), referente ao Orçamento de 2013.

( ) Não há – **Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

Flávio P.

Divisão de Contabilidade

Despacho:

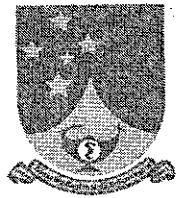
1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do COREN-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 005

*Felipe Fm*

Assinatura do Funcionário

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Colaboradores para Reuniões/Representações Código/Títulos 31.32.32.02.03 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), referente ao Orçamento de 2013.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*Felipe Fm*

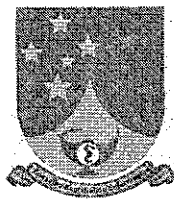
Divisão de Contabilidade

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*Dr. Antônio José Coutinho de Jesus*  
Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 006

*Felicitas*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**( x ) Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Conselheiros para Congresso, Seminários, Eventos, Outras Atividades Código/Títulos 31.32.33.03.01 no valor de R\$ 28.333.04 (Vinte Oito Mil Trezentos e Trinta Três reais e Quatro Centavos), referente ao Orçamento de 2013.

**( ) Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*Felicitas*

**Divisão de Contabilidade**

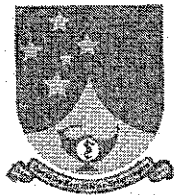
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*Dr. Antônio José Coutinho de Jesus*

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 007

*F. F. F.*

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Colaboradores para Congresso, Seminários, Eventos, Outras Atividades Código/Títulos 31.32.33.03.02 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), referente ao Orçamento de 2013.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*F. F. F.*

Divisão de Contabilidade

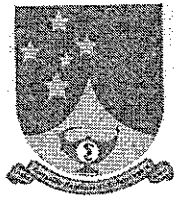
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*[Assinatura]*

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do COREN-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 908

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Flávia F. M.  
Assinatura do Funcionário

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

( x ) Há **Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Funcionários para Congresso, Seminários, Eventos, Outras Atividades Código/Títulos 31.32.33.03.03 no valor de R\$ 14.346,89 (Quatorze Mil Trezentos e Quarenta Seis reais Oitenta Nove Centavos), referente ao Orçamento de 2013.

( ) Não há – **Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

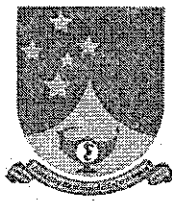
Flávia F. M.  
Divisão de Contabilidade

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do COREN-ES



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**ES COREN-ES**  
Nº FLS.: 009

*Flávia Faria*  
**Assinatura do Funcionário**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Conselheiros para Reuniões/Representações Internacionais Código/Títulos 3.1.32.33.04.01 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais, referente ao Orçamento de 2013).

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*Flávia Faria*

**Divisão de Contabilidade**

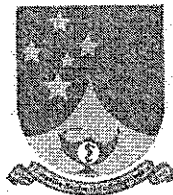
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*Dr. Antônio José Coutinho de Jesus*

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 060

*Flávio*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Colaboradores para Reuniões/Representações Internacionais Código/Títulos 3.1.32.33.04.02 no valor de R\$ 0 (zero reais), referente ao Orçamento de 2013.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*Flávio*

**Divisão de Contabilidade**

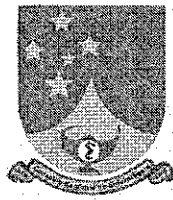
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*Dr. Antônio José Coutinho de Jesus*

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 011

*Felício F...*

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor de Contabilidade**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 100/2013**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Passagens Funcionários para Reuniões/Representações Internacionais Código/Títulos 3.1.32.33.04.03 no valor de R\$ 0 (zero reais), referente ao Orçamento de 2013.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013.

*Felício F...*

**Divisão de Contabilidade**

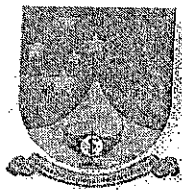
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 6 de fevereiro de 2013

*Dr. Antônio José Coutinho de Jesus*

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS.: 012

*Fosca Faria*  
Assinatura do Funcionário

## PORTARIA Nº 091 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

**Designa membros para  
Comissão Permanente  
de Licitação e equipe  
de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 3, III, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio da Autarquia Federal;

**CONSIDERANDO** a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 33, XXVIII do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação–CPL do COREN-ES a partir de 06/11/2012;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo – matrícula 060;
- Leonardo Junio Rodrigues Nunes – Auxiliar Administrativo – matrícula 080.

**Art. 2º** - Designa a funcionária Cyntia Maciel Machado, Auxiliar Administrativo, matrícula 046 como suplente da CPL;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

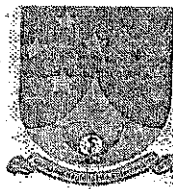
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 013

*Elis Faria*

Assinatura do Funcionário

**Art. 3º** - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

**Art. 4º** - Os funcionários Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho e Leonardo Junio Rodrigues Nunes atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea "d", do Decreto 3555/2000;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria COREN-ES Nº 29/2012.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
Conselheiro Presidente

Vitória, 06 de novembro de 2012.

ALESSANDRA MURARI PORTO  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1  
COREN-ES

Nº FLS.: 036

*Filipe Faria*  
Assinatura do Funcionário

## PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

**Designa empregado como  
apoio da CPL**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a secretaria no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso III da Lei 5.905/73 e Art. 33, inciso III do Regimento Interno da Autarquia;

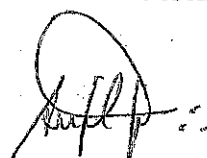
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio aos pregões em virtude da demissão do empregado Leonardo Júnio Rodrigues Nunes – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 080;


**CONSIDERANDO** a deliberação ad referendum do Plenário conforme art. 33, XXVIII do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a funcionária Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 046, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES na condição de efetiva e apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000, a partir de 15 de janeiro/2013;

**Art. 2º** - Designar o funcionário Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 62, como suplente da CPL;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação mantendo em vigor os demais termos da Portaria Coren-ES nº 091/2012.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

Vitória, 15 de janeiro de 2013.  
  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**COREN-ES**

Nº FLS.: 015

*Flávia F...*  
Assinatura do Funcionário

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

**PREGÃO Nº 02/2013**  
**PROCESSO Nº 100/2013**

## 1- PREÂMBULO

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, através de seu Presidente, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, regime de execução direta, tipo **maior percentual de desconto**, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres.

Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

Início: 28/03/2013, às 9h      Limite: 11/04/2013, às 9h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2013, às 9h**

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 11/04/2013, às 09:30h**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Poderão ser formuladas de acordo com o item 4 deste Edital.

**SITE PARA CONSULTAS:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br)

**CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser impressa através do site acima referido, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

## 2- DO OBJETO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2  
COREN-ES

Nº FLS.: 016

*F. P.*  
Assinatura do Funcionário

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III DESTE EDITAL.**

**2.1.** Durante a vigência do contrato é estimado o gasto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo às necessidades do **CONTRATANTE**.

**2.2.** O valor no item 2.1. é meramente estimativo, não respondendo o **CONTRATANTE** pelo pagamento das passagens que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento.

**2.3.** As partes pactuam que pela prestação de serviços acima referida o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total da prestação de serviço, do qual será deduzido um percentual de desconto.

**2.3.1** O desconto será dado sobre o valor total da prestação de serviço, mas não incidirá sobre o montante devido a título de taxa de embarque e imposto aeronáutico, quando devidos.

**2.4.** A **CONTRATADA** se obriga a declarar os preços das passagens a serem fornecidas em moeda corrente nacional e apuradas na data das informações a serem enviadas à administração, após o levantamento dos voos, na classe indicada dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para localidade de destino, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**2.5.** A **CONTRATADA** se compromete a proceder ao levantamento dos voos acima referidos, devendo constar das informações repassadas ao **CONTRATANTE**, nome das empresas aéreas, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões, preços e outros detalhamentos, que serão submetidos à escolha da parte **CONTRATANTE** e sua confirmação escrita.

**2.6.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**2.7.** A **CONTRATADA** se compromete expressamente a repassar integralmente ao **CONTRATANTE** todos os descontos promocionais concedidos pelas transportadoras aéreas à agência sobre o preço das passagens a qualquer título, sejam tais descontos publicados ou não, sem prejuízo de outros descontos previstos neste edital e no contrato.

**2.8.** A contratada emitirá o bilhete aéreo ou terrestre conforme valor apurado pelo contratante no ato do pedido, exceto caso a data do pedido ultrapassar 24 horas do valor apurado.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



2.9. Integra este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o **Anexo I** com a minuta do contrato, o **Anexo II** com planilha de custo e o **Anexo III** com o Termo de Referência, devendo ser observado o prazo de vigência e início da contratação

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. O licitante que desejar maiores informações sobre a licitação deverá solicitá-las através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

### **4- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas através de correspondência dirigida ao endereço de e-mail constante no subitem 3.2. Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital.

### **5- CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Licitante suspenso temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.
- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

### **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões relacionadas ao certame;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

**COREN-ES**

**Nº FLS.: 018**

*[Assinatura]*  
**Assinatura do Funcionário**

- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Imprimir a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) convocar o vendedor para assinar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciarem, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguirem os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. Os licitantes interessados ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que o licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.2 Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.



**9.5. O PREGOEIRO**, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

**9.6** Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**9.7.** O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**9.8.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal ao licitante classificado em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial, conforme item 10, e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

**9.9.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

As empresas licitantes deverão apresentar o PREÇO GLOBAL em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, embalagens, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

**10.1.** Ainda no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica, quando for o caso, deverão constar informações tais como descrição sucinta do produto ofertado, conforme exigido no objeto deste Edital, e marca do material ofertado.

**10.1.1.** As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese, ultrapassar o valor do lance ofertado.

**10.1.2.** O licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e anexo(s), quando do lançamento da proposta de preços conforme subitens acima.

**10.2. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo de 2 (dois) dias úteis**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7  
COREN-ES

Nº FLS.: 021

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – “PROCURADORIA JURÍDICA” - PREGÃO Nº 02/2013 - RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, ED AMES, SALA 1102, CENTRO, VITORIA – ES CEP 29010-901”**

**10.2.1.** O licitante de menor preço deverá apresentar a proposta em papel timbrado, contendo razão social completa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, endereço, telefone, fax e e-mail do licitante, data e assinatura do representante legal da empresa.

**10.2.2.** Serão rejeitadas as propostas que:

- sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- seja manifestamente inexequível, por decisão do PREGOEIRO.

**10.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

**10.4.** O prazo de entrega do material está previsto na minuta de contrato no Anexo I deste Edital.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

**11.1** O critério de julgamento será o de maior desconto sob os bilhetes de viagem aéreo e terrestre, observando o item 2.8, excluindo-se apenas os valores da taxa de embarque e do imposto aeronáutico.

**11.2** Para compatibilizar o critério de julgamento com o sistema de informática disponível no site em que se fará o pregão será adotado um lote imaginário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) gastos em passagens aéreas e terrestres.

**11.3** Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço pelo lote de prestação de serviço.

**11.4** A partir da comparação do preço vencedor com o preço inicial de R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais), será calculado o percentual de desconto que constará no contrato de prestação de serviço.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

**COREN-ES**

Nº FLS.: 022

*Ron F...*

Assinatura do Funcionário

## **12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**12.1.** Serão exigidos os seguintes documentos para:

### **12.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Regularidade com a Fazenda Nacional;
- b) Regularidade com a Seguridade Social;
- c) Regularidade com o FGTS.

### **12.1.3- Regularidade Trabalhista:**

- a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - conforme prevê a nova redação do artigo 27 da lei 8.666/93.

**12.2.** Declaração atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e no inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

### **12.3. Documentos relativos à capacidade técnica:**

- a) Comprovação de que o licitante prestou os serviços ou forneceu os produtos descritos no artigo 2º deste edital. A comprovação deverá ser feita por meio de **2 (dois)** atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

*[Handwritten signature]*



12.4. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitada as exceções legais.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.6 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8. A inabilitação do licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 16.

12.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

13.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES

Nº FLS.: 224

Flavio Fm

Assinatura do Funcionário

se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.1. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**

14.2. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro horas) após declarado o vencedor do certame, determinado pelo sistema do Banco do Brasil, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões,** devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

15.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

15.2. Todo pagamento ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS e as demais fazendas públicas. Tais comprovações deverão acompanhar a Nota Fiscal



indicada no item anterior. Se optante pelo SIMPLES NACIONAL apresentar declaração junto a Nota Fiscal.

**15.3.** Para atender a seus interesses o **Coren-ES** poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**16.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**16.1.1.** O licitante regularmente convocado terá um prazo de cinco dias para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

**16.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 86 e 87, da lei 8.666/93, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) do total contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.3.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

**COREN-ES**

Nº FLS.: 226

*Fernando*

Assinatura do Funcionário

**16.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, no qual o licitante terá o prazo de cinco dias para defesa, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

**16.5.** Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16.6.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**16.7.** As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' desta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **Coren-ES** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



17.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

17.6. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo em Vitória.

## 18. DA EXPEDIÇÃO

Este Edital e seus anexos foram expedidos na cidade de Vitória/ES, em 27 de março de 2013, de acordo com o Inciso I do Parágrafo segundo do Art. 7º da Lei 8.666/93, pela pregoeira Jaqueline Fosse Coutinho e revisado pelo Procurador Geral do Coren-ES.

  
JAQUELINE FOSSE COUTINHO  
Pregoeira

## 19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

Autorizo a aquisição do objeto descrito neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.  
Ressalvo que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos em especial as diretrizes supracitadas.  
Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória-ES, 27 de março de 2013.

  
ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
PRESIDENTE



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 028

Flavio F...  
Assinatura do Funcionário

## ANEXO I

### **MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**

#### PREÂMBULO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **Antônio José Coutinho de Jesus**, de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_. De acordo com os termos do **PREGÃO Nº 02/2013, PROCESSO nº 100/2013**, acordam em celebrar o presente contrato que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacional e internacional, principalmente as de origem em Vitória-ES, bem como o serviço de reserva de hospedagem, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, membros de câmaras técnicas e colaboradores deste Conselho, tudo de acordo com as solicitações e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo-III do Edital.

**1.1.** Durante a vigência do contrato é estimado o gasto de R\$.....(.....), atendendo as necessidades do **CONTRATANTE**.

**1.2.** O valor estimado no item **1.1.** é meramente estimativo, não respondendo o **CONTRATANTE** pelo pagamento das passagens que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento.

**1.3.** A **CONTRATADA** se obriga a declarar os preços das passagens a serem fornecidas, expressos em moeda corrente nacional e apuradas na data das informações a serem fornecidas à administração, após o levantamento dos voos, na classe indicada dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para localidade de destino, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**1.4.** A **CONTRATADA** se compromete a proceder ao levantamento dos voos e viagens terrestres acima referidos, devendo constar das informações repassadas ao **CONTRATANTE**, nome das empresas aéreas e terrestres, os horários de partida e

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

**COREN-ES**

Nº FLS.: 029

*F. Silva*

Assinatura do Funcionário

chegada, escalas e eventuais conexões, preços e outros detalhes, que serão submetidos à escolha da parte CONTRATANTE e sua confirmação escrita.

1.5. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

1.6. A CONTRATADA se compromete expressamente a repassar integralmente ao CONTRATANTE todos os descontos promocionais concedidos pelas transportadoras aéreas à agência sobre o preço das passagens a qualquer título, sejam tais descontos publicados ou não, sem prejuízo de outros descontos previstos neste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

2.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

2.2. Todo pagamento efetuado pelo CONTRATANTE ficará condicionado a regularidade perante o INSS e o FGTS e as demais fazendas públicas. Tais comprovações deverão acompanhar a Nota Fiscal indicada no item anterior. Se optante pelo SIMPLES NACIONAL apresentar declaração junto a Nota Fiscal.

2.2.1 Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) Poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) Será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) Será oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) Será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) Será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) Será exigida da contratada a regularização da situação.

2.3. Para atender a seus interesses o **CONTRATANTE** poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

**COREN-ES**

Nº FLS.: 230

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

**2.4.** As partes pactuam que pela prestação de serviço de reserva, emissão de bilhetes, fornecimento de passagens aéreas e terrestres destinadas a viagens nacionais e internacionais, e assistência junto às empresas aéreas e demais serviços na classe ou categoria (primeira classe, executiva ou econômica), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado da prestação de serviço de R\$...... já deduzido o percentual de desconto de .....% para o item 1.

**2.4.1** O desconto será dado sobre o valor total da prestação de serviço, mas não incidirá sobre o montante devido a título de taxa de embarque e imposto aeronáutico, quando devidos.

**2.5** - Pelo serviço de reserva em hotéis não será cobrado pela Contratada qualquer valor do Contratante, sendo que, os pagamentos das respectivas diárias serão efetuados diretamente ao hotel pelos usuários.

**2.6** Pelo serviço de contratação de traslado não será cobrado pela Contratada ao Contratante, qualquer taxa de administração, ficando o Contratante obrigado apenas pelo pagamento do serviço fornecido pela empresa responsável pelo traslado.

**2.7.** Sobre o valor de cada passagem emitida, qualquer que seja a tarifa, deverá ser aplicado o desconto ofertado na proposta de preços da contratada.

**2.8** Os gastos com taxas em embarque, cobrado pelas empresas aéreas e rodoviárias, deverão ser pagos pela contratada no ato da emissão do bilhete e esta repassará ao contratante, juntamente com a fatura dos serviços os valores correspondentes, comprovando-os documentalmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento será efetuado conforme necessidades do Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), mediante solicitações eventuais e futuras dos bilhetes de passagens.

**3.1** A entrega dos bilhetes de passagem será feita na sede do Coren-ES ou em locais indicados por esta, ou ainda por meio eletrônico, através do envio do e-ticket por e-mail, inclusive fora do horário de expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sobre emissão de bilhetes aéreos:

Emissão de bilhetes aéreos e terrestres para qualquer trecho dentro do território nacional, servido por linhas aéreas e terrestres regulares, abrangendo o Distrito

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Federal e os Estados, e para trechos internacionais também servidos por linhas aéreas regulares.

#### 4.1 São obrigações da Contratada:

4.1.1 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do Coren-ES, no prazo de até 05 (cinco) horas, a contar do recebimento do pedido feito pelo servidor do Contratante designado pela autoridade competente, na Sede do Contratante ou no local que esta indicar, ou ainda por meio eletrônico, através do envio do e-ticket por e-mail ao servidor designado e ao usuário (onde constará os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque).

4.1.2 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, colocá-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário.

4.1.3 Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias, pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem, uma vez que o Coren-ES está isento de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da Contratada, ressarcindo os bilhetes de passagens aéreas e os trechos não utilizados.

4.1.4 Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

4.1.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, salvo com relação à contratação de serviço de traslado.

4.1.6 Durante toda a execução do Contrato, se manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

4.1.7 Repassar integralmente as tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas.

4.1.8 A Contratada se obriga a cancelar um fornecimento de pedido de passagem feito anteriormente pela Contratante, sem nenhum ônus para essa última e, sendo o caso, expedir outro pedido de fornecimento de passagem para outro dia, desde que a Contratante faça o pedido com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da hora da emissão do bilhete a ser desmarcado.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18

**COREN-ES**

Nº FLS.: 032

*[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário

**4.1.9** A Contratada se obriga a disponibilizar e-mail e telefones para contato, devendo os números de telefones serem suficientes para atender a demanda sem longas esperas.

**4.1.10** - A Contratada se obriga a disponibilizar à CONTRATANTE um número para ligações gratuitas ou chamadas a cobrar.

**4.1.11** Desdobramento, cancelamento e substituição de bilhetes emitidos conforme solicitação do Contratante.

**4.1.12** Emitir mensalmente relatório contendo os seguintes dados de cada bilhete emitido, individualmente: nome do passageiro, nº do bilhete, companhia aérea e terrestre, trecho, data de embarque, tarifa, taxa de embarque taxa administrativa e valor total, devendo ser encaminhado inicialmente no endereço do Contratante, qual seja: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed Ames, s/1102, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, até o 5º dia útil do mês seguinte a que se refere.

**4.1.13** Oferecer tarifário de hotéis nacionais e internacionais e proceder à reserva de hospedagem, quando solicitado.

**4.1.14** Prestar apoio, quando necessário, na obtenção de passaporte e vistos junto aos Consulados estrangeiros.

**4.1.15** Permitir que o(s) passageiro(s) faça(m) uso, caso a Contratada possua, da sala VIP nos aeroportos, sem que para isso o Coren-ES tenha algum ônus.

**4.1.16** No caso de mais de uma empresa aérea atender à necessidade do Coren-ES, providenciar a emissão de bilhetes fazendo uso da empresa aérea que ofereça a tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional.

**4.1.17** A tarifa mais econômica somente não será utilizada se o Coren-ES justificar a necessidade de determinado voo, em razão de horário, escalas, conexões, etc.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Para cumprimento do objeto deste contrato, a Administração do Contratante emitirá as Requisições de Bilhetes de Passagens necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

b) o ato de requisição de passagens aéreas/terrestres deverá ser instruído com a data e o trecho da viagem, o nome do usuário, o e-mail do servidor designado e o do

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

*[Assinatura]*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

**COREN-ES**

Nº FLS.: 033

*[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário

usuário, para envio do e-ticket (onde constará os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque), e deverá ocorrer mediante documento hábil, ou ainda por e-mail;

c) permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-ES para a entrega dos bilhetes de passagens, quando for o caso;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

e) comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;

f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do Servidor do Contratante designado por autoridade competente do Coren-ES;

g) arcar com as despesas decorrentes de cancelamento ou transferência de voo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens - código 3.1.32.32.02:

7.1.1. Conselheiros – código 3.1.32.32.02.01;

7.1.2. Representantes de regionais – código 3.1.32.32.02.02;

7.1.3. Colaboradores – código 3.1.32.32.02.03.

7.2. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Nacionais – código 3.1.32.33.03:

7.2.1. Conselheiros – código 3.1.32.33.03.01;

7.2.2. Colaboradores – código 3.1.32.33.03.02;

7.2.3. Funcionários – código 3.1.32.33.03.03.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

20

**COREN-ES**

Nº FLS.: 054

*Felipe Fm*

**Assinatura do Funcionário**

7.3. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Internacionais – código 3.1.32.33.04:

7.3.1. Conselheiros – código 3.1.32.33.04.01;

7.3.2. Colaboradores – código 3.1.32.33.04.02;

7.3.3. Funcionários – código 3.1.32.33.04.03.

### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial para os casos omissos.

### CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato para a Administração na hipótese de inexecução total ou parcial desse.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução ainda que parcial, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão contratual poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração do **COREN-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

21

**COREN-ES**

Nº FLS.: 095

*[Assinatura]*  
**Assinatura do Funcionário**

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do COREN - ES.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração do **COREN-ES**, com as consequências previstas em lei, no edital e neste contrato.

**12.2.** Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos legalmente comprovados.

**12.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e na legislação correlata.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

**13.1.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pelo Coren-ES, o qual certificará a execução ou inexecução do Contrato e quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Autoridade Superior toda e qualquer ocorrência de irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**13.2.** A prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser aceita pelo Gabinete do COREN-ES ou quem o Sr. Presidente designar como substituto.

**13.3.** O **CONTRATANTE** designa como **GESTOR** para o acompanhamento deste contrato a Srta. Flávia Fernanda Helena Rocha Faria, sendo que a **CONTRATADA**, designará seu **GESTOR** através de correspondência escrita ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL

A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santos em Vitória para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

**COREN-ES**

Nº FLS.: 096

Assinatura do Funcionário

15.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

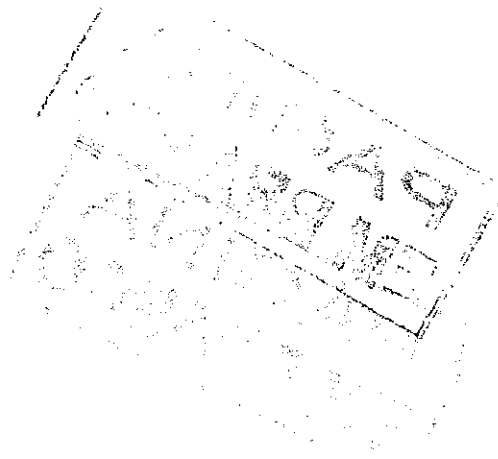
**ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

## COREN-ES

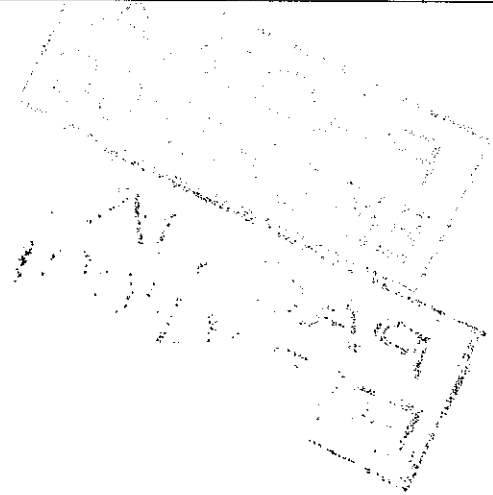
Nº FLS.: 039

Assinatura do Funcionário

### ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	Valor Estimado (R\$)	Percentual de Desconto	Valor Total (R\$)
<b>LOTE 1</b>			
ITEM 1 - CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES DESTINADAS A VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (PRIMEIRA CLASSE, EXECUTIVA OU ECONÔMICA) A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III DO EDITAL.	60.000,00	%	?
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ ?</b>



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

**COREN-ES**

**Nº FLS.: 038**

*Fên Am*  
Assinatura do Funcionário

## ANEXO III

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este termo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 02/2013, Processo Nº 100/2013, para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacional e internacional, principalmente as de origem em Vitória-ES, bem como o serviço de reserva de hospedagem, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, membros de câmaras técnicas e colaboradores deste Conselho, tudo de acordo com as solicitações e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Necessidade de compra de passagens aéreas destinadas a conselheiros, colaboradores e funcionários do COREN-ES a serem utilizadas em viagens de trabalho.

Emissão de bilhetes aéreos e terrestres nos seguintes trechos:

Dentro e fora do Território Nacional:

De Vitória – ES para a Capital Federal e capitais Estaduais e vice-versa;

De Vitória-ES para outras cidades do interior de outros estados e vice-versa.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO**

Durante a vigência do contrato é estimado o gasto de:

**Passagens aéreas e terrestres: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

5.1. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens - código 3.1.32.32.02:

5.1.1. Conselheiros – código 3.1.32.32.02.01;

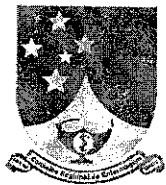
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 039**

*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

- 5.1.2. Representantes de regionais – código 3.1.32.32.02.02;
- 5.1.3. Colaboradores – código 3.1.32.32.02.03.

5.2. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Nacionais – código 3.1.32.33.03:

- 5.2.1. Conselheiros – código 3.1.32.33.03.01;
- 5.2.2. Colaboradores – código 3.1.32.33.03.02;
- 5.2.3. Funcionários – código 3.1.32.33.03.03.

5.3. Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Internacionais – código 3.1.32.33.04:

- 5.3.1. Conselheiros – código 3.1.32.33.04.01;
- 5.3.2. Colaboradores – código 3.1.32.33.04.02;
- 5.3.3. Funcionários – código 3.1.32.33.04.03.

## 6. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado conforme necessidades do Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), mediante solicitações eventuais e futuras dos bilhetes de passagens.

6.2. A entrega dos bilhetes de passagem será feita na sede do Coren-ES ou em locais indicados por esta, inclusive fora do horário de expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Emissão de bilhetes aéreo e terrestres para qualquer trecho dentro do território nacional, servido por linhas aéreas regulares, abrangendo o Distrito Federal e os Estados, e para trechos internacionais também servidos por linhas aéreas regulares.

2 - Reserva de hotéis, de acordo com o solicitado pelo Contratante, para seus dirigentes, funcionários ou colaboradores, onde não será cobrado qualquer valor do Contratante, sendo que os pagamentos das respectivas diárias serão efetuados diretamente ao hotel.

3 - Contratação de serviço de traslado, de acordo com o solicitado pela Contratante, para seus dirigentes, funcionários ou colaboradores, onde não será cobrado do Contratante, qualquer taxa de administração, ficando o Contratante obrigado apenas pelo pagamento do serviço fornecido pela empresa responsável pelo traslado.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<sup>26</sup>  
**COREN-ES**  
Nº FLS.: 040

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

- 4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bilhetes de passagens e outras correlatas.
- 5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Coren-ES.
- 6 - Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do Coren-ES, no prazo de até 05 (cinco) horas, a contar do recebimento do pedido feito pelo servidor do Contratante designado pela autoridade competente, na Sede do Contratante ou no local que esta indicar, ou ainda por meio eletrônico, através do envio do e-ticket por e-mail ao servidor designado e ao usuário (onde constarão os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque).
- 7 - Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, colocá-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário.
- 8 - Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete.
- 9 - No caso de mais de uma empresa aérea atender à necessidade do Coren-ES, providenciar a emissão de bilhetes fazendo uso da empresa aérea que ofereça a tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional.
- 10 - A tarifa mais econômica somente não será utilizada se o Coren-ES justificar a necessidade de determinado voo, em razão de horário, escalas, conexões, etc.
- 11 - Fornecer por escrito, podendo ser via fax ou e-mail, informações e preços de empresas de transporte aéreo que servem ao destino pretendido, e respectivos voos no período especificado com respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, tarifas além dos elementos solicitados pela unidade requisitante.
- 12 - Fornecer ao Servidor designado para este fim, tarifas vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações.
- 13 - Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias, pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem, uma vez que o Coren-ES está isento de

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da Contratada.

14 - Comunicar à Administração do Coren-ES, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

15 - Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão.

16 - Atendimento para embarque e/ou desembarque de passageiros, quando necessário.

17 - Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos das normas.

18 - Permitir que o(s) passageiro(s) faça(m) uso, caso a Contratada possua, da sala VIP nos aeroportos, sem que para isso o Coren-ES tenha algum ônus.

19 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante na execução do contrato.

20 - Remessa de passagens para outras localidades no Brasil e no exterior (PTAs), informando ao interessado o código de transmissão e a empresa.

21 - Desdobramento, cancelamento e substituição de bilhetes emitidos conforme solicitação do Contratante.

22 - Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Coren-ES;

b) é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, salvo com relação à contratação de serviço de traslado.

23 - Caberá também à Contratada emitir mensalmente relatório contendo os seguintes dados de cada bilhete emitido, individualmente: nome do passageiro, nº do bilhete, companhia aérea, trecho, data de embarque, tarifa, taxa de embarque taxa administrativa e valor total.

23.1 - Referido relatório deverá ser encaminhado inicialmente no endereço do Contratante, qual seja: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed Ames, s/1102,



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

28

COREN-ES

Nº FLS.: 042

Fernando  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901

23.2 - A emissão do relatório deverá se dar até o 5º dia útil do mês seguinte a que se refere.

24 - Prestar apoio, quando necessário, na obtenção de passaporte e vistos junto aos Consulados estrangeiros.

25 - Oferecer tarifário de hotéis nacionais e internacionais e proceder à reserva de hospedagem, quando solicitado.

26 - Manter escritório de representação e apoio logístico na região metropolitana do Espírito Santo.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Para cumprimento do objeto deste contrato, a Administração do Contratante emitirá as Requisições de Bilhetes de Passagens necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;
- b) o ato de requisição de passagens aéreas e terrestres deverá ser instruído com a data e o trecho da viagem, o nome do usuário, o e-mail do servidor designado e o do usuário, para envio do e-ticket (onde constará os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque), e deverá ocorrer mediante documento hábil, ou ainda por e-mail;
- c) permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-ES para a entrega dos bilhetes de passagens, quando for o caso;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- e) comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do Servidor do Contratante designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) arcar com as despesas decorrentes de cancelamento ou transferência de voo.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

**- Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**- Regularidade Fiscal:**

- a) Regularidade com a Fazenda Nacional;
- b) Regularidade com a Seguridade Social;
- c) Regularidade com o FGTS.

- Declaração atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e no inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**- Regularidade Trabalhista:**

- a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - conforme prevê a nova redação do artigo 27 da lei 8.666/93.

**- Documentos relativos à capacidade técnica:**

- a) Comprovação de que o licitante prestou serviços ou forneceu produtos semelhantes aos descritos no objeto do edital. A comprovação deverá ser feita por meio de 2 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado.

**10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que apresentar **maior percentual de desconto** incidente sobre as passagens aéreas, terrestres e serviços, satisfazendo todas as exigências do Edital.

**11. DAS CLÁUSULAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO****11.1 O contrato se iniciará em abril de 2013.**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

**COREN-ES**

Nº FLS.: 064

*Franci Am*

Assinatura do Funcionário

11.2. Manter as cláusulas do artigo 55 da lei 8.666/93.

11.3. Para fins de cumprimento do artigo 64 da Lei 9.430/96, IN 480/2004 e demais alterações, será efetuada a retenção na fonte da COSIRF (Contribuições Sociais e Imposto de Renda Retido na Fonte) sob a alíquota de 5,85% sobre o valor total dos serviços, exceto nos casos previsto no artigo 3º da IN 480/2004, quando deverão ser apresentadas as declarações específicas a cada caso.

11.4. Para fins de cumprimento da legislação municipal vigente serão retidos na fonte os valores referentes ao ISS (Imposto Sobre Serviços) no caso de empresas estabelecidas no município de Vitória/ES.

## 12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste.

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1. Autorizo a Pregoeira Jaqueline Fosse Coutinho e sua equipe de apoio, composta pela servidora Cynthia Maciel Machado Moraes e Leidiani Dorzenoni Cardoso Coelho, à contratação do objeto descrito no item 2, mediante a realização do competente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico ou, na que melhor atender às necessidades da Administração Pública em consonância com o princípio da eficiência.

13.2. Designo como gestora do contrato a Srta. Flávia Fernanda Helena Rocha Faria.

13.3. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

31

**COREN-ES**

Nº FLS.: 045

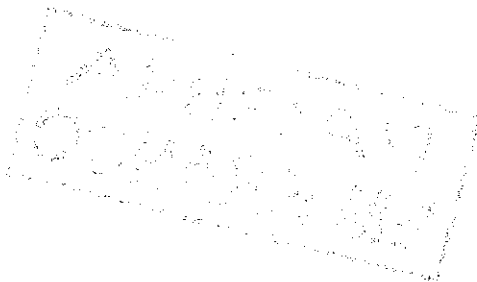
*Fernando*

Assinatura do Funcionário

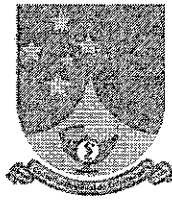
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória-ES, 27 de março de 2013

**ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
PRESIDENTE**



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1  
COREN-ES

Nº FLS.: 046

  
Assinatura do Funcionário

Robson Luiz D'Andrea  
Advogado

PARECER PROJU N° 041/2013

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

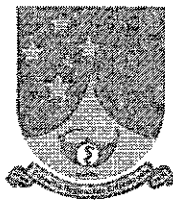
Ass.: Licitação para contratação de empresa para emissão de  
passagens aérea e terrestre  
Ref.: PAD N° 0100/2013

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a contratação de empresa para a emissão de passagens aéreas e terrestres do COREN/ES.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

**COREN-ES**

**Nº FLS.:** 047

*Flavio*  
**Assinatura do Funcionário**

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

Observado os aspectos do Edital de Pregão nº 002/2013, o qual deverá ter seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial, devemos tecer alguns comentários pertinentes ao mesmo:

1º - o mesmo contém todas as informações necessárias para que os participantes possam elaborar as suas respectivas propostas;

2º - o mesmo contém as informações sobre o regulamento operacional e credenciamento junto ao Banco do Brasil S/A, além da forma de participação no referido Pregão;

3º - esta estabelecido no item 12 do referido Edital, a relação dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes;

4º - esta devidamente esclarecido os critérios para disputa e forma de apresentação dos preços conforme itens 9 e 10 do referido Edital;

5º - no anexo I, foi apresentado à minuta do contrato a ser assinado com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo que no Item 2.9, ficou claramente demonstrado que a minuta do contrato é parte integrante do Edital, devendo ser respeitado todas as cláusulas ali constantes.

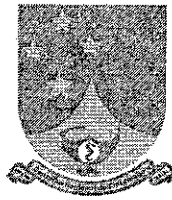
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

**COREN-ES**

Nº FLS.: 048

*Felipe*

Assinatura do Funcionário

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entendo que o presente processo de licitação encontra-se apto para o seu prosseguimento, devendo, ser dado sequência ao processo licitatório no moldes da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

S.M.J..

Vitória/ES, 26 de março de 2013.

**Dr. Robson Luiz D'Andrea**  
**Procurador Geral do COREN/ES**



Empresas vencedoras:

**Lote I:** Milano Construções e serviços Ltda **Valor:** R\$ 1.086.918,03 - **Lote II:** RRG Construtora e Serviços Ltda-ME

**Valor:** R\$ 1.283.596,00 - **Lote III:** Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda **Valor:** R\$ 1.287.575,00 - **Lote IV:** Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda **Valor:** R\$ 1.053.540,00.

**Fonte:** Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (Transferência via FNDE).

Serra(ES), 26 de março de 2013.

**Eduardo Bergantini Castiglioni**  
Presidente da CPL/SEOB  
**Protocolo 25934**

#### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde RETIFICA a publicação do aviso de licitação do pregão presencial, publicado no diário oficial sob o protocolo 23405 e jornal A gazeta do Estado do Espírito Santo, veiculado no dia 21/03/2013:

Onde se lê: '007/2011'  
Leia-se: '007/2013'

**Tiago Antunes do Carmo**  
Pregoeiro Oficial/SESA  
**Protocolo 25968**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 035/2013, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Registro de Preços visando, futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas. O Edital oriundo do processo nº 4707/2013-CG, encontra-se disponível no site acima. **Abertura das propostas: às 14h15min do dia 10/04/2013. Início sessão disputa: às 14h30min. do dia 10/04/2013.**

Serra/ES, 26 de março 2013.

**Estevão Gonçalves**  
Pregoeiro Oficial/SEAD  
**Protocolo 26207**

#### Vargem Alta

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia e horário abaixo especificado, na Sala de Reunião da Equipe de Pregão, situada na Rua Vereador Pedro Israel David,

500, Centro - Vargem Alta/ES, licitação na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1277 ramal 15 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br.

#### PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

**ABERTURA** - 09/04/2013.  
**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender a Secretaria de Saúde.  
**HORÁRIO** - 14:00 h.  
**TIPO** - menor preço global por lote.

Vargem Alta/ES,  
26 de março de 2013.

**Aída Paula da Costa**  
Pregoeira  
**Protocolo 25921**

#### Venda Nova do Imigrante

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 3.931/01 e Dec. Municipal 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP A GRANEL ( PROPANO /BUTANO ) CLASSE 2.1- ONU 1075 - GE N/ C

**ABERTURA:** 11/04/2013, às 12:30.  
**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarêla; 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

**Keila Campos Leal Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 26046**

#### Vila Pavão

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 005/2013 Processo nº 000071/2013

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha, para uso no preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2013. Item: 01.

**Empresa Vencedora:** Krause e Bregger Ltda. - ME.

**Valor Total Estimado:** R\$ 18.800,00.

Vila Pavão, ES, 26/03/2013

**João Victor Oliveira Furtado**  
Pregoeiro  
**Protocolo 25818**

#### Vila Velha

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada, com base no proc. 00.443/2013 - SEMAD, ref. a Locação de equipamentos de cópia e impressão, para atender à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 248.340,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, em favor de Suprisservice informática Ltda.

Vila Velha (ES), 25/03/2013.

**Severino Alves da Silva Filho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Protocolo 25805**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 011/2013

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração de relatório de verificação de atendimento às normas de acessibilidade nas unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme processo MP 34067/2012, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, Resolução MP-ES 001/2010, Decreto nº 2.422/09 e demais legislação correlata. O julgamento do certame está previsto para o dia **11 de abril de 2013, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br.

Vitória ES, 25 de março de 2013.

**André Ricardo Coser**  
Pregoeiro/MP-ES  
**Protocolo 25989**

#### COMÉRCIO & INDÚSTRIA

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICONHA -

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA/ES-SAAE, torna público que está realizando cotações de preço para estimar valor de **contratação de empresa para fornecimento de 1.100 Kg de Fluossilicato de Sódio e 24.000 Litros de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido - F666**. A solicitação de cotação poderá ser obtida na sede Administrativa do SAAE de Iconha/ES, sito à Rua Francisco Anholete, 47, Centro, ou

através do telefone 28 3537 1356, ou ainda pelo e-mail saaeico.cdi@terra.com.br, das 07h às 16h, se segunda a sexta-feira.

**Prazo de cotação:** 27/03/2013 a 03/04/2013.

Iconha/ES, 26 de março de 2013.

**FÁTIMA SARTORI MISSÁGIA**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 25873**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 Processo Nº 26243/2012

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através de seu Pregoeiro Oficial torna público a realização de Licitação, na modalidade "Pregão eletrônico para Registro de Preços" visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06. Email www.licitacoes-e.com.br disponibiliza o Edital e seus Anexos. Identificação Nº 474978

**Abertura da sessão:** às 09:00h do dia 11/04/2013.

**Pedidos de esclarecimentos:** Deverão ser solicitados por escrito através do e-mail: pregao.saude@hotmail.com

Anchieta, 26 de Março de 2013.

**JOSÉ CLAUDIO N. PINTO**  
Pregoeiro Oficial - FMS  
**Protocolo 25970**

#### REPARTIÇÕES FEDERAIS

#### Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 02/2013 Processo nº 100/2013

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo maior percentual de desconto, para contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres. Acolhimento de propostas: 28/03/2013, às 09h, a 11/04/2013, às 9h. Abertura das propostas: 11/04/2013, às 09h. Início da sessão de disputa: 11/04/2013, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br

Vitória-ES, 27 de março de 2013

**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira  
**Protocolo 25836**

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 049

*Flávia F...*  
Assinatura do Funcionário

**Assessoria Jurídica**

**De:** ""JOÃO PAULO L RIBEIRO - Depto. Comercial PEHR MARES VIAGENS""  
 <joao.paulo@pehrmaresviagens.com.br>  
**Para:** <assessoriajuridica@coren-es.org.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de abril de 2013 21:17  
**Anexar:** joao\_paulo.vcf  
**Assunto:** REF: EDITAL02/2013 - PASSAGENS AÉRAS

*João Paulo*  
**Assinatura do Funcionário**

Prezados senhores.

Venho por meio desta levantar algumas questões.

Pelo valor previsto, para esse edital e pelo propria prestação de serviços não vemos o motivo de :

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

item 26 - Manter escritório de representação e apoio logístico na região metropolitana do Espírito Santo.

Uma vez que a prestação de serviço é feito on line pelos sistema das cias aéreas somos representantes das cias aéreas e o balcão do aeroporto é o nosso representante local. Além do que essa questão prejudica a competitividade do certame.

Atentei também que não esta claro em relação a taxa de serviço não menciona se valerá a Taxa de Serviço D.U que é cobrado valor minimo de R\$40.00 ou 10% do valor da tarifa aéreas se for acima de R\$399,99 a tarifa.

Porém se se tratar de taxa de agenciamento a agência pode cobrar até R\$100,00 por transação e dar um deconto de 10 a 15 % no valor da tarifa. e ai vai valer a pena para vocês? Pois no edital deixa há brechas para isso.

Sendo assim solicito seus comentários a respeito tanto da solicitação de manter escritório na região metropolitana do ES. e da questão da taxa de serviço adota.

Conforme instrução normativa :

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOU de 27/08/2012 (nº 166, Seção 1, pág. 68)

Institui o modelo de contratação para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e considerando a iminente alteração da regra de mercado na contratação das agências de viagens, que passarão a ser remuneradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição às

*Felipe*

**Assinatura do Funcionário**

comissões efetuadas pelas companhias aéreas, resolve:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regula os procedimentos para a contratação de serviços, prestados por agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e outros correlatos, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

§ 1º - A licitação deverá utilizar o critério de julgamento menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens.

§ 2º - **Agenciamento de Viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência de viagens.**

§ 3º - Passagem aérea, a que se refere o § 2º deste artigo, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

§ 4º - Trecho, a que se refere o § 3º deste artigo, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

§ 5º - **O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.**

Art. 3º - Além do serviço de Agenciamento de Viagens, o instrumento convocatório poderá prever, justificadamente, outros serviços correlatos.

§ 1º - A remuneração pela prestação dos serviços dispostos no *caput* será calculada por um percentual incidente sobre o valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devida a cada utilização, e definido pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

§ 2º - É permitida a adoção de um percentual próprio para cada serviço indicado no instrumento convocatório.

Art. 4º - A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma dos seguintes valores:

I - valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens multiplicado pela quantidade de passagens emitidas no período faturado; e

II - valores decorrentes da incidência dos percentuais sobre o valor de Agenciamento de Viagens definidos para a prestação dos serviços correlatos, multiplicado pela quantidade destes serviços efetivamente realizados.

Art. 5º - O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela contratada.

§ 1º - Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

§ 2º - Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura

COREN-ES  
Nº FLS.: 052

emitida pela contratada.

§ 3º - Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade do cancelamento efetuados, na forma estabelecida no caput, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao órgão ou entidade, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 6º - Os contratos administrativos celebrados com agências de viagens, com base no critério de julgamento pelo maior desconto, poderão ser alterados a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro até o término de sua vigência, em consonância com o que reza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - O reequilíbrio econômico-financeiro depende de fundado requerimento da contratada e constitui ato discricionário de cada órgão ou entidade.

§ 2º - O reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o § 1º deverá ser feito por termo aditivo específico, o qual conterà justificativa fundamentada, parecer prévio do respectivo órgão de assessoramento jurídico e autorização da autoridade competente.

§ 3º - Os contratos em vigor, reequilibrados ou não, somente poderão ser prorrogados por até cento e vinte dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa, cabendo ao órgão ou entidade realizar licitação com base na nova regra de mercado, adequando-se às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 7º - Aplicam-se subsidiariamente, para as contratações previstas nesta Instrução Normativa, as normas da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO NATAL DE SOUZA



**João Paulo L. Ribeiro**  
Diretor comercial

tel: 49 3328-1045 ou 0800 642 8177

cel: 49 8837-8546

joao.paulo@pehrrmaresviagens.com.br

skype: pehrrmaresurismo.com.br

www.pehrrmaresviagens.com.br





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 053

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

*Franzini*  
Assinatura do Funcionário

A

PEHR MARES VIAGENS

Att. Sr. João Paulo L. Ribeiro

Em resposta ao pedido de impugnação ao edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 02/2013, processo nº 100/2013, apresentado por esta conceituada empresa, esclarecemos que:

1 - o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo é uma autarquia federal criado pela Lei nº 5905/73, cuja finalidade principal é regulamentar e disciplinar as atividades da profissão de enfermagem.

2 - Os gestores estão obrigados a seguir normas e regulamentos não podendo gerir da maneira que lhes convém.

3 - Em momento algum as exigências contidas no referido edital possui o condão de restringir a concorrência, pois é possível que uma empresa com sede em outro Estado também tenha um representante no Espírito Santo por mera coincidência, com constituição de filial não para fins exclusivos de atendimento a este certame, mas por interesses comerciais para atendimento a população local.

4 - Em relação às palavras utilizadas no pedido de impugnação sobre a ilegalidade da exigência contida no edital, ressaltamos que realmente é proibido estabelecer distinções em razão da sede ou domicílio da licitante, porém, esclarecemos que a exigência se faz somente quanto a um simples representante da

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**

**Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447**

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823**

**Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802**

**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**




# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 054

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

  
Assinatura do Funcionário


empresa no Espírito Santo, sendo tal necessidade justificada por experiências em contratos anteriores e que também não inviabiliza que o interessado em participar indique ou nomeie preposto ou agentes conveniados.

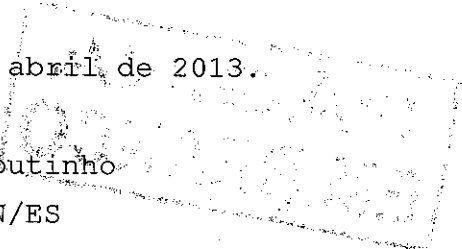
Desta forma, entendo por indeferir a referida impugnação apresentada por esta conceituada empresa.

Por derradeiro, esclarecemos que o presente Edital acima referenciado, encontra-se devidamente contemplado com todas as normas legais, bem como, não está ferindo nenhum dispositivo legal, especialmente a Lei de Licitações.

S.M.J.

Vitória/ES, 04 de abril de 2013.

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do COREN/ES



**COREN-ES**Nº FLS.: 03**Assessoria Jurídica**

De: "Victor Rafael" <victor@crturismoviagens.com.br>  
Para: <assessoriajuridica@coren-es.org.br>; <coren-es@coren-es.org.br>  
Cc: <eduardonoblat@crturismoviagens.com.br>  
Enviada em: quinta-feira, 4 de abril de 2013 09:39  
Anexar: Impug Escritorio COREN.doc  
Assunto: Impugnação COREN-ES

*Victor Rafael*  
Assinatura do Funcionário

DE: CR TURISMO LTDA

PARA: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN  
A/c: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Bom Dia!

Segue em anexo Impugnação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013 do processo nº 100/2013, CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III DESTE EDITAL.

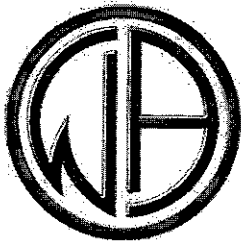
Atenciosamente,

**VICTOR RAFAEL**

Setor de Licitações

Tel: 81 3198.5900 Fax: 81 3465.6688  
victor@crturismoviagens.com.br**CR**  
TURISMO

4/4/2013



**Dr. Werner Vieira Assunção**  
**Advocacia COREN-ES**

Nº FLS.: 056

Ao

*Flávia F...*

Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013**

**PROCESSO Nº 100/2013**

A **CR TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 09.452.599-0001-79, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, lj. 03, Boa Viagem, Recife-PE, vem através dos seus representantes legais e jurídicos, com arrimo no art. no art. 41, §2º da Lei 8666/93 e item 7.2 do Edital, tempestivamente, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Em face do Anexo III, Termo de Referência, item 7, sub item 26 do edital, aduzindo para tanto o que se segue:

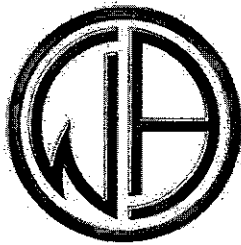
**PRELIMINARMENTE-**

**Da Tempestividade**

Cumpre inicialmente demonstrar a tempestividade do presente instrumento. Conforme se depreende da legislação o prazo para se impugnar o edital são dois dias antes da apresentação da conforme o art. 110 da Lei 8.666/90, como podemos ver a contagem de prazo:

*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."*

Assim fácil perceber a tempestividade do presente instrumento uma vez que a abertura das propostas do presente pregão está marcada para o dia 11 de Abril de 2013 às 09h00 conforme o cabeçalho do instrumento convocatório.



Dr. Werner Vieira Assunção *Werner Vieira*  
Advocacia  
Assessoria do Funcionário

### DOS FATOS

O instrumento convocatório ora atacado tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres conforme o termo de referência.

O objeto se enquadra perfeitamente no ramo de trabalho de nossa empresa, que tem vasta experiência neste ramo, assim como nosso contrato social e CNPJ permitem a exploração desses ramos comerciais.

O que acontece é que existem algumas exigências contidas neste edital que se apresentam totalmente descabidas e desproporcionais a necessidade da administração pública, prejudicando inclusive a livre participação de empresas interessadas.

O presente edital exige que a empresa licitante possua escritório na região metropolitana do Espírito Santo, o que é um completo disparate perante a legislação pertinente, infringindo frontalmente os princípios da livre concorrência e isonomia.

Ora nossa empresa é de Recife, mas pode perfeitamente cumprir o objeto licitado, em nada impedindo a perfeita execução do objeto licitado que pode ser cumprido sem a presença física ou com um escritório.

Cito:

**26 - Manter escritório de representação e apoio logístico na região metropolitana do Espírito Santo.**

Perceba que a licitação é da modalidade pregão eletrônico, sendo colocado em site de âmbito nacional demonstrando por si só que a licitação deve estar ao alcance de todos os licitantes de âmbito nacional, sob pena de tratar de maneira desigual.

Some-se ainda o fato do licitante ter que arcar com viabilização de um escritório nesta cidade apenas para atender este contrato, quando pode muito suprir este escritório por outros meios, sem prejuízo para esta entidade.

Isto porque como veremos este certame é para contratação de empresa para emissão de bilhetes de passagem aérea o que não exige a presença física da nossa empresa, que é terceiro nesta relação, e seu papel independe de escritório ou filial no Espírito Santo.

De certo que esta exigência merece ser revista, pois as exigências editalícias devem sempre passar pelo crivo da razoabilidade e proporcionalidade,



COREN-ES

Dr. Werner Vieira Assunção  
Advocacia

Nº. FLS.: 058

Assinatura do Funcionário

possibilitando assim o maior número de participantes e interessados estimulando a participação de interessados e nunca restringindo.

Por isso a nossa empresa impugna o presente edital, requerendo a alteração exposta para promover a maior concorrência, não visamos ser beneficiados ou privilegiados, pelo contrário nosso pleito tem ligação direta com a lei, que neste momento eiva este certame de vicio da nulidade absoluta.

## DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### DA MODALIDADE PREGÃO

A licitação pública tem como dever primordial a contratação da melhor proposta pela administração pública ou equiparado, de forma clara, com a maior lisura possível. E estamos certos de que esta determinação visa não só a proposta mais vantajosa economicamente mais também em qualidade.

Muito embora bastante conhecida como Lei de Licitações, é sabido de todos que a Lei n. 8.666/93 não encerra todas as modalidades licitatórias, havendo, de logo, uma infringência ao próprio diploma, onde estão definidas e caracterizadas tais modalidades.

O pregão foi criado pela Lei n. 10.520/02 (lei esta advinda da MP n. 2.182-18, de 23 de agosto de 2001), sendo inserido no nosso ordenamento jurídico, por uma necessidade da própria administração pública.

Sendo criado para possibilitar à Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal) adquirir bens e serviços comuns de maneira mais simplificada do que as existentes até então.

A Lei n. 10.520 define bens e serviços comuns, conforme dispõe o seu art. 1.º, parágrafo único:

*"consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".*

Portanto, presente aí um dos essenciais regramentos acerca da modalidade em análise, qual seja, o critério da objetividade quando da especificação do produto.



Não se pode deixar de observar, outrossim, os princípios regentes da Administração Pública – legalidade, RAZOABILIDADE, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

É bom citar aqui o ensinamento do **Desembargador Federal Marcelo Alexandrino** acerca dos pregões:

*“O mesmo regulamento (art. 4º do decreto nº 3.784/2001) declara, como princípios norteadores do pregão, ao lado dos já estudados, princípios da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, outros princípios, que denominou princípios correlatos, como o da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.”*

Cito ainda outro princípio que norteia o instituto do pregão é o da agilidade, de modo que não se apresenta razoável exigir a apresentação de certificações internacionais, ou no mínimo que impeça ou frustre o caráter competitivo da licitação.

Dentro desta explanação sabemos que o pregão deve estar em consonância com a lei que o instituiu, com os princípios que o norteia e mais deve estar vinculado ao edital que o rege.

E este edital por sua vez deve estar dentro da legalidade, por ser regra do certame e não lei, como bem assevera o grande jurista Marçal Justen Filho, isto porque o edital está necessariamente subordinado a lei, abaixo da lei.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antonio Bandeira da Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, *in verbis*:

*“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional.”*

Aliás, o próprio § 1º do art. 3º da Lei 8.666 recepcionou este princípio e ordenamento, assim a legislação proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório.



Ainda na lavra do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua Obra "Licitação e Contrato Administrativo" observa que :

*"É nulo o edital omissivo ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros"*

Raul Amando Mendes, estudioso da matéria, em sua obra "Comentários ao Estudo das Licitações e Contratos Administrativos", Ed. Revista dos Tribunais, às fls. 18, quando comenta o artigo 3º da Lei 8.666/93, assim se manifesta:

*"os incisos I e II, destacam o caráter competitivo da licitação, vedando que qualquer agente do Poder Público crie cláusulas ou condições que venham comprometer, restringir ou frustrar o procedimento."*

Não é legítimo, portanto criar normas que venham onerar as empresas, com acréscimo de custos, sendo tal prática defesa não só na Lei contida no artigo 37 da Constituição Federal e outros dispositivos legais também com o apoio na doutrina de renomados mestres.

Perceba que a exigência de um escritório na região metropolitana do Espírito Santo deveria guardar contornos entre o fim que se persegue com a licitação, neste caso o objeto a ser licitado, com a atividade da empresa licitante, havendo possibilidade da execução do objeto sem a presença física de um escritório, a exigência torna-se ilegal.

E neste caso é exatamente o que ocorre. Nossa empresa é de turismo, pelo contrato faremos a intermediação dos hotéis para reserva, assim como das passagens com as empresas aéreas, e este serviço independe de estarmos ou não com escritório no Espírito Santo.

Tal exigência é manifestamente ilegal, e não encontra nenhum suporte legal, fático ou lógico pelo contrário não privilegia em nada a entidade contratante, trazendo apenas abalo a isonomia entre os participantes.

De certo que o interesse público é o serviço objeto da licitação, e este apenas será atendido quando e se o serviço for prestado. Nossa empresa pode prestar o serviço sem ter escritório no Espírito Santo, e o fará, atendendo o interesse público perfeitamente.

Nesse sentido, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO leciona:



**Dr. Werner Vieira Assunção**  
**Advocacia**

Assinatura do Funcionário

*"Uma primeira observação é no sentido de que a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é uma decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público"*

Uma vez atendido o interesse público não há que se falar em critérios de julgamentos que excedem este, trazendo assim nulidade ao certame. Pois quando o edital traz consigo exigência ilegal transgride a lei.

Tornando assim o edital nulo, e esta nulidade não pode jamais se convalidar, pois atos nulos são impassíveis de convalidação porque não perdem jamais a característica de ilegal!!!

No caso em apreço o presente edital é nulo de pleno direito contendo nulidade que impossibilita e inviabiliza a realização do presente certame dentro desta realidade, pois fere de morte princípios constitucionais como proporcionalidade e razoabilidade, trazidos pelo direito administrativo.

E outros como competitividade, isonomia, economia e o principal legalidade, o edital deve estar dentro da lei, e se afastando desta como dissemos traz ilegalidade e desequilíbrio ao certame autorizando assim a intervenção judicial.

Neste sentido trago decisão do próprio Tribunal de Contas da União que no Acórdão 2658/2007 – Plenário, pontuou de maneira brilhante o **Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO**:

**REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. EDITAL. FALHAS RESTRITIVAS DO UNIVERSO POTENCIAL DE LICITANTES. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO.** *A manutenção ou não de representação da contratada em Brasília-DF faz parte da logística do fornecedor de serviços. Caso a contratada opte por não ter escritório em Brasília, mesmo ocasionando maiores custos para ela mesma, tal fato não compete à Caixa e, necessariamente, não interfere na qualidade do produto final que é o que deve ser mensurado. A Caixa deve exigir níveis de serviço da contratada para ter garantias que será bem atendido no período da vigência contratual, assim como o fez no anexo X do edital (fls. 147 a 168, anexo 3). A exigência de que o contratado possua representação em Brasília configura ingerência da Caixa na administração de empresa privada, afrontando o disposto no inciso I, § 1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93: "§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar,*



**COREN-ES**

**Dr. Werner Vieira Assunção**  
**Advocacia**

Nº FLS.: 062

*Elvira F...*  
Assinatura do Funcionário

*nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”;*

Em observância à legislação de licitações e contratos em vigor, a ingerência da Administração Pública na esfera privada tem sido combatida por esta Corte de Contas, conforme pode ser verificado nos Acórdãos nos 1.558/2003-TCU-Plenário, 449/2005-TCU-Plenário e 2.561/04-TCU-2a Câmara.

Contudo, estamos certos que expomos de maneira profícua que a exigência de ter escritório na região metropolitana do Espírito Santo é exigência manifestamente ilegal que deve ser retirada deste edital sob pena da nulidade deste edital, adequando o presente edital a legislação pertinente e assim possibilitar o certame, sem discussões judiciais.

#### DOS PEDIDOS

Que este Ilmo. Pregoeiro perceba a total dispensabilidade e ilegalidade da exigência contida neste edital, que em nada privilegia ou garante esta administração, merecendo ser excluídos, para que assim se restaure a isonomia, competitividade e razoabilidade alcançando sempre a proposta mais vantajosa para o Erário Público, SENDO QUESTÃO DE INTEIRA JUSTIÇA!!!!!!.

Dentro disto citamos:

1. A exclusão da exigência do Anexo III, Termo de Referência, item 7, sub item 26 do edital, pelas razões acima expostas.

Nestes termos  
Pede e Espera deferimento

Recife, 04 de Abril de 2013

**Werner Vieira Assunção**  
**OAB/PE nº 24.694-D**

**Karina Ferreira Novelino**  
**Representante da Empresa**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## COREN-ES

Nº FLS.: 063

*Filixton*

Assinatura do Funcionário

A

CR TURISMO

Att. Sr. Victor Rafael

Em resposta ao pedido de impugnação ao edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 02/2013, processo nº 100/2013, apresentado por esta conceituada empresa, esclarecemos que:

1 - o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo é uma autarquia federal criado pela Lei nº 5905/73, cuja finalidade principal é regulamentar e disciplinar as atividades da profissão de enfermagem.

2 - Os gestores estão obrigados a seguir normas e regulamentos não podendo gerir da maneira que lhes convém.

3 - Em momento algum as exigências contidas no referido edital possui o condão de restringir a concorrência, pois é possível que uma empresa com sede em outro Estado também tenha um representante no Espírito Santo por mera coincidência, com constituição de filial não para fins exclusivos de atendimento a este certame, mas por interesses comerciais para atendimento a população local.

4 - Em relação às palavras utilizadas no pedido de impugnação sobre a ilegalidade da exigência contida no edital, ressaltamos que realmente é proibido estabelecer distinções em razão da sede ou domicílio da licitante, porém, esclarecemos que a exigência se faz somente quanto a um simples representante da

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 064

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Flaviano  
Assinatura do Funcionário


empresa no Espírito Santo, sendo tal necessidade justificada por experiências em contratos anteriores e que também não inviabiliza que o interessado em participar indique ou nomeie preposto ou agentes conveniados.

Desta forma, entendo por indeferir a referida impugnação apresentada por esta conceituada empresa.

Por derradeiro, esclarecemos que o presente Edital acima referenciado, encontra-se devidamente contemplado com todas as normas legais, bem como, não está ferindo nenhum dispositivo legal, especialmente a Lei de Licitações.

S.M.J.

Vitória/ES, 04 de abril de 2013.

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do COREN/ES



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 065

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

*Felício Faria*  
Assinatura do Funcionário

Ref: Pregão nº 02/2013

Prezados Senhores:

SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda., tem a honra de apresentar nossa proposta de preços, para prestação de serviços de fornecimento de passagens aérea se Terrestres, conforme Termo de Referência – Anexo III do presente Edital, e conforme condições e preços abaixo discriminados:

## 1.0 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL : SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda.  
ENDEREÇO : Av. T-4, N.º 716, Loja 19, Galeria T-4 Center, Setor Bueno  
CIDADE/UF : Goiânia – GO CEP: 74.230-030  
TEL/FAX : (0 xx 62) 3281-5820  
CNPJ : 37.594.793/0001-24 INSC. MUNICIPAL: 086.949-1  
BANCO : ITAU (341) AGÊNCIA: 4399 CONTA: 10.895-2  
E-MAIL : [somatur@terra.com.br](mailto:somatur@terra.com.br)

## 1.1 - DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME : Wander Rosa Júnior  
ESTADO CIVIL: Casado  
RG : 1.693.358 SSP-GO  
PROFISSÃO: Engenheiro Civil  
CPF : 075.339.341-72

## 2.0 - DOS SERVIÇOS:

- Emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais
- Envio de PTA's para todo Brasil e exterior
- Completo assessoramento, para melhores roteiros, conexões e tarifas.
- Retirada de bilhetes e remarcações nos balcões dos aeroportos, e lojas de todas as Cias Aéreas no Brasil e exterior.
- Sistema de e-ticket (bilhete eletrônico)
- Emissão de bilhetes Terrestres.

## 3.0 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

DE 2.ª A 6.ª FEIRAS.....08:00 ÀS 18:00 hs

SÁBADOS.....08:00 ÀS 12:00 hs

SÁBADOS A TARDE, DOMINGOS, FERIADOS e À NOITE, NA RESIDÊNCIA OU TELEFONE DE NOSSA GERENTE: ISADORA A. ROSA LOBO

CELULAR : (62) 8414-9973

## 4.0 - DOS PREÇOS:

Os preços serão os mesmos preços praticados pelas Cias. Aéreas, preços estes aprovados e homologados pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), com todos os descontos promocionais cabíveis, no dia da emissão do bilhete, incluindo as taxas de embarque, e os mesmos preços praticados pelas Cias Terrestres, preços estes que também são aprovados e homologados pelos órgãos competentes, ou seja, pela AGR, ANTT, incluindo as taxas de embarque.

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno  
[somatur@terra.com.br](mailto:somatur@terra.com.br) CEP 74.230-030 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

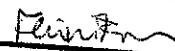
## ÍTEM OBJETO

01 CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES DESTINADAS A VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (PRIMEIRA CLASSE, EXECUTIVA OU ECONÔMICA) A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III DO EDITAL

VALOR ESTIMADO R\$ PERCENTUAL R\$ TOTAL

DESCONTO **COREN-ES**

Nº FLS.: 066

  
Assinatura do Funcionário

6,2533% R\$ 56.248,00

## 5.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da mesma.

## 6.0 - DECLARAÇÕES:

- No prego proposto estarão inclusas todas as despesas com mão - de - obra, fretes, abatimentos / e ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos / e ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.
- Que os serviços a serem executados serão de 1.ª qualidade.
- De que o objeto ofertado está consoante com as exigências do edital e seus anexos.
- Estamos ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Goiânia, 11 de abril de 2013.

  
SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
WANDER ROSA JÚNIOR  
RG 1.693.358 SSP-GO

CNPJ.: 37.594.793/0001-241  
SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote. 02/03, Gl. T-4  
Setor Bueno  
CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno  
[somatur@terra.com.br](mailto:somatur@terra.com.br) CEP 74.230-030 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 067

Roni Fm  
Assinatura do Funcionário



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP, COM REDISTRIBUIÇÃO DE COTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL :**

Os abaixo assinados, **ELÂNIA SILVA ARAUJO ROSA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Técnica de Contabilidade, residente à Rua 9, nº 101, apto. 602, Setor Oeste, em Goiânia-GO, CEP 74.120-010, filha de Edmilson Gomes Araujo e Mací da Silva Araujo, nascida em 15/09/68 em Campina Grande - PB, portadora da CI/RG nº 1.747.648 SSP-GO, CPF/MF nº 467.082.511-91 e **WANDER ROSA JÚNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil e Empresário, residente e domiciliado à Rua 9, nº 101, apto. 602, Setor Oeste, em Goiânia-GO, CEP 74.120-010, filho de Wander Rosa e Amélia Ferreira Rosa, nascido em 18/11/43 em Rio Preto - MG, portador da CI/RG nº 1.693.358 SSP-GO, CPF/MF nº 075.339.341-72, únicos sócios cotista da empresa **SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.594.793/0001-24, com sede à Av. T-4, nº 716, Quadra 142, Lotes 2 e 3, Loja 19, Galeria T-4 Center, Setor Bueno, em Goiânia-GO, CEP 74.230-030, com o CONTRATO PRIMITIVO, ou seja, ATOS CONSTITUTIVOS, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 522.0104311,7 em 14/12/92; a 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 529.3037251,4 em 02/07/93; a 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 529.4003808,0 em 21/01/94; a 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 529.4021751,1 em 05/04/94; a 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 529.4043704,0 em 08/08/94; a 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada e arquivada sob nº 529.5054324,1 em 15/08/95; a 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada e arquivada sob nº 529.6013229,5,0 em 16/01/96; a 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada e arquivada sob nº 529.8047627,5 em 03/08/98; a 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52000346616 em 11/05/2000; a 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52000789348 em 10/10/2000; a 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52021187363 em 13/12/2002; a 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52040259773 em 15/03/2004; a 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52040772110 em 03/06/2004 e a 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52090227760 em 02/02/2009; a 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52100622380 em 29/04/2010 tem entre si justo e contratado a 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, com a

**COREN-ES**

Nº FLS.: 06P

Fls. 10  
Assinatura do Funcionário



finalidade de alterar a distribuição das cotas do Capital Social e proceder ainda a sua Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes :

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sócia **ELÂNIA SILVA ARAUJO ROSA** portadora de 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada cota, perfazendo um valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), cede e transfere seus direitos e deveres de 376.000 (trezentos e setenta e seis mil) cotas no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) ao outro sócio **WANDER ROSA JUNIOR**, acima qualificado, ficando portanto somente com 20.000 (vinte mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, perfazendo um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando portanto o Capital Social assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	TOTAL
Wander Rosa Júnior	380.000	R\$ 1,00	R\$ 380.000,00
Elânia Silva Araújo Rosa	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 400.000,00</b>

§ Único : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Doravante os lucros decorrentes do balanço do exercício anterior, serão distribuídos aos dois Sócios em partes proporcionais aos seus novos respectivos capitais.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações posteriores, devidamente registradas e arquivadas na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA



**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 089**  
*Fleuryton*  
**Assinatura do Funcionário**



Os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social após as alterações procedidas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP**

**CNPJ : 37.594.793/0001-24**

Os abaixo assinados, **ELÂNIA SILVA ARAUJO ROSA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Técnica de Contabilidade, residente à Rua 9, nº 101, apto. 602, Setor Oeste, em Goiânia-GO, CEP 74.120-010, filha de Edmilson Gomes Araujo e Mací da Silva Araujo, nascida em 15/09/68 em Campina Grande - PB, portadora da CI/RG nº 1.747.648 SSP-GO, CPF/MF nº 467.082.511-91 e **WANDER ROSA JÚNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil e Empresário, residente e domiciliado à Rua 9, nº 101, apto. 602, Setor Oeste, em Goiânia-GO, CEP 74.120-010, filho de Wander Rosa e de Amélia Ferreira Rosa, nascido em 18/11/43 em Rio Preto - MG, portador da CI/RG nº 1.693.358 SSP-GO, CPF/MF nº 075.339.341-72, únicos sócios cotista da empresa **SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.594.793/0001-24**, com sede à Av. T-4 nº 716, Quadra 142, Lote 2 e 3, Loja 19, Galeria T-4 Center, Setor Bueno, em Goiânia-GO, CEP 74.230-030 com o CONTRATO PRIMITIVO, ou seja, **ATOS CONSTITUTIVOS**, registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG** sob nº **522.0104311,7 em 14/12/92**; a 1ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 529.3037251,4 em 02/07/93; a 2ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 529.4003808,0 em 21/01/94; a 3ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 529.4021751,1 em 05/04/94; a 4ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 529.4043704,0 em 08/08/94; a 5ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, registrada e arquivada sob nº 529.5054324,1 em 15/08/95; a 6ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, registrada e arquivada sob nº 529.6013229,5,0 em 16/01/96; a 7ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, registrada e arquivada sob nº 529.8047627,5 em 03/08/98; a 8ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 52000346616 em 11/05/2000; a 9ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 52000789348 em 10/10/2000; a 10ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 52021187363 em 13/12/2002; a 11ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** registrada e arquivada sob nº 52040259773 em

*elis*

*[Handwritten signature]*

**GOVERNADOR**  
**Nº FLS.:** 090  
*Felipe*  
**Assinatura do Funcionário**



15/03/2004; a 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52040772110 em 03/06/2004 e a 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52090227760 em 02/02/2009, a 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL registrada e arquivada sob nº 52100622380 em 29/04/2010 tem entre si justo e contratado a 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, com a finalidade de alterar a distribuição das cotas do Capital Social e proceder ainda a sua Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes :

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como Denominação Social o nome : **SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda – EPP.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social da empresa é na Av. T-4 nº 716, Quadra 142, Lote 2 e 3, Loja 19, Galeria T-4 Center, Setor Bueno, em Goiânia – GO, CEP 74.230-030.

### CLÁUSULA TERCEIRA

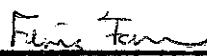
O objeto social da empresa é **AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS** em geral.

### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim o Capital distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Wander Rosa Júnior	380.000	R\$ 1,00	R\$ 380.000,00
Elânia Silva Araújo Rosa	20.000	R\$ 1,00	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 400.000,00</b>

*Ant*

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 071  
  
**Assinatura do Funcionário**



§ Único : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade reger-se-á nas omissões deste, através do art. 1052 ao 1.087 da Lei 10.406/02, que trata das normas da Sociedade Limitada.

#### CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

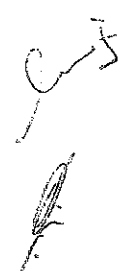
As cotas do Capital Social são indivisíveis em sua unidade, e só poderão ser cedidas a terceiros, por qualquer um dos sócios, com o consentimento por escrito do(s) outro(s) sócio(s), que terá (ao) preferência em adquiri-la(s) em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA OITAVA

A Gerência e Administração da Sociedade é do sócio **WANDER ROSA JÚNIOR**, o qual representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicial, podendo isoladamente vender e comprar bens móveis e imóveis, movimentação de conta bancária, contrair empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, e Órgãos Públicos, assinar contratos e distratos, ficando entendido ainda que nenhum dos sócios poderão avalizar, prestar fianças, ou outro favor igual ou idêntico, usando o nome da Empresa, a não ser quando se tratar de negócios em favor da própria Empresa.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social que será sempre em 31 de dezembro, os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado, serão repartidos entre os sócios, em partes proporcionais ao capital de cada um dos Sócios,



**COREN-ES**  
Nº FLS.: 032  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário



podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "PRÓ - LABORE", respeitadas as limitações legais vigentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao (s) sócio (s) remanescente (s) admitir novo(s) sócio(s), para a continuidade da empresa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotista que detenham a maioria do Capital Social.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia-GO, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividades da Administração (art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002).

*[Assinatura]*

# COREN-ES

Nº FLS.: 043

*Fran Fran*

Assinatura do Funcionário

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais, sendo tudo na presença de duas testemunhas, que a tudo presenciaram.

Goiânia, 10 de julho de 2012.

*Elania Silva Araujo Rosa*  
**ELANIA SILVA ARAUJO ROSA**

*Wander Rosa Júnior*  
**WANDER ROSA JÚNIOR**

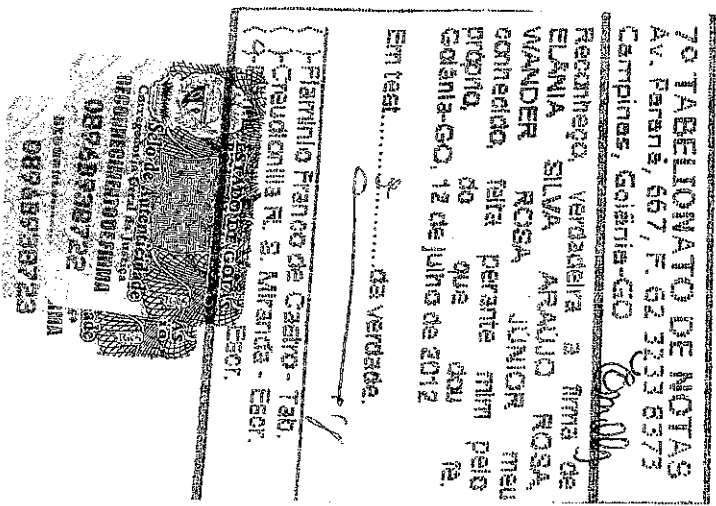
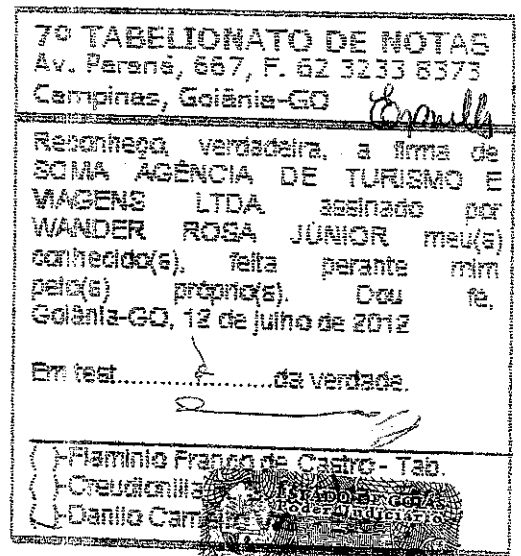
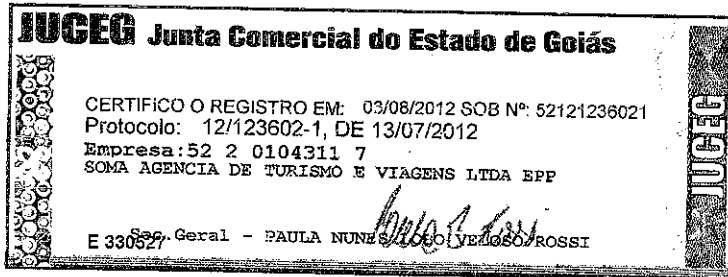
Assinatura da firma  
por quem de direito : **SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda - EPP**



### TESTEMUNHAS :

*Flávia Andrade Rosa Ozório*  
Flávia Andrade Rosa Ozório  
CPF : 819.656.051-68  
C. I. : 3.547.047 SSP-GO

*Dheison Ribeiro Santana*  
Dheison Ribeiro Santana  
CPF : 691.258.481-00  
C. I. : 3.464.829 SSP-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Nº-16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIMAS CREB & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1693358 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2011

NOME: WANDER ROSA JUNIOR

FILIAÇÃO: WANDER ROSA  
AMELIA FERREIRA ROSA

RIO PRETO-MG NATURALIDADE 18/NOV/1943 DATA DE NASCIMENTO

BOB ORDEM C.CAS. 11321 FLS. 040 L. B 48 GOIANIA GO  
4 ZN EM 20/12/1996

CPF 075339341-72

6026140 ASSINATURA DO DIRETOR 43823122

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 18.11.43

INSCRIÇÃO NO CPF 075 334 341 72

CONTRIBUINTE WANDER ROSA JUNIOR

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3 Tabellonato de Notas  
Goiania - Goiás  
(62) 3223 2471

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original.  
Goiania, 11 de Abril de 2013

MÁRIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS  
ESCREVENTE  
São Patrício  
nº 0203/304021055026008462  
Consulte em http://reafidjudicial.tjgo.jus.br/afid

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 034

Assinatura do Funcionário

**EM BRANCO**

# **SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

PREGÃO Nº 02/2013

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 015

Wander Rosa Junior  
Assinatura do Funcionário

SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda., inscrito no CNPJ nº 37.594.793/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wander Rosa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 1.693.358 SSP-GO e do CPF nº 075.339.341-72, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia, 11 de abril de 2013.

  
**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**WANDER ROSA JÚNIOR**  
**RG 1.693.358 SSP-GO**

**CNPJ.:37.594.793/0001-24**  
**SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**LTDA.**  
**Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote. 02/03, Gl. T-4**  
**Setor Bueno**  
**CEP 74.230-030**  
**GOIÂNIA - GO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 096  
*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME**  
CNPJ: **37.594.793/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:34:30 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **431A.F5E2.57E7.245C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

000282013-08001793  
Nome: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME  
CNPJ: 07.594.793/0001-24

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.  
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 077

*Felipe*

Assinatura do Funcionário



OREN-ES  
Nº FLS.: 038

*Felipe F...*  
Assinatura do Funcionário

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37594793/0001-24  
**Razão Social:** SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA  
**Nome Fantasia:** SOMATUR  
**Endereço:** AV T 4 SN Q 142 LT 2/3 GAL T4 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

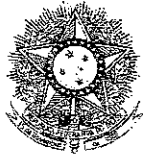
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2013 a 24/04/2013

**Certificação Número:** 2013032616191805414719

Informação obtida em 01/04/2013, às 14:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 039  
*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.594.793/0001-24  
Certidão nº: 14678078/2012  
Expedição: 26/12/2012, às 15:18:53  
Validade: 23/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.594.793/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**COREN-ES**  
Nº FLS.: 030  
*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a firma Soma Agência de Turismo e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, estabelecida à Avenida T-4, nº 716, Loja 19, Galeria T-4 Center – Setor Bueno - Goiânia – GO, é fornecedora de passagens aéreas e terrestres, para esta Universidade, há mais de quatro anos, e sempre que solicitada atendeu com destacada competência e dedicação, não constando nada que possa desabonar sua capacidade técnica e comercial.

Goiânia, 17 de maio de 2012.

*M. Oliveira*  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
- em exercício -





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DE GOIÁS  
CREA-GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**COREN-ES**

Nº FLS.: 087

*Fernando R.*  
Assinatura do Funcionário

Atestamos para os devidos fins que a empresa, SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda., CNPJ 37.594.793/0001-24, situada a Av. T-4 n. 716 Loja 19 Galeria T-4 center setor bueno, Goiânia - GO, é nossa contratada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passagens terrestres, reservas de hotéis, enfim tudo relacionado a viagens em geral. Informamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta com as obrigações assumidas no contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente

*Fernando R.*  
Emp. Civil Goiana de Engenharia  
Presidente

Goiânia 30 de Junho de 2009



01.619.022/0001-05  
CONSELHO REGIONAL DE ENG.ARQ.  
E AGR. DO ESTADO DE GOIÁS  
Rua 239 nº. 585 - St. Universitário  
CEP 74.605-070  
GOIÂNIA - GO

3

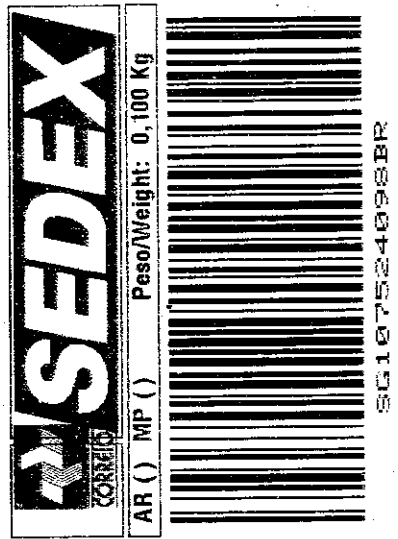
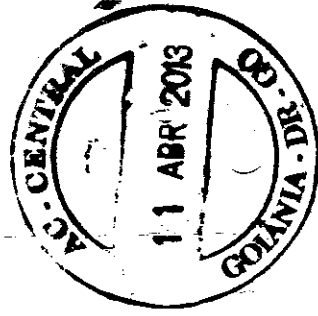
**OMI**  
Tur  
e Turismo e Viagens Ltda.

Pare

RECEPCÃO / PROTOCOLO  
DATA: 12/04/13 - 12:10 m  
Funcionário: Rosiane F

CCREN-FS  
Nº FLS.: 08  
Assinatura do Funcionário

Embalho Regional de Confeçomagem do Espírito Santo  
C: Srª Jaqueline Leme Coutinho (Rugeira)  
Rua Alberto de Oliveira Santos nº 42 sala 1116  
Ed. AMES  
Vitória - ES  
Sep 29 010-901





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 083

*Fenilton*


Assinatura do Funcionário

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 02/2013  
Processo nº 100/2013**

A Pregoeira do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, Jaqueline Fosse Coutinho, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2013, tipo menor preço, processo nº 100/2013, para contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres, em favor da empresa SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, a qual foi a empresa vencedora, apresentando proposta válida no valor de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Vitória-ES, 16 de abril de 2013

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira/Coren-ES

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

# Licitações

Sala de disputa

Pesquisa Avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

## Resumo da licitação

Nº Licitação : 475021  
 Texto resumo : Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres  
 Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / VITORIA  
 Edital : 02/2013  
 Modalidade/tipo : Pregão  
 Situação : Disputa encerrada

Processo : 100/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

Ver esta Licitação

## Lista de lotes da licitação

Nº Lote : 1

Resumo do lote : Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres  
 Tratamento aplicado : Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP  
 Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública  
 Situação do lote : Adjudicado  
 Fornecedor vencedor : SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME  
 CNPJ : 37.594.793/0001-24  
 Nome contato : WANDER ROSA JUNIOR  
 Valor arrematado : R\$ 56.248,00  
 Responsável : ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS  
 Pregoeiro : JAQUELINE FOSSE COUTINHO  
 Apoio : CYNTHIA MACIEL MACHADO

Assinatura do Funcionário

ME/EPP/COOP

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e o horário : 16/04/2013-11:01:06:881

Telefone : (62)3281.5820

## Histórico do lote

### Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	Desclassificado	R\$ 1,00	11/04/2013-10:57:55:261
2 AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP	Desclassificado	R\$ 5.630,00	11/04/2013-10:58:42:917
3 SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	Arrematante	R\$ 56.248,00	11/04/2013-10:58:42:917
4 CR TURISMO LTDA	Classificado	R\$ 56.250,00	11/04/2013-10:11:32:273
5 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	Classificado	R\$ 56.256,00	11/04/2013-10:11:15:532
6 PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Classificado	R\$ 58.800,00	05/04/2013-14:13:21:341
7 PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA	Classificado	R\$ 59.900,00	11/04/2013-00:29:57:780
8 DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP	Classificado	R\$ 60.000,00	06/04/2013-12:06:49:682

### Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
11/04/2013-09:30:33:248	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/04/2013-09:30:33:248	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/04/2013-09:32:09:687	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
11/04/2013-09:32:47:529	PREGOEIRO	Iniciamos a sessão de lances e esperamos realizar um excelente negocio.
11/04/2013-09:32:53:062	PREGOEIRO	Boa Sorte a todos.
11/04/2013-09:34:44:189	PREGOEIRO	Senhor licitante que apresentou o lance de R\$ 1,00, o valor e inexequível. Pode confirmar o valor?
11/04/2013-09:35:42:026	PREGOEIRO	O lance de R\$0,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
11/04/2013-09:38:14:644	PREGOEIRO	Lembramos que somos uma autarquia federal e que poderao fechar um excelente negocio.
11/04/2013-09:40:34:151	PREGOEIRO	Aproveitem, senhores. Ainda da tempo de melhorar esses lances.
11/04/2013-09:42:34:947	PREGOEIRO	Informo a todos que o lance de R\$ 1,00 foi cancelado por ser inexequível.
11/04/2013-09:44:39:782	PREGOEIRO	Ainda da tempo de melhorar mais esse valor.



11/04/2013-09:46:52:045	PREGOEIRO	Aproveitem enquanto ha tempo para ofertarem melhores lances, pois poderao fechar um otimo negocio
11/04/2013-09:49:37:803	PREGOEIRO	Nao desistam, aproveitem a oportunidade.
11/04/2013-09:51:51:364	PREGOEIRO	A qualquer momento iniciaremos o tempo randomico, por isso aproveitem enquanto ha tempo. Deem os seus lances. Sei que podem melhorar e nao querem peder a oportunidade.
11/04/2013-09:53:12:820	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/04/2013-09:53:42:820	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1,00.
11/04/2013-09:53:55:061	PREGOEIRO	Iniciamos o tempo randomico.
11/04/2013-09:54:22:878	PREGOEIRO	Aproveitem, pois a qualquer momento a sessao pode se encerrar automaticamente.
11/04/2013-09:57:13:571	PREGOEIRO	Tenho certeza que nao querem deixar de fechar negocio. Aproveitem para ofertarem seus melhores lances.
11/04/2013-10:03:29:801	PREGOEIRO	Nao deixem de aproveitar a oportunidade. Continuem a ofertar o melhor que puderem.
11/04/2013-10:07:19:100	PREGOEIRO	Senhor licitante que apresentou o lance de R\$ 5.630,00, confirma esse valor?
11/04/2013-10:07:54:777	PREGOEIRO	E um valor inexequível.
11/04/2013-10:09:58:131	PREGOEIRO	Atencao senhor licitante, favor corrigir ou confirmar o lance de R\$ 5.630,00
11/04/2013-10:11:17:652	PREGOEIRO	Lembrando que propostas com valores inexequíveis podem ser rejeitadas.
11/04/2013-10:11:58:820	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/04/2013-10:11:58:820	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 16 segundos.
11/04/2013-10:11:58:820	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME no valor de R\$1,00.
11/04/2013-10:11:58:820	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/04/2013-10:36:23:803	PREGOEIRO	Informamos que o primeiro e o segundo colocados foram desclassificados por apresentarem valores inexequíveis. Solicitamos ao terceiro colocado que encaminhe a proposta e documentacao, conforme os itens 10 e 12 do edital.
11/04/2013-10:40:32:844	PREGOEIRO	Informamos que aguardaremos o prazo de 10 minutos para possiveis manifestacoes de recurso.
11/04/2013-10:43:40:912	PREGOEIRO	as manifestacoes podem ser comunicadas por e-mail ou por telefone tambem, para posterior fundamentacao.
11/04/2013-10:54:07:671	PREGOEIRO	Senhores licitantes, informamos que iremos encerrar a sessao, declarando que o terceiro colocado e o vencedor da disputa. Sendo assim, confirmamos que nos encaminhe, dentro do prazo estipulado no edital, a proposta de preco e a documentacao conforme os artigos 10 e 12 do edital.
11/04/2013-10:54:54:842	PREGOEIRO	Agradecemos a todos pela participacao e parabenizamos o vencedor (terceiro colocado).
11/04/2013-10:55:36:216	PREGOEIRO	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/04/2013-10:55:48:170	SISTEMA	bom dia srª pregoeira a habilitação ou inabilitação do arrematante do lote, onde podemos acompanhar e quando? obrigado.
11/04/2013-11:18:38:550	CR TURISMO LTDA	
16/04/2013-10:29:52:873	PREGOEIRO	Sr representante da empresa CR Turismo, ao declarar vencedor o arrematante, significa que recebi os documentos de habilitação e que os mesmos atendem ao edital. Após, foi aberto o prazo de 3 dias corridos para eventuais recursos.
16/04/2013-10:29:53:326	PREGOEIRO	Sr representante da empresa CR Turismo, ao declarar vencedor o arrematante, significa que recebi os documentos de habilitação e que os mesmos atendem ao edital. Após, foi aberto o prazo de 3 dias corridos para eventuais recursos.
16/04/2013-10:29:53:519	PREGOEIRO	Sr representante da empresa CR Turismo, ao declarar vencedor o arrematante, significa que recebi os documentos de habilitação e que os mesmos atendem ao edital. Após, foi aberto o prazo de 3 dias corridos para eventuais recursos.
16/04/2013-10:44:18:750	PREGOEIRO	De acordo com a lei 10520/02, o recorrente tem direito a vista imediata dos autos, ou seja, é permitido o seu acesso aos documentos, até mesmo fazer cópia dos autos.
16/04/2013-10:48:14:870	PREGOEIRO	Mas o prazo para recurso terminou ontem, conforme o art. 26 do Decreto nº 5450/05.

COREN-ES

Nº FLS.: 011

Assinatura do Funcionário

Histórico de lances da sala de disputa		
Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
243 11/04/2013-10:11:47:410	R\$ 56.248,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
242 11/04/2013-10:11:36:904	R\$ 56.251,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
241 11/04/2013-10:11:32:273	R\$ 56.250,00	CR TURISMO LTDA
240 11/04/2013-10:11:20:729	R\$ 56.253,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
239 11/04/2013-10:11:15:532	R\$ 56.256,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
238 11/04/2013-10:11:01:182	R\$ 56.255,00	CR TURISMO LTDA
237 11/04/2013-10:10:42:381	R\$ 56.257,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
236 11/04/2013-10:10:27:171	R\$ 56.260,00	CR TURISMO LTDA
235 11/04/2013-10:10:13:560	R\$ 56.261,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
234 11/04/2013-10:10:04:230	R\$ 56.268,00	CR TURISMO LTDA
233 11/04/2013-10:09:53:371	R\$ 56.270,00	CR TURISMO LTDA
232 11/04/2013-10:09:27:395	R\$ 56.271,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
231 11/04/2013-10:09:05:162	R\$ 56.273,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
230 11/04/2013-10:08:56:315	R\$ 56.278,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.

229	11/04/2013-10:08:39:263	R\$ 56.276,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
228	11/04/2013-10:08:20:486	R\$ 56.279,00	CR TURISMO LTDA
227	11/04/2013-10:08:18:852	R\$ 56.284,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
226	11/04/2013-10:07:51:224	R\$ 56.280,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
225	11/04/2013-10:07:10:897	R\$ 56.285,00	CR TURISMO LTDA
224	11/04/2013-10:06:31:232	R\$ 56.286,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
223	11/04/2013-10:06:29:244	R\$ 5.630,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
222	11/04/2013-10:06:17:368	R\$ 56.380,00	CR TURISMO LTDA
221	11/04/2013-10:06:14:557	R\$ 56.385,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
220	11/04/2013-10:06:05:074	R\$ 56.480,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
219	11/04/2013-10:06:00:397	R\$ 56.400,00	CR TURISMO LTDA
218	11/04/2013-10:06:00:141	R\$ 56.430,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
217	11/04/2013-10:06:00:057	R\$ 56.386,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
216	11/04/2013-10:05:44:816	R\$ 56.450,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
215	11/04/2013-10:05:42:863	R\$ 56.486,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
214	11/04/2013-10:05:38:234	R\$ 56.500,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
213	11/04/2013-10:05:32:093	R\$ 56.530,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
212	11/04/2013-10:05:29:340	R\$ 56.783,00	CR TURISMO LTDA
211	11/04/2013-10:05:25:124	R\$ 56.600,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
210	11/04/2013-10:05:23:607	R\$ 56.786,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
209	11/04/2013-10:05:17:964	R\$ 56.860,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
208	11/04/2013-10:05:15:161	R\$ 56.800,00	CR TURISMO LTDA
207	11/04/2013-10:05:10:114	R\$ 56.945,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
206	11/04/2013-10:05:03:238	R\$ 56.966,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
205	11/04/2013-10:05:00:899	R\$ 56.886,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
204	11/04/2013-10:05:00:584	R\$ 56.960,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
203	11/04/2013-10:04:56:063	R\$ 56.979,00	CR TURISMO LTDA
202	11/04/2013-10:04:55:677	R\$ 56.965,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
201	11/04/2013-10:04:49:746	R\$ 56.977,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
200	11/04/2013-10:04:43:404	R\$ 56.998,00	CR TURISMO LTDA
199	11/04/2013-10:04:37:860	R\$ 56.980,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
198	11/04/2013-10:04:30:550	R\$ 56.999,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
197	11/04/2013-10:04:27:291	R\$ 57.130,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
196	11/04/2013-10:04:27:275	R\$ 57.086,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
195	11/04/2013-10:04:23:211	R\$ 57.280,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
194	11/04/2013-10:04:21:402	R\$ 57.000,00	CR TURISMO LTDA
193	11/04/2013-10:04:17:449	R\$ 57.150,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
192	11/04/2013-10:04:14:786	R\$ 57.186,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
191	11/04/2013-10:04:13:076	R\$ 57.180,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
190	11/04/2013-10:04:12:544	R\$ 57.251,00	CR TURISMO LTDA
189	11/04/2013-10:04:08:956	R\$ 57.286,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
188	11/04/2013-10:04:06:423	R\$ 57.200,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
187	11/04/2013-10:04:04:227	R\$ 57.289,00	CR TURISMO LTDA
186	11/04/2013-10:03:58:890	R\$ 57.320,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
185	11/04/2013-10:03:57:176	R\$ 57.386,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
184	11/04/2013-10:03:55:960	R\$ 57.300,00	CR TURISMO LTDA
183	11/04/2013-10:03:53:510	R\$ 57.360,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
182	11/04/2013-10:03:49:003	R\$ 57.350,00	CR TURISMO LTDA
181	11/04/2013-10:03:48:714	R\$ 57.380,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
180	11/04/2013-10:03:47:247	R\$ 57.486,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
179	11/04/2013-10:03:41:940	R\$ 57.483,00	CR TURISMO LTDA
178	11/04/2013-10:03:39:547	R\$ 57.400,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
177	11/04/2013-10:03:33:935	R\$ 57.581,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
176	11/04/2013-10:03:31:390	R\$ 57.575,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
175	11/04/2013-10:03:30:411	R\$ 57.500,00	CR TURISMO LTDA
174	11/04/2013-10:03:30:149	R\$ 57.587,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
173	11/04/2013-10:03:25:581	R\$ 57.577,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
172	11/04/2013-10:03:19:566	R\$ 57.580,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
171	11/04/2013-10:03:16:521	R\$ 57.597,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
170	11/04/2013-10:03:14:420	R\$ 57.611,00	CR TURISMO LTDA
169	11/04/2013-10:03:08:906	R\$ 57.600,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP

COREN-ES

Nº FLS.: 036

Assinatura do Funcionário

168	11/04/2013-10:03:01:827	R\$ 57.677,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
167	11/04/2013-10:03:01:818	R\$ 57.658,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
166	11/04/2013-10:03:01:392	R\$ 57.613,00	CR TURISMO LTDA
165	11/04/2013-10:02:52:153	R\$ 57.637,00	CR TURISMO LTDA
164	11/04/2013-10:02:47:625	R\$ 57.679,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
163	11/04/2013-10:02:43:962	R\$ 57.687,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
162	11/04/2013-10:02:41:892	R\$ 57.682,00	CR TURISMO LTDA
161	11/04/2013-10:02:40:754	R\$ 57.689,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
160	11/04/2013-10:02:33:489	R\$ 57.710,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
159	11/04/2013-10:02:32:614	R\$ 57.737,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
158	11/04/2013-10:02:28:884	R\$ 57.700,00	CR TURISMO LTDA
157	11/04/2013-10:02:27:025	R\$ 57.715,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
156	11/04/2013-10:02:21:379	R\$ 57.731,00	CR TURISMO LTDA
155	11/04/2013-10:02:20:488	R\$ 57.725,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
154	11/04/2013-10:02:14:980	R\$ 57.761,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
153	11/04/2013-10:02:14:457	R\$ 57.755,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
152	11/04/2013-10:02:14:019	R\$ 57.742,00	CR TURISMO LTDA
151	11/04/2013-10:02:07:100	R\$ 57.760,00	CR TURISMO LTDA
150	11/04/2013-10:02:05:527	R\$ 57.860,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
149	11/04/2013-10:01:58:482	R\$ 57.775,00	CR TURISMO LTDA
148	11/04/2013-10:01:57:896	R\$ 57.877,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
147	11/04/2013-10:01:54:343	R\$ 57.762,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
146	11/04/2013-10:01:48:585	R\$ 57.791,00	CR TURISMO LTDA
145	11/04/2013-10:01:39:257	R\$ 57.981,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
144	11/04/2013-10:01:38:479	R\$ 57.888,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
143	11/04/2013-10:01:37:987	R\$ 57.879,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
142	11/04/2013-10:01:37:780	R\$ 57.800,00	CR TURISMO LTDA
141	11/04/2013-10:01:31:513	R\$ 57.850,00	CR TURISMO LTDA
140	11/04/2013-10:01:28:835	R\$ 57.997,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
139	11/04/2013-10:01:28:208	R\$ 57.889,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
138	11/04/2013-10:01:21:443	R\$ 57.899,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
137	11/04/2013-10:01:18:754	R\$ 57.932,00	CR TURISMO LTDA
136	11/04/2013-10:01:09:424	R\$ 58.080,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
135	11/04/2013-10:01:07:535	R\$ 58.000,00	CR TURISMO LTDA
134	11/04/2013-10:01:01:072	R\$ 58.110,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
133	11/04/2013-10:01:00:662	R\$ 58.120,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
132	11/04/2013-10:00:58:591	R\$ 58.100,00	CR TURISMO LTDA
131	11/04/2013-10:00:54:398	R\$ 58.115,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
130	11/04/2013-10:00:54:277	R\$ 58.121,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
129	11/04/2013-10:00:48:148	R\$ 58.125,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
128	11/04/2013-10:00:45:795	R\$ 58.135,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
127	11/04/2013-10:00:40:005	R\$ 58.130,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
126	11/04/2013-10:00:38:891	R\$ 58.136,00	CR TURISMO LTDA
125	11/04/2013-10:00:36:028	R\$ 58.163,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
124	11/04/2013-10:00:31:923	R\$ 58.170,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
123	11/04/2013-10:00:31:317	R\$ 58.140,00	CR TURISMO LTDA
122	11/04/2013-10:00:30:005	R\$ 58.155,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
121	11/04/2013-10:00:27:088	R\$ 58.173,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
120	11/04/2013-10:00:24:934	R\$ 58.175,00	CR TURISMO LTDA
119	11/04/2013-10:00:21:015	R\$ 58.177,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
118	11/04/2013-10:00:19:475	R\$ 58.245,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
117	11/04/2013-10:00:17:157	R\$ 58.183,00	CR TURISMO LTDA
116	11/04/2013-10:00:13:996	R\$ 58.180,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
115	11/04/2013-10:00:07:733	R\$ 58.192,00	CR TURISMO LTDA
114	11/04/2013-10:00:05:205	R\$ 58.248,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
113	11/04/2013-09:59:58:530	R\$ 58.200,00	CR TURISMO LTDA
112	11/04/2013-09:59:51:881	R\$ 58.271,00	CR TURISMO LTDA
111	11/04/2013-09:59:49:564	R\$ 58.251,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
110	11/04/2013-09:59:44:983	R\$ 58.283,00	CR TURISMO LTDA
109	11/04/2013-09:59:44:717	R\$ 58.285,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
108	11/04/2013-09:59:38:324	R\$ 58.289,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP

107

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 087  
*F. F. F.*  
**Assinatura do Funcionário**

11/04/2013-09:59:38:261	R\$ 58.296,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
106 11/04/2013-09:59:36:767	R\$ 58.290,00	CR TURISMO LTDA
105 11/04/2013-09:59:29:574	R\$ 58.301,00	CR TURISMO LTDA
104 11/04/2013-09:59:26:260	R\$ 58.300,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
103 11/04/2013-09:59:22:738	R\$ 58.305,00	CR TURISMO LTDA
102 11/04/2013-09:59:20:701	R\$ 58.320,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
101 11/04/2013-09:59:15:986	R\$ 58.315,00	CR TURISMO LTDA
100 11/04/2013-09:59:12:352	R\$ 58.327,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
99 11/04/2013-09:59:09:587	R\$ 58.333,33	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
98 11/04/2013-09:59:08:428	R\$ 58.325,00	CR TURISMO LTDA
97 11/04/2013-09:59:04:346	R\$ 58.336,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
96 11/04/2013-09:59:00:464	R\$ 58.330,00	CR TURISMO LTDA
95 11/04/2013-09:58:57:367	R\$ 58.341,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
94 11/04/2013-09:58:57:303	R\$ 58.342,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
93 11/04/2013-09:58:53:252	R\$ 58.340,00	CR TURISMO LTDA
92 11/04/2013-09:58:51:522	R\$ 58.345,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
91 11/04/2013-09:58:46:367	R\$ 58.353,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
90 11/04/2013-09:58:44:073	R\$ 58.348,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
89 11/04/2013-09:58:42:930	R\$ 58.350,00	CR TURISMO LTDA
88 11/04/2013-09:58:37:750	R\$ 58.351,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
87 11/04/2013-09:58:31:974	R\$ 58.354,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
86 11/04/2013-09:58:31:372	R\$ 58.359,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
85 11/04/2013-09:58:28:170	R\$ 58.356,00	CR TURISMO LTDA
84 11/04/2013-09:58:21:793	R\$ 58.358,00	CR TURISMO LTDA
83 11/04/2013-09:58:19:580	R\$ 58.368,88	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
82 11/04/2013-09:58:14:062	R\$ 58.365,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
81 11/04/2013-09:58:13:259	R\$ 58.360,00	CR TURISMO LTDA
80 11/04/2013-09:58:11:143	R\$ 58.369,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
79 11/04/2013-09:58:09:802	R\$ 58.374,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
78 11/04/2013-09:57:58:709	R\$ 58.370,00	CR TURISMO LTDA
77 11/04/2013-09:57:55:353	R\$ 58.373,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
76 11/04/2013-09:57:52:123	R\$ 58.377,00	CR TURISMO LTDA
75 11/04/2013-09:57:49:952	R\$ 58.375,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
74 11/04/2013-09:57:42:571	R\$ 58.386,00	CR TURISMO LTDA
73 11/04/2013-09:57:39:131	R\$ 58.379,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
72 11/04/2013-09:57:37:092	R\$ 58.387,00	CR TURISMO LTDA
71 11/04/2013-09:57:27:420	R\$ 58.398,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
70 11/04/2013-09:57:25:799	R\$ 58.389,00	CR TURISMO LTDA
69 11/04/2013-09:57:16:703	R\$ 58.400,00	CR TURISMO LTDA
68 11/04/2013-09:57:13:794	R\$ 58.403,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
67 11/04/2013-09:57:11:787	R\$ 58.408,00	CR TURISMO LTDA
66 11/04/2013-09:57:08:477	R\$ 58.407,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
65 11/04/2013-09:57:04:215	R\$ 58.413,00	CR TURISMO LTDA
64 11/04/2013-09:57:02:140	R\$ 58.410,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
63 11/04/2013-09:56:55:048	R\$ 58.414,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
62 11/04/2013-09:56:47:934	R\$ 58.418,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
61 11/04/2013-09:56:41:618	R\$ 58.425,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
60 11/04/2013-09:56:41:266	R\$ 58.420,00	CR TURISMO LTDA
59 11/04/2013-09:56:33:744	R\$ 58.427,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
58 11/04/2013-09:56:27:767	R\$ 58.430,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
57 11/04/2013-09:56:24:826	R\$ 58.429,00	CR TURISMO LTDA
56 11/04/2013-09:56:21:896	R\$ 58.432,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
55 11/04/2013-09:56:17:106	R\$ 58.436,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
54 11/04/2013-09:56:16:210	R\$ 58.435,00	CR TURISMO LTDA
53 11/04/2013-09:56:11:137	R\$ 58.438,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
52 11/04/2013-09:56:05:046	R\$ 58.440,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
51 11/04/2013-09:55:59:737	R\$ 58.442,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
50 11/04/2013-09:55:53:466	R\$ 58.445,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
49 11/04/2013-09:55:49:556	R\$ 58.448,00	CR TURISMO LTDA
48 11/04/2013-09:55:41:876	R\$ 58.450,00	CR TURISMO LTDA
47 11/04/2013-09:55:36:105	R\$ 58.457,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP

46

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** APP  
*Fernando*  
**Assinatura do Funcionário**

	11/04/2013-09:55:34:062	R\$ 58.452,00	CR TURISMO LTDA
45	11/04/2013-09:55:26:143	R\$ 58.460,00	CR TURISMO LTDA
44	11/04/2013-09:55:24:880	R\$ 58.462,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
43	11/04/2013-09:55:20:046	R\$ 58.467,00	CR TURISMO LTDA
42	11/04/2013-09:55:17:585	R\$ 58.465,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
41	11/04/2013-09:55:10:779	R\$ 58.469,00	CR TURISMO LTDA
40	11/04/2013-09:55:09:878	R\$ 58.470,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
39	11/04/2013-09:55:02:100	R\$ 58.477,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
38	11/04/2013-09:54:59:610	R\$ 58.472,00	CR TURISMO LTDA
37	11/04/2013-09:54:54:632	R\$ 58.480,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
36	11/04/2013-09:54:49:310	R\$ 58.490,00	CR TURISMO LTDA
35	11/04/2013-09:54:44:935	R\$ 58.510,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
34	11/04/2013-09:54:40:893	R\$ 58.500,00	CR TURISMO LTDA
33	11/04/2013-09:54:33:408	R\$ 58.605,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
32	11/04/2013-09:54:29:267	R\$ 58.520,00	CR TURISMO LTDA
31	11/04/2013-09:54:24:238	R\$ 58.618,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
30	11/04/2013-09:54:19:681	R\$ 58.610,00	CR TURISMO LTDA
29	11/04/2013-09:54:16:915	R\$ 58.620,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
28	11/04/2013-09:54:12:380	R\$ 58.630,00	CR TURISMO LTDA
27	11/04/2013-09:54:00:848	R\$ 58.776,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
26	11/04/2013-09:53:59:016	R\$ 58.650,00	CR TURISMO LTDA
25	11/04/2013-09:53:42:941	R\$ 58.700,00	CR TURISMO LTDA
24	11/04/2013-09:53:41:658	R\$ 58.778,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
23	11/04/2013-09:53:15:560	R\$ 58.779,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
22	11/04/2013-09:52:47:694	R\$ 58.780,00	CR TURISMO LTDA
21	11/04/2013-09:52:17:027	R\$ 58.787,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
20	11/04/2013-09:49:37:935	R\$ 58.788,00	CR TURISMO LTDA
19	11/04/2013-09:49:30:039	R\$ 58.789,99	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
18	11/04/2013-09:49:06:173	R\$ 58.790,00	CR TURISMO LTDA
17	11/04/2013-09:48:59:864	R\$ 58.791,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
16	11/04/2013-09:48:48:789	R\$ 58.792,00	CR TURISMO LTDA
15	11/04/2013-09:48:35:953	R\$ 58.793,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
14	11/04/2013-09:48:19:057	R\$ 58.794,00	CR TURISMO LTDA
13	11/04/2013-09:47:59:557	R\$ 58.795,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
12	11/04/2013-09:43:49:391	R\$ 58.796,00	CR TURISMO LTDA
11	11/04/2013-09:43:40:794	R\$ 58.797,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
10	11/04/2013-09:41:48:261	R\$ 58.798,00	CR TURISMO LTDA
9	11/04/2013-09:41:15:409	R\$ 58.799,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
8	11/04/2013-00:29:57:780	R\$ 59.900,00	PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
7	10/04/2013-23:47:04:901	R\$ 59.400,00	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
6	10/04/2013-23:07:35:386	R\$ 1,00	TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME
5	10/04/2013-14:11:16:976	R\$ 59.400,00	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP
4	08/04/2013-10:12:02:167	R\$ 60.000,00	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
3	06/04/2013-12:06:49:682	R\$ 60.000,00	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP
2	05/04/2013-14:13:21:341	R\$ 58.800,00	PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
1	04/04/2013-09:52:46:156	R\$ 58.800,00	CR TURISMO LTDA

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 083  
*França*  
**Assinatura do Funcionário**

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 11/04/2013 10:58:45:096 - Arrematado  
 Data/Hora : 12/04/2013 15:50:50:648 - Declarado vencedor  
 Data/Hora : 16/04/2013 11:01:05:881 - Adjudicado  
 Fornecedor : SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME  
 Contratado : R\$ 56.248,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 11/04/2013-10:58:42  
 Fornecedor : AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP  
 Observação : Informamos que desclassificamos o segundo colocado, a empresa AZ Turismo e Viagens LTDA EPP, por apresentar proposta com valor inexecutable.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 11/04/2013-10:57:55  
Fornecedor : TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME  
Observação : Informamos que desclassificamos o primeiro colocado, a Trapiche Turismo e Eventos LTDA-ME, por apresentar proposta com valor inexequível.

ocultar

listar itens

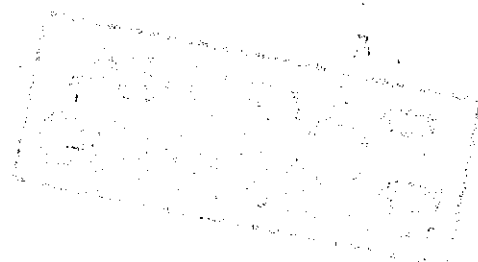
listar propostas

alterar situação

consultar detalhes

detalhar proposta

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 070  
  
Assinatura do Funcionário



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Assinatura do Funcionário

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2013/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 100/2013)

Às 09:30:33 horas do dia 11/04/2013 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº 100/2013 - 2013/02/2013 que tem por objeto Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2013 00:29:57:780	PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 59.900,00
10/04/2013 23:47:04:901	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	R\$ 59.400,00
06/04/2013 12:06:49:682	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP	R\$ 60.000,00
10/04/2013 14:11:16:976	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP	R\$ 59.400,00
08/04/2013 10:12:02:167	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	R\$ 60.000,00
04/04/2013 09:52:46:156	CR TURISMO LTDA	R\$ 58.800,00
05/04/2013 14:13:21:341	PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 58.800,00
10/04/2013 23:07:35:386	TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/04/2013 23:07:35:386	TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1,00
11/04/2013 10:06:29:244	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP	R\$ 5.630,00
11/04/2013 10:11:47:410	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	R\$ 56.248,00
11/04/2013 10:11:32:273	CR TURISMO LTDA	R\$ 56.250,00
11/04/2013 10:11:15:532	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	R\$ 56.256,00
05/04/2013 14:13:21:341	PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 58.800,00
11/04/2013 00:29:57:780	PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 59.900,00
06/04/2013 12:06:49:682	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP	R\$ 60.000,00

Assinatura do Funcionário

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/04/2013, às 10:55:48 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2013, às 10:57:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2013, às 10:57:56 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.. No dia 11/04/2013, às 10:58:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2013, às 10:58:45 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP.. No dia 12/04/2013, às 15:50:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2013, às 15:50:50 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 16/04/2013, às 11:01:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/04/2013, às 11:01:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 16/04/2013, às 11:01:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME com o valor R\$ 56.248,00.

No dia 11/04/2013, às 10:57:55 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres. O motivo da desclassificação foi: Informamos que desclassificamos o primeiro colocado, a Trapiche Turismo e Eventos LTDA-ME, por apresentar proposta com valor inexequível.




No dia 11/04/2013, às 10:58:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP, no lote (1) - Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres. O motivo da desclassificação foi: Informamos que desclassificamos o segundo colocado, a empresa AZ Turismo e Viagens LTDA EPP, por apresentar proposta com valor inexequível.

No dia 16/04/2013, às 15:56:54 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**  
Pregoeiro da Disputa

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 093  
  
Assinatura do Funcionario

**ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS**  
Autoridade Competente

**CYNTHIA MACIEL MACHADO**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP  
CR TURISMO LTDA  
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO.LTDA-EPP  
PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME  
TRAPICHE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME  
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 094

*Flávio*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Assinatura do Funcionário

**Pregão Eletrônico nº 02/2013**

**Processo nº 100/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2013, tipo menor preço, processo nº 100/2013, para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nas condições do edital supracitado, em favor da empresa SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ 37.594.793/0001-24, a qual foi a empresa vencedora, apresentando proposta válida no valor de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Vitória-ES, 17 de abril de 2013

Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do Coren-ES

Vitória-ES, Santa Teresa, 18 de Abril de 2013  
Assinatura do Funcionário

**REPARTIÇÕES FEDERAIS**

**Conselho Regional  
de Arquitetura e  
Urbanismo do Espírito  
Santo - CAU/ES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 117/2013**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de Locação de Imóvel para sua sede.

**CONTRATADO:** Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB.

**Objeto:** Locação por um período de 06(seis) meses, a partir de 01/03/2013 a 31/08/2013.

**Valor Mensal:** R\$2.107,03(Dois mil, cento e sete reais e três centavos).

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.010.

Vitória, 01 de março de 2013.

**Tito Augusto Abreu de Carvalho**  
Presidente do CAU/ES  
Protocolo 34066

**Conselho Regional de  
Enfermagem do Espírito  
Santo - COREN/ES**

**AVISO DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 02/2013  
Processo nº 100/2013**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8666/93 e 10520/02 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2013, com a devida homologação da autoridade

competente, o Presidente Dr Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 100/2013.

**Lote Único:** Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas e terrestres.

**Empresa Vencedora:** SOMA - Agência de Turismo e Viagens LTDA. **Valor Total: R\$ 56.248,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Vitória-ES, 17 de abril de 2013

**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira/Coren-ES  
Protocolo 34154

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO  
DE LICITAÇÃO**

**Convite nº 001/2013  
Processo nº 066/2013**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por in-

termédio da CPL, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8666/93 e suas alterações, o resultado do Convite nº 001/2013, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 066/2013. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria empresarial, com o objetivo de desenvolver e implementar o planejamento estratégico do Coren-ES. **Empresa Vencedora:** VALORA Soluções em Gestão LTDA.

**Valor Total: R\$ 26.560,00** (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Vitória-ES, 17 de abril de 2013

**Antonio José  
Coutinho de Jesus**  
Presidente do Coren-ES  
Protocolo 34156

*Você também vai querer conhecer!*

*Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade,  
facilidade e modernidade para você.*

**Acesse:  
[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**

**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

**IMPRENSA  
OFICIAL/ES**



**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**

**i 122**  
MÍDIA  
DE C.P.S. 1491.2002

**Missão**

Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 - Telefone: 27 3636.6929 | [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**CÓPIA**


## OFÍCIO Nº. 195/2013/COREN-ES/LICITAÇÕES

Vitória, 18 de abril de 2013

Ao Senhor

**Wander Rosa Júnior**

SOMA – Agência de Turismo e Viagens LTDA

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 036  
  
Assinatura do Funcionário

Prezado Wander,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. S<sup>a</sup>. duas vias do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres para o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2013, processo nº 100/2013, para serem assinadas e nos devolvida uma via, o mais breve possível.

Atenciosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
**Pregoeira – Coren/ES**

**DMT**  
Turismo e Viagens Ltda.



**SEDEX**

SA 52726219 3 BR

MANDOU, CHEGOU.

0,107

SA 52726219 3 BR

Coren - ES  
 C. Srª Jaqueline Jorge Soudinho  
 Rua Felberto de Oliveira Santos nº 42 - Centro

Vitória - ES

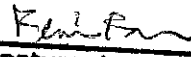
Cep: 29010-901

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 097  
 Assinatura do Funcionário

CONDICIONAMENTO DO EDIFÍCIO  
 RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
 DATA: 26/04/13 - R\$ 100,00  
 Fundação Lusitana F.

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

PARA  
COREN – ES  
ATT: Sra° Pregoeira Jaqueline Fosse

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 098  
  
Assinatura do Funcionário

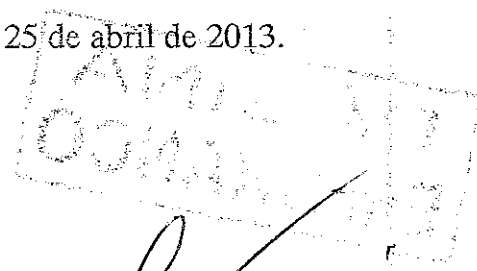

SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda., CNPJ nº 37.594.793/0001-24, vem através desta informar que está em anexo 2 (duas) vias do Contrato devidamente assinados.

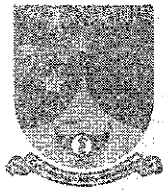
Solicitamos que nos seja devolvido uma via assinada pelo COREN.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Goiânia, 25 de abril de 2013.

  
  
SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
FLÁVIA ANDRADE ROSA OZÓRIO  
GERENTE FINANCEIRA



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Nº FLS.: 093

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**

**PREÂMBULO**

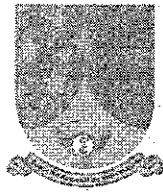
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Enf. Dr. **Antônio José Coutinho de Jesus**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 682.226.967-34, RG nº 510.317-SSP/ES, de outro a empresa **SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, com sede na avenida T-4, nº 716, Loja 19, Galeria T/4 Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Wander Rosa Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 075.339.341-72, RG nº 1.693.358-SSP/GO. De acordo com os termos do **PREGÃO Nº 02/2013, PROCESSO nº 100/2013**, acordam em celebrar o presente contrato que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacional e internacional, principalmente as de origem em Vitória-ES, bem como o serviço de reserva de hospedagem, nacional e internacional, quando do deslocamento de servidores, conselheiros, membros de câmaras técnicas e colaboradores deste Conselho, tudo de acordo com as solicitações e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

1.1. Durante a vigência do contrato é estimado o gasto de **R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, atendendo às necessidades do **CONTRATANTE**.

1.2. O valor estimado no item 1.1. é meramente estimativo, não respondendo o **CONTRATANTE** pelo pagamento das passagens que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento.



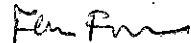
# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 100

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

  
Assinatura do Funcionário

1.3. A CONTRATADA se obriga a declarar os preços das passagens a serem fornecidas, expressos em moeda corrente nacional e apuradas na data das informações a serem fornecidas à administração, após o levantamento dos voos, na classe indicada dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para localidade de destino, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.4. A CONTRATADA se compromete a proceder ao levantamento dos voos e viagens terrestres acima referidos, devendo constar das informações repassadas ao CONTRATANTE, nome das empresas aéreas e terrestres, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões, preços e outros detalhamentos, que serão submetidos à escolha da parte CONTRATANTE e sua confirmação escrita.

1.5. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

1.6. A CONTRATADA se compromete expressamente a repassar integralmente ao CONTRATANTE todos os descontos promocionais concedidos pelas transportadoras aéreas à agência sobre o preço das passagens a qualquer título, sejam tais descontos publicados ou não, sem prejuízo de outros descontos previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

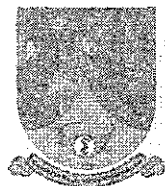
2.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

2.2. Todo pagamento efetuado pelo CONTRATANTE ficará condicionado a regularidade perante o INSS e o FGTS e as demais fazendas públicas. Tais comprovações deverão acompanhar a Nota Fiscal indicada no item anterior. Se optante pelo SIMPLES NACIONAL apresentar declaração junto a Nota Fiscal.

2.2.1 Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) Poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) Será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) Será oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) Será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## COREN-ES

Nº FLS.: 101

*Fel Pm*  
Assinatura do Funcionário

- e) Será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) Será exigida da contratada a regularização da situação.

2.3. Para atender a seus interesses o **CONTRATANTE** poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

2.4. As partes pactuam que pela prestação de serviço de reserva, emissão de bilhetes, fornecimento de passagens aéreas e terrestres destinadas a viagens nacionais e internacionais, e assistência junto às empresas aéreas e demais serviços na classe ou categoria (primeira classe, executiva ou econômica), o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado da prestação de serviço de R\$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), já deduzido o percentual de desconto de 6,25% para o item 1.

2.4.1 O desconto será dado sobre o valor total da prestação de serviço, mas não incidirá sobre o montante devido a título de taxa de embarque e imposto aeronáutico, quando devidos.

2.5 Pelo serviço de reserva em hotéis não será cobrado pela Contratada qualquer valor do Contratante, sendo que, os pagamentos das respectivas diárias serão efetuados diretamente ao hotel pelos usuários.

2.6 Pelo serviço de contratação de traslado não será cobrado pela Contratada ao Contratante, qualquer taxa de administração, ficando o Contratante obrigado apenas pelo pagamento do serviço fornecido pela empresa responsável pelo traslado.

2.7. Sobre o valor de cada passagem emitida, qualquer que seja a tarifa, deverá ser aplicado o desconto ofertado na proposta de preços da contratada.

2.8 Os gastos com taxas em embarque, cobrado pelas empresas aéreas e rodoviárias, deverão ser pagos pela contratada no ato da emissão do bilhete e esta repassará ao contratante, juntamente com a fatura dos serviços os valores correspondentes, comprovando-os documentalmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado conforme necessidades do Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), mediante solicitações eventuais e futuras dos bilhetes de passagens.

3.1 A entrega dos bilhetes de passagem será feita na sede do Coren-ES ou em locais indicados por este, ou ainda por meio eletrônico, através do envio do e-ticket por e-



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 102

*Fen Am*

Assinatura do Funcionário

mail, inclusive fora do horário de expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sobre emissão de bilhetes aéreos:

Emissão de bilhetes aéreos e terrestres para qualquer trecho dentro do território nacional, servido por linhas aéreas e terrestres regulares, abrangendo o Distrito Federal e os Estados, e para trechos internacionais também servidos por linhas aéreas regulares.

### **4.1 São obrigações da Contratada:**

**4.1.1** Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do Coren-ES, no prazo de até 05 (cinco) horas, a contar do recebimento do pedido feito pelo servidor do Contratante designado pela autoridade competente, na Sede do Contratante ou no local que esta indicar, ou ainda por meio eletrônico, através do envio do e-ticket por e-mail ao servidor designado e ao usuário (onde constará os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque).

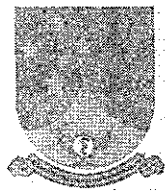
**4.1.2** Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, colocá-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário.

**4.1.3** Reembolsar, pontualmente, as empresas concessionárias, pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem, uma vez que o Coren-ES está isento de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos da Contratada, ressarcindo os bilhetes de passagens aéreas e os trechos não utilizados.

**4.1.4** Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

**4.1.5** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, salvo com relação à contratação de serviço de traslado.

**4.1.6** Durante toda a execução do Contrato, se manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 103

F. F. F.  
**Assinatura do Funcionário**

4.1.7 Repassar integralmente as tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocados à disposição pelas companhias aéreas.

4.1.8 A Contratada se obriga a cancelar um fornecimento de pedido de passagem feito anteriormente pela Contratante, sem nenhum ônus para essa última e, sendo o caso, expedir outro pedido de fornecimento de passagem para outro dia, desde que a Contratante faça o pedido com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da hora da emissão do bilhete a ser desmarcado.

4.1.9 A Contratada se obriga a disponibilizar e-mail e telefones para contato, devendo os números de telefones serem suficientes para atender a demanda sem longas esperas.

4.1.10 A Contratada se obriga a disponibilizar à CONTRATANTE um número para ligações gratuitas ou chamadas a cobrar.

4.1.11 Desdobramento, cancelamento e substituição de bilhetes emitidos conforme solicitação do Contratante.

4.1.12 Emitir mensalmente relatório contendo os seguintes dados de cada bilhete emitido, individualmente: nome do passageiro, nº do bilhete, companhia aérea e terrestre, trecho, data de embarque, tarifa, taxa de embarque taxa administrativa e valor total, devendo ser encaminhado inicialmente no endereço do Contratante, qual seja: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed AMES, s/1102, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, até o 5º dia útil do mês seguinte a que se refere.

4.1.13 Oferecer tarifário de hotéis nacionais e internacionais e proceder à reserva de hospedagem, quando solicitado.

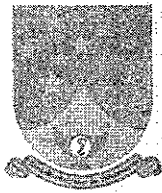
4.1.14 Prestar apoio, quando necessário, na obtenção de passaporte e vistos junto aos Consulados estrangeiros.

4.1.15 Permitir que o(s) passageiro(s) faça(m) uso, caso a Contratada possua, da sala VIP nos aeroportos, sem que para isso o Coren-ES tenha algum ônus.

4.1.16 No caso de mais de uma empresa aérea atender à necessidade do Coren-ES, providenciar a emissão de bilhetes fazendo uso da empresa aérea que ofereça a tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional.

4.1.17 A tarifa mais econômica somente não será utilizada se o Coren-ES justificar a necessidade de determinado voo, em razão de horário, escalas, conexões, etc.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# Coren<sup>ES</sup> COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 104

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

  
Assinatura do Funcionário

- a) Para cumprimento do objeto deste contrato, a Administração do Contratante emitirá as Requisições de Bilhetes de Passagens necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;
- b) o ato de requisição de passagens aéreas/terrestres deverá ser instruído com a data e o trecho da viagem, o nome do usuário, o e-mail do servidor designado e o do usuário, para envio do e-ticket (onde constará os valores discriminados – tarifa e taxa de embarque), e deverá ocorrer mediante documento hábil; ou ainda por e-mail;
- c) permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Coren-ES para a entrega dos bilhetes de passagens, quando for o caso;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- e) comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do Servidor do Contratante designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) arcar com as despesas decorrentes de cancelamento ou transferência de voo.

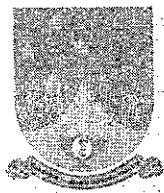
## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens - código 3.1.32.32.02:

- 7.1.1 Conselheiros – código 3.1.32.32.02.01;
- 7.1.2 Representantes de regionais – código 3.1.32.32.02.02;
- 7.1.3 Colaboradores – código 3.1.32.32.02.03.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 105

*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.2 Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Nacionais – código 3.1.32.33.03:

- 7.2.1 Conselheiros – código 3.1.32.33.03.01;
- 7.2.2 Colaboradores – código 3.1.32.33.03.02;
- 7.2.3 Funcionários – código 3.1.32.33.03.03.

7.3 Serão utilizadas as dotações orçamentárias para Despesa Passagens Internacionais – código 3.1.32.33.04:

- 7.3.1 Conselheiros – código 3.1.32.33.04.01;
- 7.3.2 Colaboradores – código 3.1.32.33.04.02;
- 7.3.3 Funcionários – código 3.1.32.33.04.03.

### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial para os casos omissos.

### CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

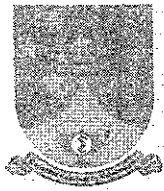
Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato para a Administração na hipótese de inexecução total ou parcial desse.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução ainda que parcial, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COREN-ES

Nº FLS.: 106

  
Assinatura do Funcionário

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração do **COREN-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do COREN - ES.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração do **COREN-ES**, com as consequências previstas em lei, no edital e neste contrato.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos legalmente comprovados.

12.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e na legislação correlata.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

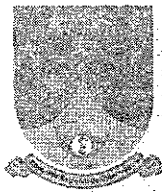
13.1 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pelo Coren-ES, o qual certificará a execução ou inexecução do Contrato e quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Autoridade Superior toda e qualquer ocorrência de irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 A prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser aceita pelo Gabinete do COREN-ES ou quem o Sr. Presidente designar como substituto.

13.3 O **CONTRATANTE** designa como **GESTOR** para o acompanhamento deste contrato a Srta. Flávia Fernanda Helena Rocha Faria, sendo que a **CONTRATADA**, designará seu **GESTOR** através de correspondência escrita ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL

A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Nº FLS.: 103

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

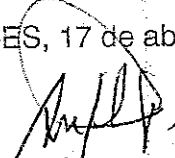
F. F. F.  
Assinatura do Funcionário

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santos em Vitória para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

15.1 E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória-ES, 17 de abril de 2013.


  
**ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**  
PRESIDENTE DO COREN-ES

  
**WANDER ROSA JÚNIOR**  
SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
1 - NOME: Celia Regina do Nascimento

CPF: 756.822.817-72

  
2 - NOME: Jaidenir Da Vitória Campos

CPF: 031.814.497-25

tos, para recolher o montante do tributo devido:

a) Até o dia 10/07/2013, em parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o imposto predial e territorial urbano;  
b) Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela até o dia 10/07/2013, a segunda até o dia 10/08/2013 e a terceira até o dia 12/09/2013, sem desconto ou acréscimo;  
c) Após a data de vencimento e até 30 (trinta) dias de vencido, com multa de mora de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total;  
d) Após 30 (trinta) dias da data de vencimento e até o dia 31/12/2013 com multa de mora de 10 % (dez por cento) incidentes sobre o valor total.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação do contribuinte.

Vargem Alta (ES), 26 de abril de 2013.

**Thadeu dos Santos Orletti**  
Secretário de Finanças  
Protocolo 38607

### Vila Velha

**RESUMO DO 1º Termo Aditivo Ao contrato n.º 174/2012. Processo n.º 36.681/2012. Das partes: PMVV X JORGE ZUCOLOTO. Do objeto: Alterar o prazo de Vigência Contratual. Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2012. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria Municipal de Administração/PMVV/ES.**

Protocolo 38847

**RESUMO DO CONTRATO n.º 016/2013.**

**Processo n.º 16.391/2013. Das partes: PMVV X PLANETA ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME. Do objeto: Fornecimento de água mineral. Do valor: R\$ 54.169,20 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). Do Prazo: O prazo de vigência de contrato é até 31/12/2013. Secretaria Municipal de Administração.**

Protocolo 38855

### PORTARIA N.º 585/2013

Torna sem efeito o art. 2º, da Portaria nº 437/2013, de 14.03.2013, e nomeia Diretor Judicial, da Procuradoria Geral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeitos o art. 2º da Portaria nº 437/2013, de 14 de março de 2013.

**Art. 2º** Nomear **Natanael Ferreira Nunes** para exercer o car-

go em comissão de Diretor Judicial, padrão CC-1, da Procuradoria Geral, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2013.

Vila Velha, ES, 26 de abril de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 38858

### PORTARIA N.º 064/2013

Cessa os efeitos das Portarias n.ºs 200/2009, 201/2009, 544/2009 e 062/2010 e designa novos servidores para compor a 1ª e 2ª Comissões de Sindicância, Inquéritos e Processos Administrativos da COSIPA, pelo prazo estipulado na Portaria 063/2013.

O Procurador Geral do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos das Portarias n.ºs 200/2009, de 09 de fevereiro de 2009; 201/2009 de 09 de fevereiro de 2009; 544/2009 de 15 de abril de 2009 e 062/2010 de 24 de fevereiro de 2010, que designaram servidores para compor a 1ª e 2ª Comissões de Sindicância, Inquérito e Processos Administrativos da COSIPA.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a 1ª Comissão: Presidente: José de Ribamar Lima Bezerra - Matrícula: 1752-3; Vogais: Marília Benachio Suanno - Matrícula: 9958874-6; Maria Isabel Vieira Lima - Matrícula: 7156-0; Bianca Leal de Farias Fidalgo - Matrícula: 999691-5; Secretário: Jair do Espírito Santo - Matrícula: 17426-1.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a 2ª Comissão: Presidente: Daniela Fraga Sanches Rivera - Matrícula: 96301-1; Vogais: Zilner Antônio de Oliveira - Matrícula: 6961-2; Pedro Augusto Carvalho - Matrícula: 994433-8; Alex Sander de Oliveira Nunes - Matrícula: 907998-0; Secretário: Enelias Wagner dos Santos Ornelas - Matrícula: 996563-7;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2013.

Vila Velha, 09 de abril de 2013.

**RAFAEL ANTÔNIO TARDIN**  
Procurador Geral Municipal

### PORTARIA N.º 065/2013

Revoga o art. 2º da Portaria 613/2011 e designa novos servidores para compor a 3ª Comissão de Sindicância, Inquéritos e Processos Administrativos da COSIPA, pelo prazo estipulado na Portaria n.º 063/2013.

O Procurador Geral do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o art. 2º da Portaria 613/2011.

**Art. 2º** Para compor a 3ª Comissão de Sindicância, Inquérito e Processos Administrativos da COSIPA, ficam designados os seguintes servidores: Presidente: Edna Aparecida de Oliveira Edmundo - Matrícula: 995584-4; Vogais: Vanize Melim Gonçalves - Matrícula: 5872-6; Shirley Fernandes Prates - Matrícula: 85092-6; Heydner Leonardo Rodrigues de Faria - Matrícula: 992224-5; Secretária: Luciane Barcellos dos Santos - Matrícula: 999353-3.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2013.

Vila Velha, 09 de abril de 2013.

**RAFAEL ANTÔNIO TARDIN**  
Procurador Geral Municipal

### PORTARIA N.º 066/2013

Revoga o art. 2º da Portaria 642/2012 e designa novos servidores para compor a 4ª Comissão de Sindicância, Inquéritos e Processos Administrativos da COSIPA, pelo prazo estipulado na Portaria 063/2013.

O Procurador Geral do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o art. 2º da Portaria 642/2012.

**Art. 2º** Para compor a 4ª Comissão de Sindicância, Inquérito e Processos Administrativos da COSIPA, ficam designados os seguintes servidores: Presidente: Jacyara Silva de Paiva - Matrícula: 35082-6; Vogais: Jociane Froklich Santana - Matrícula: 96428-0; Eliete Maria Rosa - Matrícula: 995508-0; Maria de Cássia Dalco - Matrícula: 995582-8; Secretário: Caio Victor Broseghini - Matrícula: 995582-8;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2013.

Vila Velha, 09 de abril de 2013.

**RAFAEL ANTÔNIO TARDIN**  
Procurador Geral Municipal  
Protocolo 38921

### DECRETO N.º 069/2013

Desapropria para fins de construção de unidade de ensino municipal uma área situada no Bairro Alvorada, neste município, de propriedade presumida de Alex Sandro Santos da Mota.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 24.368/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desapropriada, com base no Decreto-Lei nº 3.665, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, para fins de construção de unidade de ensino municipal, uma área de 855,00 m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizada entre as Ruas Itororó, Jacupemba e Itaóca, Quadra nº 49, Lotes 01, 02 e 03, no Bairro Alvorada, neste Município, de propriedade presumida de Alex Sandro Santos da Mota, inscrita no cadastro imobiliário deste Município sob nº 05.02.073.0120.000 e matriculada no Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vila Velha sob nº 1730. (NR)

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Unidade Municipal de Ensino Fundamental, para atender à demanda dessa Região.

**Art. 3º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, se for o caso, os atos administrativos e judiciais, com vista à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e serão suportadas por recursos destinados para tal finalidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de abril de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 38940

### REPARTIÇÕES FEDERAIS

**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren/ES**

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATADA: SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres. PRAZO: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 17/04/2013 a 17/04/2014. VALOR: R\$ 56.248,00. PROCESSO: 100/2013.**

Vitória-ES, 26 de abril de 2013

**Antônio José Coutinho**  
de Jesus  
Presidente do Coren-ES  
Protocolo 38710

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 108  
Assinatura do Funcionário





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COREN-ES


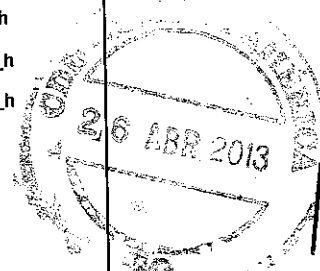
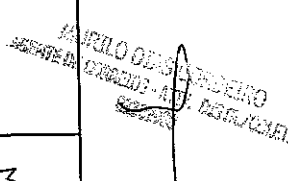
Nº FLS.: 109

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos o aviso de recebimento da SOMA - Agência de Turismo e Viagens LTDA - PAD nº 100/13.

PROJU - COREN/ES

<b>CORREIOS</b>	<b>SIGEP</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	CONTRATO 9912241552
<b>DESTINATÁRIO:</b> MA - Agência de Turismo e Viagens LTDA Avenida T 4, 716 Galeria T/4 Center Setor Bueno 1230030 Goiânia-GO		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º / / : : h 2º / / : : h 3º / / : : h	
DL740813435BR 		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
<b>REMETENTE: COREN - ES</b> <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		<b>CARIMBO</b> UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> <i>Órcão Coren-ES nº 195/13 e contrato para seguro viagem (2 vias).</i>		DATA DE ENTREGA 26.04.13	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			

Vitória, 09 de maio de 2013.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COREN-ES

Nº FLS.: 110

*Felipe F...*

Assinatura do Funcionário

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos o aviso de recebimento da empresa SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda, referente ao recebimento de uma via do contrato de emissão de passagens aéreas (PAD nº 100/2013).

Coren-ES  
PROJU

Cole aqui		<b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912241552	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
	<b>DESTINATÁRIO:</b> SOMA - Agência de Turismo e Viagens LTDA Avenida T 4, 716 Loja 19, Galeria T/4 Center Setor Bueno 74230030 Goiânia-GO		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h	 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEI
Cole aqui	JL457315073BR 		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
	<b>REMETENTE:</b> COREN - ES <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		DATA DE ENTREGA: <u>13/05/13</u> Nº DOC. DE IDENTIDADE: <u>450585606660</u>	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO A/C Flávia Andrade Rosa Ozório <i>Contrato de emissão de passagens aéreas</i>		ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>Felipe...</i>	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____	

Vitória-ES, 03 de junho de 2013.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

## Administração

---

De: coutinho@enfermeirocoutinho.com.br  
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2013 18:05  
Para: somaturgyn@hotmail.com; administracao@coren-es.org.br  
Assunto: passagem

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 111  
*Fel Am*  
Assinatura do Funcionário

Prezado Dheison,

Favor emitir a passagem para:

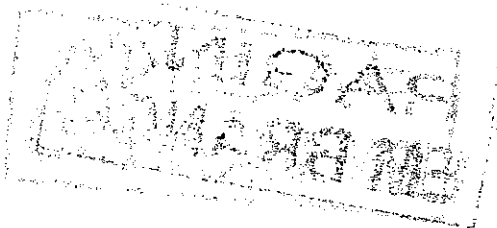
01 - **Jonas Fernandes de Meira**

Voo ida: 20:00 horas - GOL 1451 - Curitiba X Vix - R\$ 524,90 - menor preço;

Voo retorno: 17:20 horas - GOL 1989 - Vix X Curitiba - R\$ 485,90 - menor preço.

Encaminhar o mais breve possível.

Jaldenir Campos  
Assessora da Presidência







Prefeitura de Goiânia  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 AIDF 54534/2010

Número da Nota **2379**  
 Data Emissão **03/06/2013**  
 Código Verificação **XGSB-KNVF**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **37.594.793/0001-24** Inscrição Municipal **0869491**  
 Nome/Razão Social **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**  
 Endereço **AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19**  
 Bairro **SET BUENO**  
 Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74230030** Telefone **(62) 2815820**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
 CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35**  
 Endereço **RUA ALBERTO DE OLVEIRA SANTOS N. 42**  
 Bairro **CENTRO**  
 Município **VITORIA-ES** CEP

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 113**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PASSAGENS AEREAS CONFORME ABAIXO:

*Ful Fm*  
 Assinatura do Funcionário

E-TICKET CWB-VIX-CWB - GOL  
 JONAS MEIRA.....R\$ 1.127,69  
 E-TICKET VIX-PVH-VIX - TAM  
 ANTONIO JESUS.....R\$ 1.059,47  
 E-TICKET VIX-PVH-VIX - TAM  
 KALLINCA ARAUJO .....R\$ 1.059,47

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 3483-5  
 CONTA: 10792-1

Atividade 791120000  
 Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 3.246,63	Valor dos Serviços	R\$ 3.246,63		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 3.246,63		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 3.246,63		
(=) Valor Líquido	R\$ 3.246,63	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,79		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 3.246,63	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	<b>R\$ 3.246,63</b>		

SBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
706/2013 - Autcatendimento - 14:57:21  
11673629 0451

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 119

*Furtan*  
Assinatura do Funcionário

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

AVOUCADO  
CLIENTE SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 3.039,00  
NR. ENVELOPE 1.108.447.051

\* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO  
SER PROCESSADA.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
3 - Autcatendimento - 14:57:21  
0451

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

CLIENTE SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 3.039,00  
NR. ENVELOPE 1.108.447.051

\* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



corenes ES <sedecorenes@gmail.com>

---

## DADOS BANCÁRIOS

1 mensagem

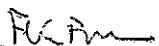
---

**Somatur** <somatur@terra.com.br>  
Para: sedecorenes@gmail.com

20 de junho de 2013 12:46

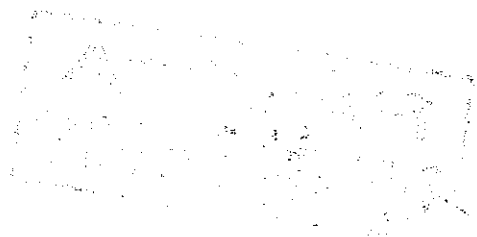
Boa tarde!  
Segue abaixo dados bancários como solicitado.

BANCO DO BRASIL  
Agência: 3483-5  
Conta Corrente: 10.792-1  
Soma - Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 115  
  
Assinatura do Funcionário


Atenciosamente,

Dheison Santana  
SOMATUR  
62-32815820  
62-30885822



**Financeiro - Coren-ES****COREN-ES**Nº FLS.: 116

**De:** "Robson Dandrea" <robson.dandrea@bol.com.br>  
**Para:** "Financeiro - Coren-ES" <financeiro@coren-es.org.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de junho de 2013 15:45  
**Assunto:** NF passagens aéreas

  
**Assinatura do Funcionário**

Compulsando a proposta apresentada pela empresa licitante SOMA - Agencia de Turismo e Viagens Ltda a mesma ofertou o percentual de desconto sobre as tarifas aéreas de 6,2533% conforme documento constante no PAD nº 100/2013.

Verificando o lançamento das passagens expedidas o desconto constante foi de 0,625%, o que gerou a emissão da Nota Fiscal com valor divergente dos valores contratados.

Vejam os:

E-Ticket CWB-VIX-CWB em nome de Jonas Meira, valor tarifa R\$ 1049,80 com desconto de 6,25% R\$ 984,18 + R\$ 38,52 Infraero + R\$ 104,98 = R\$ 1.127,68  
valor cobrado na NF R\$ 1.186,74;

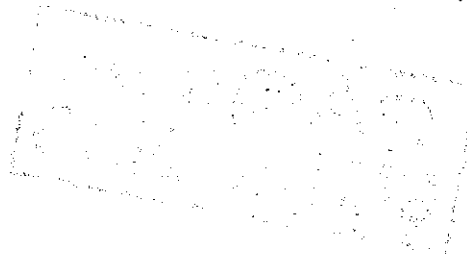
E-Ticket's - VIX-PVH-VIX em nome de Kalina Araujo e Antonio Coutinho, valor tarifa R\$ 1.977,00 com desconto de 6,25% R\$ 1.853,43 + R\$ 67,80 Infraero + R\$ 197,00 = R\$ 2.118,23  
valor cobrado na NF R\$ 2.230,14.

Valor total devido pelo COREN/ES, conforme contrato R\$ 3.245,91, porém foi cobrado na NF o valor de R\$ 3.416,88.

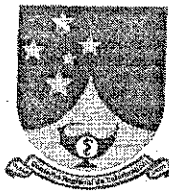
O que percebemos foi um erro quando da realização da planilha, a pessoa responsável concedeu o desconto divergente do constante no contrato.

Att.

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN/ES







# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 117

Flavio Faria  
Assinatura do Funcionário

## PARECER

Compulsando a proposta apresentada pela empresa licitante SOMA - Agencia de Turismo e Viagens Ltda a mesma ofertou o percentual de desconto sobre as tarifas aéreas de 6,2533% conforme documento constante no PAD nº 100/2013.

Verificando o lançamento das passagens expedidas o desconto constante foi de 0,625%, o que gerou a emissão da Nota Fiscal com valor divergente dos valores contratados.

Vejamos:

E-Ticket CWB-VIX-CWB em nome de Jonas Meira, valor tarifa R\$ 1049,80 com desconto de 6,25% R\$ 984,18 + R\$ 38,52 Infraero + R\$ 104,98 = R\$ 1.127,68  
valor cobrado na NF R\$ 1.186,74;

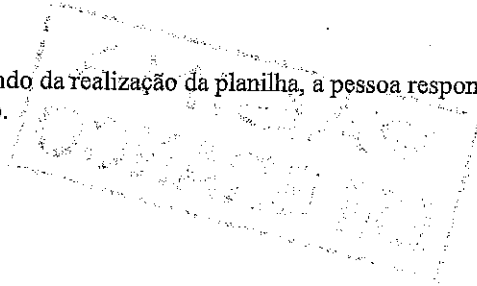
E-Ticket's - VIX-PVH-VIX em nome de Kalina Araujo e Antonio Coutinho, valor tarifa R\$ 1.977,00 com desconto de 6,25% R\$ 1.853,43 + R\$ 67,80 Infraero + R\$ 197,00 = R\$ 2.118,23  
valor cobrado na NF R\$ 2.230,14.

Valor total devido pelo COREN/ES, conforme contrato R\$ 3.245,91, porém foi cobrado na NF o valor de R\$ 3.416,88.

O que percebemos foi um erro quando da realização da planilha, a pessoa responsável concedeu o desconto divergente do constante no contrato.

Att.

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN/ES



P.E.F. nº

1067 / 13  
COREN-ES

R\$ 3039,08

TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS, OITO CENTAVOS. XXXXX  
XXX  
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 118  
Flavio F...  
Assinatura do Funcionário

Vitória, 28 de junho de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO N°  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE N° 307307  
CÓDIGO

O PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS. CONFORME PAD N° 100/2013.

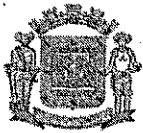
VISTOS: CONTADOR [ ] TESOUREIRO [ ] PRESIDENTE [ ]

OBSERVAÇÕES:

**CONTABILIZADO**

Temp		Banco	Agência	Conta	25		(3.039,08)
021	0823	03000477-4	307307				
Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS							
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA							
Vitoria				28		de JUNHO de 2013	
CAIXA				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM			
JUCUTUQUARA, ES AV. VITÓRIA, 1729 VITÓRIA - ES CONFECCAO - 10/12				CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007			

dl



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 54534/2010

Número da Nota **2379**  
Data Emissão **03/06/2013**  
Código Verificação **XGSB-KNVF**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **37.594.793/0001-24** Inscrição Municipal **0869491**  
Nome/Razão Social **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**  
Endereço **AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19**  
Bairro **SET BUENO**  
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74230030** Telefone (62) 2815820

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35**  
Endereço **RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42**  
Bairro **CENTRO**  
Município **VITORIA-ES CEP**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

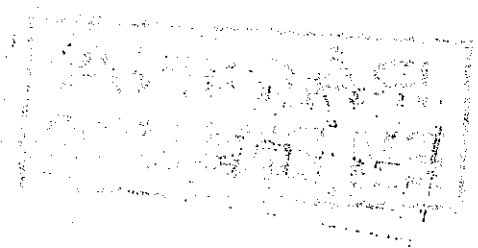
PASSAGENS AEREAS CONFORME ABAIXO:

E-TICKET CWB-VIX-CWB - GOL  
JONAS MEIRA.....R\$ 1.127,69  
E-TICKET VIX-PVH-VIX - TAM  
ANTONIO JESUS.....R\$ 1.059,47  
E-TICKET VIX-PVH-VIX - TAM  
KALLINCA ARAUJO .....R\$ 1.059,47

**COREN-ES**

Nº FLS.: 119

*Fernando*  
Assinatura do Funcionário



**CONTABILIZADO**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3483-5  
CONTA: 10792-1

Atividade 791120000  
Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços		R\$ 3.246,63	Valor dos Serviços		R\$ 3.246,63
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 3.246,63
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 3.246,63
(=) Valor Líquido		R\$ 3.246,63	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota		% 2,79
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 3.246,63		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.246,63	

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
1/06/2013 - Atendimento - 14:57:21  
81673629 0451

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 120

*Fen Fen*  
Assinatura do Funcionário

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

AVOPECIDO  
CLIENTE SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 3.039,08  
NR. ENVELOPE 1.108.447.051

Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
3 - Atendimento - 14:57:21  
0451

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**CONTABILIZADO**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

CLIENTE SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 3.039,08  
NR. ENVELOPE 1.108.447.051

\* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**CONTABILIZADO**

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 121

*Felipe*

Assinatura do Funcionário

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 2379

Lançamentos período de: 01/05/2013 até: 31/05/2013  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
02/05/2013	XXX	EJ84NE	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET CWB-VIX-CWB JONAS MEIRA	1.049,80	38,52 104,98	(-)65,61	1.127,69
05/2013	XXX	2467-990838	TAM/ THE BEST	E-TICKET VIX-PVH-VIX ANTONIO JESUS	988,50	33,90 98,85	(-)61,78	1.059,47
03/05/2013	XXX	2467-990837	TAM/ THE BEST	E-TICKET VIX-PVH-VIX KALLINCA ARAUJO	988,50	33,90 98,85	(-)61,78	1.059,47
Totais					3.026,80	106,32 302,68	189,18	3.246,63

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: **R\$ 189,18** \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: **R\$ 3.246,63**

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 984,19 X 7.05% = R\$ 69,39
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 106,32 X 7.05% = R\$ 7,50
CNPJ TAM/ THE BEST: 02.012.862/0001-60	R\$ 1.853,44 X 7.05% = R\$ 130,67
<b>Total Geral</b>	<b>207,55</b>

1-3-4-5  
 + + + + +

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO ↓	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL					R\$ 0,00	
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 01 - FORAM COMPRADAS 03 (TRÊS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/05 A 31/05/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:**

- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO E SR KALLINCA VENTURINI
- 01 (UMA) CURITIBA X VITÓRIA X CURITIBA: JONAS MEIRA

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 122  
*Fel Fur*  
 Assinatura do Funcionário

**EM BRANCO**  
**COMPRADO**  
 10/07/2013  
 Flávia Ferracini H. R. Faria  
 Administradora - CRA-ES 15153  
 Assessora Administrativa  
 Portaria - COREN-ES 010/2012

# COREN-ES

Nº FLS.: 123

*F. P.*  
Assinatura do Funcionário

R\$ 3705,00

TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS. XXXXXXXXXXXXX  
XX  
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 16 de julho de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº 307438  
CÓDIGO

O PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE PARA O COREN-ES NO PERÍODO DE 01 A 30/06/2013. CONFORME PAD Nº 100/2013.

VISTOS: CONTADOR  TESOUREIRO  PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	Código	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
021	104	0823	03000471-4	2	AAA	307438	2	(3.705,00)
Pague por este cheque a quantia de <b>TRÊS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS</b>								
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.								
ou à sua ordem								
<b>CAIXA</b>			Vitória			16 de		JULHO de 2013
JUCUTUGUARA, ES AV. VITÓRIA, 1729 VITÓRIA - ES CONFECCAO * 05213			CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 03/2007 CLIENTE BANCÁRIO DESDE					
⑈00008235⑈ 02130743854 500300067409⑈								

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 2427

Nº FLS.: 124

Assinatura do Funcionário

Lançamentos período de: 01/06/2013 até: 30/06/2013  
Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIRO	Tarifa	Taxa/DU	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
12/06/2013	XXX	NY8V9D	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-MGF-VIX ROBSON ANDREA	959,80	33,90 95,98	(-)59,99	1.029,69
12/06/2013	XXX	K1NWTB	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-CNF-VIX KALLINCA ARAUJO/JAQUELINE/ELIANA/LEIDIANE/MARCIA	1.140,00	192,60 150,00	(-)71,25	1.411,35
12/06/2013	XXX	F4ISVV	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-CNF-VIX FLAVIA FARIA	325,80	38,52 32,58	(-)20,36	376,54
12/06/2013	XXX	Y57KSI	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-CNF-VIX ANTONIO JESUS	423,80	38,52 42,38	(-)26,49	478,21
Totais					2.849,40	303,54 320,94	178,09	3.295,79

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um  
desconto de: R\$ 178,09 \*\*\*  
ficando o total a pagar no valor de: R\$ 3.295,79

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 2.671,31 X 7.05% = R\$ 188,33
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 303,54 X 7.05% = R\$ 21,40
<b>Total Geral</b>	<b>209,73</b>



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 125

F. P. P.  
Assinatura do Funcionário

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 2427

Lançamentos período de: 01/06/2013 até: 30/06/2013  
Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
12/06/2013	EMAIL	943001 E 03	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA/ SAO MATEUS /VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	88,33	0,00 9,18	(-)5,52	91,99
3/2013	EMAIL	943159 E 60	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA / SAO MATEUS/ VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	109,96	0,00 11,69	(-)6,87	114,78
12/06/2013	EMAIL	943274 E 75	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA /SAO MATEUS /VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	109,96	0,00 11,69	(-)6,87	114,78
12/06/2013	EMAIL	943378 E 79	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA /SAO MATEUS /VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	109,96	0,00 11,69	(-)6,87	114,78
12/06/2013	EMAIL	943513 E 14	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA/ SAO MATEUS/ VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	109,96	0,00 11,69	(-)6,87	114,78
12/06/2013	EMAIL	943598 E 99	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT VITORIA/ SAO MATEUS/ VITORIA TIAGO DE SOUZA BETINI	109,96	0,00 11,69	(-)6,87	114,78
Totals					638,13	0,00 67,63	39,88	665,88

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 39,88 \*\*\*  
ficando o total a pagar no valor de: R\$ 665,88

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VIAÇÃO AGUIA BRANCA: 27.486.182/0138-63	R\$ 665,88 X 7.05% = R\$ 46,94
<b>Total Geral</b>	<b>46,94</b>

665,88  
- 46,94  
-----  
618,94

**Financeiro - Coren-ES**

De: Somatur ADM [somatur.adm@terra.com.br]  
Enviado em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 11:31  
Para: financeiro@coren-es.org.br  
Assunto: FATURA SOMATUR  
Anexos: FATURA COREN.doc

**COREN-ES**

Nº FLS.: 126

  
Assinatura do Funcionário

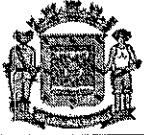
Bom dia

Conforme solicitado está em anexo o relatório das passagens da Nota Fiscal n° 2427, especificando que nas passagens terrestres é Taxa Pedágio, por isto retem a Lei Kandir, e nas passagens aéreas é a Taxa DU, por isto não há retenção.

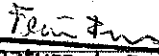
Qualquer dúvida estou a disposição  
Aguardamos o pagamento da Nota.

Atenciosamente,

Flávia Rosa  
SOMATUR  
62-32815820  
62-30885822  
62-30885823

 <b>Prefeitura de Goiânia</b> <b>Secretaria Municipal de Finanças</b> <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b> AIDF 54534/2010	Número da Nota <b>2427</b> Data Emissão <b>01/07/2013</b> Código Verificação <b>ZHUD-3525</b>
--	---

<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>	
CPF/CNPJ <b>37.594.793/0001-24</b> Nome/Razão Social <b>SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA</b> Endereço <b>AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19</b> Bairro <b>SET BUENO</b> Município <b>GOIÂNIA-GO CEP 74230030</b> Telefone (62) 2815820	Inscrição Municipal <b>0869491</b>

<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social <b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO</b> CPF/CNPJ <b>08.332.733/0001-35</b> Endereço <b>RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42</b> Bairro <b>CENTRO</b> Município <b>VITORIA-ES CEP</b>	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold; margin-bottom: 10px;">COREN-ES</div> <div style="font-size: 24pt; font-weight: bold; margin-bottom: 10px;">Nº FLS.: 129</div> <div style="text-align: center;">                       Assinatura do Funcionário                 </div>

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
PASSAGENS TERRESTRES E AEREAS CONFORME ABAIXO:	
6 TKT TERRESTRES NO TRECHO SAO MATEUS/VITORIA/SAO MATEUS VIACAO AGUIA BRANCA TIAGO DE SOUZA BETINI .....	R\$ 665,89
E-TICKET VIX-MGF-VIX - AZUL ROBSON ANDREA.....	R\$ 1.029,69
E-TICKET VIX-CNF-VIX - AZUL KALLINCA ARAUJO/JAQUELINE/ELIANA/LEIDIANE/MARCIA.....	R\$ 1.411,35
E-TICKET VIX-CNF-VIX - AZUL FLAVIA FARIA .....	R\$ 376,54
E-TICKET VIX-CNF-VIX - AZUL ANTONIO JESUS.....	R\$ 478,20

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 CONTA: 10792-1  Atividade 791120000 Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 3.961,67	Valor dos Serviços	R\$ 3.961,67		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 3.961,67		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 3.961,67		
(=) Valor Líquido	R\$ 3.961,67	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 2,79
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 3.961,67		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 3.961,67	

**Financeiro - Coren-ES**


**De:** Rs Contabilidade - Jovana [rsfiscal@terra.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de julho de 2013 11:03  
**Para:** 'Financeiro - Coren-ES'; rsconta@terra.com.br  
**Assunto:** RES: somatur

Marcia,

Os documentos estão OK!  
Para emissão dos darf's solicito data de pagamento.

No aguardo,

*Jovana Pena S. Martins*

 Gerente Depto. Fiscal  
(27) 3205-0258/(27) 3205-0250  
[rsfiscal@terra.com.br](mailto:rsfiscal@terra.com.br)

---

**De:** Financeiro - Coren-ES [mailto:financeiro@coren-es.org.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 15 de julho de 2013 08:28

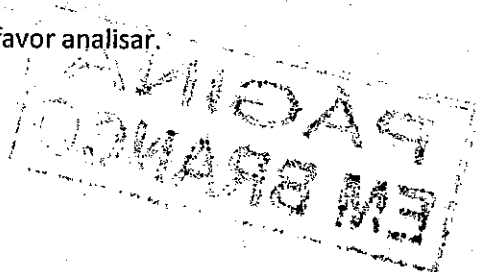
**Para:** [rsconta@terra.com.br](mailto:rsconta@terra.com.br); 'Rs Contabilidade - Jovana'

**Assunto:** somatur

Bom dia.

Chegou esses documentos da Soma, favor analisar.  
Desde já agradeço.

Márcia N. Pimentel de Oliveira  
Chefe Setor Tesouraria COREN-ES  
Telefone Contato: 3222-5349



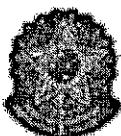
**COREN-ES**  
Nº FLS.: 128  
*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

**CAIXA****COREN-ES**Nº FLS.: 129*Felipe***Assinatura do Funcionário**

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
<b>Conta de débito:</b>	0823 / 003 / 00000471-4

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	20/07/2013
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	08.332.733/0001-35
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	6175
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>
COREN ES / (27) 3222-2930	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 46,94
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 46,94
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEFIC 18072013 082300300000471 00409095</b>	

<b>Identificação da operação:</b>	46,94
<b>Data de débito:</b>	18/07/2013
<b>Data/hora da operação:</b>	18/07/2013 13:46:52

<b>Código da operação:</b>	00409095
<b>Chave de segurança:</b>	68N4XYWUYK3VTPTR


Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


**CAIXA****COREN-ES**  
Nº FLS.: 431

Comprovante de pagamento de tributos federais

  
Assinatura do Funcionário

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
<b>Conta de débito:</b>	0823 / 003 / 00000471-4

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	20/07/2013
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	08.332.733/0001-35
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	6175
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>
COREN ES / (27) 3222-2930	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 21,40
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 21,40
<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> CEFIC 18072013 082300300000471 00408651		


<b>Identificação da operação:</b>	21,40
<b>Data de débito:</b>	18/07/2013
<b>Data/hora da operação:</b>	18/07/2013 13:45:06

<b>Código da operação:</b>	00408651
<b>Chave de segurança:</b>	P81NR9SXT1WVGAVQ


Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b> <span style="float: right;"><b>COSIRF</b></span>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	20/07/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.332.733/0001-35
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/07/2013
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	21,40
Base de Cálculo: <b>303,54</b> Vencimento: <b>24/07/2013</b>	08 VALOR DA MULTA →	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.          RET. S/ DOCUMNTO DE COBRANÇA 2427 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE INFRAERO          CNPJ:00352294001192          Darf válido para pagamento até: 24/07/2013</p>	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	21,40
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 132  
*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Funcionário

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b> <span style="float: right;"><b>COSIRF</b></span>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	20/07/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.332.733/0001-35
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/07/2013
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	21,40
Base de Cálculo: <b>303,54</b> Vencimento: <b>24/07/2013</b>	08 VALOR DA MULTA →	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.          RET. S/ DOCUMNTO DE COBRANÇA 2427 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE INFRAERO          CNPJ:00352294001192          Darf válido para pagamento até: 24/07/2013</p>	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	21,40
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

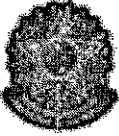
**CAIXA****COREN-ES**  
Nº FLS.: 133

Comprovante de pagamento de tributos federais

*Enfer*  
Assinatura do Funcionário

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
<b>Conta de débito:</b>	0823 / 003 / 00000471-4

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	20/07/2013
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	08.332.733/0001-35
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	6175
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>
COREN ES / (27) 3222-2930	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 188,33
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 188,33
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> CEFIC 18072013 082300300000471 00408180	

<b>Identificação da operação:</b>	188,33
<b>Data de débito:</b>	18/07/2013
<b>Data/hora da operação:</b>	18/07/2013 13:43:09

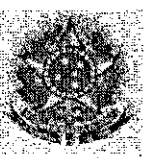
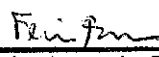
<b>Código da operação:</b>	00408180
<b>Chave de segurança:</b>	XAZPGM166SJVS9W0


Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b> <span style="float: right;"><b>COSIRF</b></span>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	20/07/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.332.733/0001-35
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/07/2013
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES 2732222930	07 VALOR DO PRINCIPAL →	188,33
Base de Cálculo: 2.671,31 Vencimento: 24/07/2013	08 VALOR DA MULTA →	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.            RET. S/ DOCUMNTNO DE COBRANÇA 2427 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE AZUL LINHAS CNPJ: 09296295000160            Darf válido para pagamento até: 24/07/2013</p>	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	188,33
	<b>CÓREN-ES</b> <b>Nº FLS.: 134</b>  <b>Assinatura do Funcionário</b>	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b> <span style="float: right;"><b>COSIRF</b></span>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	20/07/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.332.733/0001-35
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	6175
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO →	24/07/2013
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES 2732222930	07 VALOR DO PRINCIPAL →	188,33
Base de Cálculo: 2.671,31 Vencimento: 24/07/2013	08 VALOR DA MULTA →	
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.            RET. S/ DOCUMNTNO DE COBRANÇA 2427 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE AZUL LINHAS CNPJ: 09296295000160            Darf válido para pagamento até: 24/07/2013</p>	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	10 VALOR TOTAL →	188,33
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

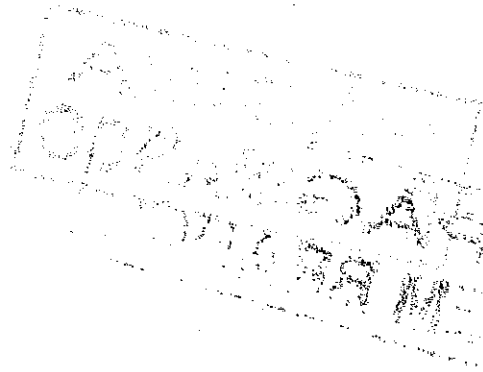
PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 02** - FORAM COMPRADAS 16 (DEZESSEIS) PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NO PERÍODO DE 1/06 A 30/06/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 07 (SETE) VITÓRIA X BELO HORIZONTE X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO, SR KALLINCA VENTURINI, ELIANA PIASSI, LEIDIANI DORZENONI, FLÁVIA FARIA, JAQUELINE FOSSE, MÁRCIA PIMENTEL.
- 01 (UMA) VITÓRIA X MARINGÁ X VITÓRIA: ROBSON DANDREA
- 12 (DOZE) PASSAGENS TERRESTRES: VITÓRIA X SÃO MATEUS X VITÓRIA PARA TIAGO BETINI



*Flávia Faria*  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 010/2012  
19/06/13 - Confirmação

*Felipe*  
 Assinatura do Funcionário  
 R\$ 6097,03

SEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS, TRÊS CENTAVOS. XXXXX  
 XXX  
 SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 05 de agosto de 2013

**BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**PROCESSO Nº**  
**DESTINADO A:**


**CÓPIA DO CHEQUE Nº** 307596  
**CÓDIGO**

O PAGAMENTO REFERENTE A PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 01/07 A 31/07/2013. CONFORME PAD Nº 100/2013.

**VISTOS:** CONTADOR  TESOUREIRO  PRESIDENTE

**OBSERVAÇÕES:**

Comp.	Banco	Agência	C/	Conta	C/	Série	Cheque nº	C3	RS	(6.097,03)
021	104	0923	0	03000471	001	AAA	307596	0		
Pague por este cheque a quantia de <b>SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS</b>										
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.										
Vitória, 05 de AGOSTO de 2013										
CAIXA										
JUCUTUQUARA, ES AV. VITÓRIA, 1729 VITÓRIA - ES CONFECCAO - 05/13										
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007										
021104092300103000471001AAA3075960										

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 54534/2010		Número da Nota <b>2484</b> Data Emissão <b>02/08/2013</b> Código Verificação <b>Z12G-EM3H</b>		
	<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ	37.594.793/0001-24		Inscrição Municipal <b>0869491</b>		
Nome/Razão Social	SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA				
Endereço	AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19				
Bairro	SET BUENO				
Município	GOIÂNIA-GO CEP 74230030 Telefone (62) 2815820				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO				
CPF/CNPJ	08.332.733/0001-35				
Endereço	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42 SALA 1116				
Bairro	CENTRO				
Município	VITORIA-ES CEP				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
PASSAGENS AEREAS CONFORME ABAIXO:					
<p style="text-align: right;"><b>COREN-ES</b>                  Nº FLS.: <u>137</u>  <i>Flin Fin</i>                  Assinatura do Funcionário</p>					
E-TICKET VIX-BSB-VIX - TAM					
MICHELY FILETE .....R\$ 1.214,92					
E-TICKET VIX-BSB-VIX - TAM					
PRISCILA ROCHA.....R\$ 1.214,92					
E-TICKET VIX-BSB - GOL.....R\$ 596,81					
E-TICKET BSB-VIX - TAM.....R\$ 609,54					
ANTONIO JESUS					
E-TICKET VIX-BSB-VIX - TAM					
ANTONIO COUTINHO.....R\$ 1.276,85					
E-TICKET VIX-SSA-VIX - GOL					
ANTONIO JESUS/ROMILDO GALVAO .....R\$ 1.600,70					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
DADOS BANCARIOS					
BANCO DO BRASIL					
AGENCIA: 3483-5					
CONTA: 10792-1					
Atividade 791120000					
Agencias de viagens					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços		R\$ 6.513,74	Valor dos Serviços		R\$ 6.513,74
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(-) Valor da Nota		R\$ 6.513,74
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 6.513,74
(=) Valor Líquido		R\$ 6.513,74	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota		% 2,79
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 6.513,74		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 6.513,74	

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota FISCAL nº 2484

Nº FLS.: 138

*F. F. F.*

Assinatura do Funcionário

Lançamentos período de: 01/07/2013 até: 31/07/2013  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
03/07/2013	XXX	2471-607668	TAM/ THE BEST	E-TICKET VIX-BSB-VIX MICHELY FILETE ✓	1.134,30	38,08 113,43	(-)70,89	1.214,92
03/07/2013	XXX	2471-607669	TAM/ THE BEST	E-TICKET VIX-BSB-VIX PRISCILA ROCHA ✓	1.134,30	38,08 113,43	(-)70,89	1.214,92
04/07/2013	XXX	JK7YKR	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB ANTONIO JESUS ✓	558,90	16,95 55,89	(-)34,93	596,81
04/07/2013	XXX	2471-607696	TAM/ THE BEST	E-TICKET BSB-VIX ANTONIO JESUS ✓	567,15	21,13 56,71	(-)35,45	609,54
18/07/2013	XXX	2472-611509	TAM/ THE BEST	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO COUTINHO ✓	1.194,00	38,08 119,40	(-)74,63	1.276,85
25/07/2013	XXX	IDDJUJ	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-SSA-VIX ANTONIO JESUS/ROMILDO GALVAO ✓	1.441,60	105,04 144,16	(-)90,10	1.600,70
Totais					6.030,25	257,36 603,02	376,89	6.513,74

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 376,89 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 6.513,74

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM/ THE BEST: 02.012.862/0001-60	R\$ 3.777,89 X 7.05% = R\$ 266,34
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 257,36 X 7.05% = R\$ 18,14
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 1.875,47 X 7.05% = R\$ 132,22
<b>Total Geral</b>	<b>416,71</b>

6513,74  
 - 416,71  
 -----  
 6097,03

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
 Goiânia - GO

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 03** - FORAM COMPRADAS 12 (DOZE) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/07 A 31/07/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 04 (QUATRO) VITÓRIA X SALVADOR X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO, SR ROMILDO GALVÃO.
- 08 (OITO) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO; PRISCILA ROCHA E MICHELY FILETE

*[Assinatura]*  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 010/2012

Fernando  
Assinatura do Funcionário  
R\$ 5833,13

CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS, TREZE  
CENTAVOS. XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX  
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 03 de setembro de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CÓPIA DO CHEQUE Nº 307620  
PROCESSO Nº CÓDIGO  
DESTINADO A:

- PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 01 A 31/08/2013.
- CONFORME PAD Nº 100/2013.

VISTOS: CONTADOR  TESOUREIRO  PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	Ci.	Conta	C2	Série	Cheque nº	E3	RS	
021	104	0073	0	01000471-44	2	AAA	307620	2		(5.833,13)
Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS										
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.										
CAIXA Vitória 03 de SETEMBRO de 2013										
JUCUTUQUARA, ES AV. VITÓRIA, 1729 VITÓRIA - ES CONFECÇÃO - 05713										
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 03/2007 CLIENTE BANCÁRIO DESDE										

CONTABILIZADO

05/09

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal

### nº 2558

NO FLS.: 121

Lançamentos período de: 01/08/2013 até: 31/08/2013 *Fuapm*  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES *Assinatura do Funcionário*

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIGEIR	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
01/08/2013	XXX	BCB1SZ	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX ✓ RUBEM SILVA	618,90	21,13 61,89	(-)38,68	663,24
01/08/2013	XXX	2473-011099	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET VIX-BSB ✓ RUBEM SILVA	695,00	16,95 69,50	(-)43,44	738,01
01/08/2013	XXX	2473-011098	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET VIX-BSB-VIX ✓ FLAVIA FARIA	1.390,00	38,08 139,00	(-)86,88	1.480,21
15/08/2013	XXX	2473-836763	TAM/ ESFERATUR	TKT VIX-BSB ROBSON ANDREA ✓	715,00	16,95 71,50	(-)44,69	758,76
15/08/2013	XXX	QC5TKA	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	TKT BSB-VIX ROBSON D ANDREA ✓	649,90	21,13 64,99	(-)40,62	695,40
15/08/2013	XXX	Y3V84Y	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	TKT BSB-VIX ANTONIO JESUS ✓	649,90	21,13 64,99	(-)40,62	695,40
16/08/2013	XXX	X7EYVC	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	TKT BSB-VIX PATRICIO OLIVEIRA NETO	589,90	22,55 58,99	(-)36,87	634,57
16/08/2013	XXX	LDM37G	VRG Linhas Aéreas/S/A	TKT VIX-BSB PATRICIO OLIVEIRA NETO	528,90	16,95 52,89	(-)33,06	565,69
<b>Totais</b>					<b>5.837,50</b>	<b>174,87 583,75</b>	<b>364,84</b>	<b>6.231,28</b>

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: **R\$ 364,84** \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: **R\$ 6.231,28**

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 1.076,06 X 7.05% = R\$ 75,86
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 174,87 X 7.05% = R\$ 12,33
CNPJ TAM/ ESFERATUR: 02.012.862/0001-60	R\$ 2.625,00 X 7.05% = R\$ 185,06
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 1.771,59 X 7.05% = R\$ 124,90
<b>Total Geral</b>	<b>398,15</b>

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
 Goiânia - GO

Setor Bueno CEP 74.230-030  
 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PARX (0xx62) 3281-5820.

somatur@terra.com.br



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 142

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

*F. Rosa*

Assinatura do Funcionário

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 02 de setembro de 2013.

**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA**

## PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

## SOMA TURISMO

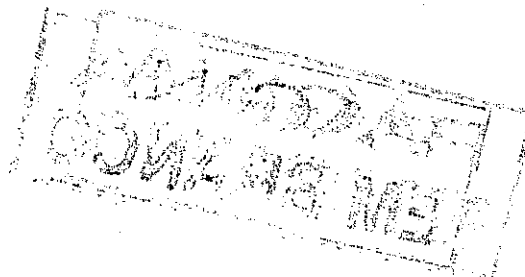
*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 04** - FORAM COMPRADAS 9 (NOVE) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/08 A 31/08/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 09 (NOVE) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO, RUBEM DANIEL, FLÁVIA FARIA, ROBSON D'ANDREA E PATRÍCIO OLIVEIRA NETO

*Flávia Faria*  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 18153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES



471

# COREN-ES

Nº FLS.: 144

*Felton*

Assinatura do Funcionário  
R\$ 7007,79

SETE MIL E SETE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS. XXXXX)  
XX  
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 04 de outubro de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº 307744  
CÓDIGO

AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DE AVIÃO REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO/2013.

VISTOS: CONTADOR  TESOUREIRO  PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Bancb	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
021	104	0823	0	03000471	2	AAA	307744	6	(7.007,79)
Pague por este cheque a quantia de <b>SETE MIL, SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS</b>									
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA									
Vitoria, 04 de OUTUBRO de 20 2013									
JUJUTUCUANA - ES AV. VITORIA, 1729 VITORIA - ES CONFECÇÃO * 05713					CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2007				

**CONABILIZADO**

*OK*

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de

### nº 2638

**COREN-ES**

Nº FLS.: 145

Lançamentos período de: 01/09/2013 até: 30/09/2013  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES *For Fun*  
 Assinatura do Funcionário

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc. (Tar/Tx)	PREÇO
03/09/2013	XXX	Y26LMR	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	TKT VIX-SLZ-VIX ANTONIO JESUS	1.509,80	38,52 150,98	(-)94,36	1.604,94
03/09/2013	XXX	KE7MJH	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	TKT BSB-VIX MARCIA PIMENTEL/FLAVIA FARIA	1.459,80	45,10 145,98	(-)91,24	1.559,64
03/09/2013	XXX	2475- 139622	TAM/ ESFERATUR	TKT VIX-BSB FLAVIA FARIA	682,00	16,95 68,20	(-)42,63	724,52
03/09/2013	XXX	2475- 139623	TAM/ ESFERATUR	TKT VIX-BSB MARCIA PIMENTEL	682,00	16,95 68,20	(-)42,63	724,52
06/09/2013	XXX	F12Q4H	VRG Linhas Aéreas S/A	TKT VIX-FLN-VIX TANILA GLAESER/WANIA MENDES	1.191,60	77,04 119,16	(-)74,48	1.313,32
19/09/2013	XXX	KGMURA	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB- VIX(REMARCAÇÃO) WANIA MENDES	0,00	0,00 793,56	(-)0,00	793,56
19/09/2013	XXX	2476- 125185	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET VIX-BSB-VIX TEREZA SILVA	648,00	39,50 64,80	(-)40,50	711,80
Totais					6.173,20	234,06 1.410,88	385,84	7.432,30

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 385,84 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 7.432,30

OBS: A taxa de remarcação da Sra Wania Mendes no valor de R\$ 793,56 não retém lei Kandir

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 2.784,00 X 7.05% = R\$ 196,27
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 234,06 X 7.05% = R\$ 16,50
CNPJ TAM/ ESFERATUR: 02.012.862/0001-60	R\$ 1.886,24 X 7.05% = R\$ 132,98
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 1.117,12 X 7.05% = R\$ 78,76
<b>Total Geral</b>	<b>424,51</b>

## Financeiro - Coren-ES

**De:** RSContabilidade Camila [rsfiscal@terra.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de outubro de 2013 15:16  
**Para:** 'Financeiro - Coren-ES'  
**Assunto:** RES: NOTA FISCAL SOMATUR

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 146  
*Fel Am*  
Assinatura do Funcionário

Prezada Celia,

Está tudo certo. Aguardo pagamento para emissão dos DARF's

Atenciosamente,

Camila Siqueira - Depto Fiscal

*RS Contabilidade S/S Ltda.*

Tel: 27 3205-0256 Fax: 3205-0251

E-mail: [rsfiscal@terra.com.br](mailto:rsfiscal@terra.com.br)



Pode bem antes de imprimir...

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
11/10/2013 - Autcatendimento - 15:50:07  
781673629 0401

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO	
CLIENTE	SOMA TURISMO LTDA
AGENCIA: 3483-5	CONTA: 10.792-1
VALOR TOTAL *	7.007,79
NR. ENVELOPE	1.614.316.097

\* Valor sujeito a conferencia.

**De:** Financeiro - Coren-ES [<mailto:financeiro@coren-es.org.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 3 de outubro de 2013 13:43

**Para:** 'RSContabilidade Camila'

**Assunto:** ENC: NOTA FISCAL SOMATUR

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Boa Tarde,

Sra. Camila,

Favor verificar se a Fatura 2638 da SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda está correta, em anexo.

Atenciosamente

Celia Regina

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda

COREN-ES

Nº FLS.: 147

DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

*Rosa Lobo*

Assinatura do Funcionário

## AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 02 de outubro de 2013.

**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**ISADORA ANDRADE ROSA LOBO**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 198  
*Tufan*  
Assinatura do Funcionário  
R\$ 7007,79

SETE MIL E SETE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS. XXXXX)  
XX  
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 04 de outubro de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:  
AO PAGAMENTO DE PASSAGENS DE AVIÃO REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO/2013.

CÓPIA DO CHEQUE Nº307744  
CÓDIGO

VISTOS: CONTADOR  TESOUREIRO  PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

ALTEROSA, LIDIA (MIO LAMB)

Comp.	Banco	Agenda	Conta	Valor	ES	(7.007,79)
021	104	0823	0300047124 2	AAA 307744	6	

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS**

SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

CAIXA

Vitória, 04 de OUTUBRO de 2013

JUCUTUQUARA, ES  
AV. VITÓRIA, 1729  
VITÓRIA - ES  
CONFECÇÃO \* 05713

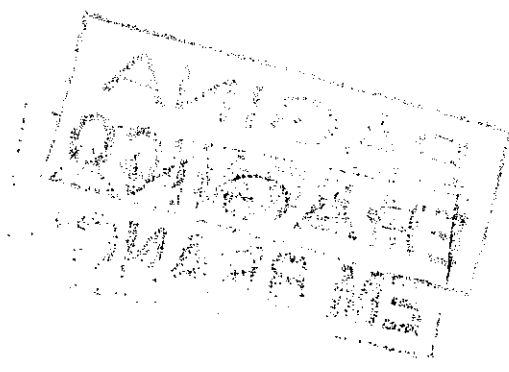
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
CNPJ/CPF 05.332.733/0001-35  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**  
**SOMA TURISMO** *R. F. Faria*  
 Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 05** - FORAM COMPRADAS 11 (ONZE) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/09 A 30/09/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 09 (NOVE) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO, FLÁVIA FARIA, MÁRCIA PIMENTEL, SRª TEREZA CRISTINA, WANIA MENDES,
- 02 (DUAS) VITÓRIA X FLORIANÓPOLIS X VITÓRIA: TANILA GLASSER

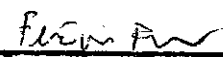


*Flávia Faria*  
**Flávia Fernanda H. R. Faria**  
 Administradora - CRA-ES 15193  
 Assessora Administrativa  
 Portaria - COREN-ES 010/2017



**Financeiro - Coren-ES**

De: Somatur ADM [somatur.adm@terra.com.br]  
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2013 11:13  
Para: Financeiro - Coren-ES  
Assunto: Re: DARF'S SOMATUR

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 150  
  
Assinatura do Funcionário

Bom dia

Venho através desta informar que estamos no aguardo dos Darf's solicitados, e que os mesmos fazem parte do pagamento das Faturas relacionada abaixo, sem eles as Faturas ainda continuam em aberto no nosso sistema, pois não recebemos o valor integral.

Att

Flávia Rosa  
Gerente Financeira  
(62) 3281-5820

----- Original Message -----

From: Somatur ADM  
To: Financeiro - Coren-ES  
Sent: Wednesday, November 06, 2013 11:10 AM  
Subject: DARF'S SOMATUR

Bom dia

Venho através desta solicitar os darf's das faturas relacionadas abaixo, os mesmos podem ser enviados por e-mail no formato PDF ou World (sem ser com a tela preta).

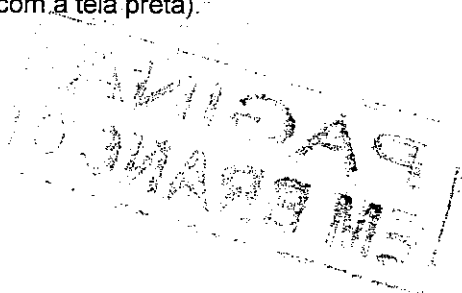
Desde ja agradeço a atenção  
Aguardo a resposta

Atenciosamente,

Flávia Rosa  
SOMATUR  
62-32815820  
62-30885822  
62-30885823

FATURAS  
NF-2379 - VRG/INFRAERO/TAM  
NF-2427 - AZUL/INFRAERO  
NF-2484 - TAM/INFRAERO/VRG  
NF-2558 - VRG/INFRAERO/TAM/AZUL  
NF-2638 - AZUL/INFRAERO/TAM/VRG

TOTAL DE 05 FATURAS



**OFÍCIO Nº. 671/2013 COREN-ES/TESOURARIA.**

Vitória (ES), 14 de novembro de 2013.

AO: Somatur – **SOMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**  
Sr<sup>a</sup>. Flávia Rosa.

Prezada Senhora,


Comunicamos a Vossa Senhoria que seus créditos foram liquidados, conforme informações contidas no quadro abaixo.

Os valores retidos de impostos Federais (\*) são de responsabilidade dos CNPJ:  
07.575.651/0001-59 – VRG – CNPJ: 00.352.294/0011-92 – INFRAERO – CNPJ:  
02.012.862/0001-60 – TAM/ESFERATUR.

FATURA Nº	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO	DATA DO PAGTº	VALOR TOTAL RETIDO(*)
2379	R\$ 3246,63	R\$ 3039,08	29/06/2013	207,55

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Atenciosamente.



Márcia N. Pimentel de Oliveira  
Agente Administrativo do COREN-ES  
Portaria – COREN-ES nº 017/2013.

**OFÍCIO Nº. 669/2013 COREN-ES/TESOURARIA**

Vitória (ES), 14 de novembro de 2013.

AO: Somatur – **SOMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**  
Sr<sup>a</sup>. Flávia Rosa.

Prezada Senhora,

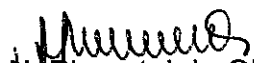
Comunicamos a Vossa Senhoria que seus créditos foram liquidados, conforme informações contidas no quadro abaixo.

Os valores retidos de impostos Federais (\*) são de responsabilidade dos CNPJ:  
00.352.294/0011-92 – INFRAERO – CNPJ: 09.296.295/0001-60 – AZUL – CNPJ:  
27.486.182/0138-63 – Viação Águia Branca.

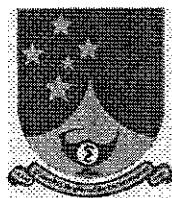
FATURA Nº	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO	DATA DO PAGTº	VALOR TOTAL RETIDO (*)
2427	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	17/07/2013	R\$ 256,67

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Atenciosamente.



Márcia N. Pimentel de Oliveira  
Agente Administrativo do COREN-ES  
Portaria – COREN-ES nº 017/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS.: 113

**OFÍCIO Nº. 668/2013 COREN-ES/TESOURARIA.**

*Fúlvio*  
Assinatura do Funcionário

Vitória (ES), 14 de novembro de 2013.

AO: Somatur – **SOMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**  
Sr<sup>a</sup>. Flávia Rosa.

Prezada Senhora,

Comunicamos a Vossa Senhoria que seus créditos foram liquidados, conforme informações contidas no quadro abaixo.

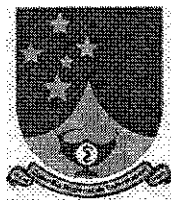
Os valores retidos de impostos Federais (\*) são de responsabilidade dos CNPJ:  
02.012.862/0001-60 – CNPJ: 00.352.294/0011-92 – INFRAERO – CNPJ:  
07.575.651/0001-59 – VRG.

FATURA Nº	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO	DATA DO PAGTº	VALOR TOTAL RETIDO(*)
2484	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	06/08/2013	R\$ 416,71

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Atenciosamente.

*Marcia Pimentel de Oliveira*  
Márcia M. Pimentel de Oliveira  
Agente Administrativo do COREN-ES  
Portaria – COREN-ES nº 017/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 134

  
Assinatura do Funcionário

**OFÍCIO Nº. 667/2013 COREN-ES/TESOURARIA.**

Vitória (ES), 14 de novembro de 2013.

AO: Somatur – **SOMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**  
Sr<sup>a</sup>. Flávia Rosa.

Prezada Senhora,


Comunicamos a Vossa Senhoria que seus créditos foram liquidados, conforme informações contidas no quadro abaixo.

Os valores retidos de impostos Federais (\*) são de responsabilidade dos CNPJ:  
07.575.651/0001-59 – VRG – CNPJ: 00.352.294/0011-92 – INFRAERO – CNPJ:  
02.012.862/0001-60 – TAM/ESFERATUR – CNPJ: 09.296.295/0001-60 – AZUL.

FATURA Nº	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO	DATA DO PAGTº	VALOR TOTAL RETIDO(*)
2558	R\$ 6.231,28	5.833,13	05/09/2013	398,15

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Atenciosamente.

  
Márcia N. Pimentel de Oliveira  
Agente Administrativo do COREN-ES  
Portaria – COREN-ES nº 017/2013.

OFÍCIO Nº. 670/2013 COREN-ES/TESOURARIA.

Vitória (ES), 14 de novembro de 2013.

AO: Somatur – **SOMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.**  
Sr<sup>a</sup>. Flávia Rosa.

Prezada Senhora,

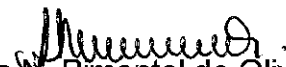
Comunicamos a Vossa Senhoria que seus créditos foram liquidados, conforme informações contidas no quadro abaixo.

Os valores retidos de impostos Federais (\*) são de responsabilidade dos CNPJ:  
07.575.651/0001-59 – VRG – CNPJ: 00.352.294/0011-92 – INFRAERO – CNPJ:  
02.012.862/0001-60 – TAM/ESFERATUR – CNPJ: 09.296.295/0001-60 – AZUL.

FATURA Nº	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	DATA DO PAGTº	VALOR TOTAL RETIDO(*)
2638	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	11/10/2013	424,51

Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Atenciosamente.



Márcia N. Pimentel de Oliveira  
Agente Administrativo do COREN-ES  
Portaria – COREN-ES nº 017/2013.

17

R\$ 6496,30

SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 156

*[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário

Vitória, 07 de novembro de 2013

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO Nº

DESTINADO A:

O PAGAMENTO REFERENTE AS PASSAGENS AÉREAS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2013. CONFORME PAD Nº 07/2013.

CÓPIA DO CHEQUE Nº307884  
CÓDIGO

VISTOS: CONTADOR

TESOUREIRO

PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	C. Cont.	(6.496,30)
021	004	0423	0	03000471	4	2	AAA	307884	1			
Pague por este cheque a quantia de <b>SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS</b>												
SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.												
<b>CAIXA</b>			Vitória			07			NOVEMBRO			2013
JUCUTUQUARA, ES AV. VITÓRIA, 1729 VITÓRIA - ES CONFECCAO - 09/13						CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 06.332.733/0001-35 03/2007 CLIENTE BANCÁRIO DESDE						
1108082041 02130788454 5000000471494												



Prefeitura de Goiânia  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 AIDF 54534/2010

Número da Nota **2739**  
 Data Emissão **05/11/2013**  
 Código Verificação **B852-TMML**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **37.594.793/0001-24**  
 Nome/Razão Social **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**  
 Endereço **AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19**  
 Bairro **SET BUENO**  
 Município **GOIÂNIA-GO CEP 74230030 Telefone (62) 2815820**

Inscrição Municipal **0869491**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
 CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35**  
 Endereço **RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42**  
 Bairro **CENTRO**  
 Município **VITORIA-ES CEP**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 157**

*Flavio*  
 Assinatura do Funcionário

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PASSAGENS AEREAS CONFORME ABAIXO:

ANTONIO JESUS  
 E-TICKET VIX-BSB - AZUL.....R\$ 691,22  
 E-TICKET BSB-VIX - TAM.....R\$ 691,74  
 E-TICKET VIX-THE-VIX - TAM.....R\$ 875,31  
 E-TICKET VIX-SLZ - TAM.....R\$ 356,01  
 E-TICKET SLZ-VIX - GOL.....R\$ 460,33  
  
 PRISCILA MARTINS  
 E-TICKET VIX-SLZ-VIX - TAM.....R\$ 773,07  
 ANTONIO PEREIRA FILHO  
 E-TICKET VIX-SLZ-VIX - TAM.....R\$ 773,07  
 LUCAS PEDREIRA  
 E-TICKET VIX-SLZ-VIX - TAM.....R\$ 773,07  
 DANIELA PISSINATTI  
 E-TICKET VIX-SLZ-VIX - TAM.....R\$ 773,07  
 LUCINELLI SOUZA  
 E-TICKET VIX-SLZ-VIX - TAM.....R\$ 773,07

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 3483-5  
 CONTA: 10792-1

Atividade 791120000

Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 6.939,96	Valor dos Serviços	R\$ 6.939,96		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 6.939,96		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 6.939,96		
(=) Valor Líquido	R\$ 6.939,96	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,79		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 6.939,96	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	<b>R\$ 6.939,96</b>		

**Informações Importantes:**

Usuário: 1

- Nota Fiscal gerada conforme dispositivos dos Artigos 36 e 37 do Ato Normativo 003/2011 - GAB.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal - COREN-ES

nº 2739

Nº FLS.: 188

*Fer Fin*

Lançamentos período de: 01/10/2013 até: 31/10/2013  
 Assinatura do Funcionário  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIR	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
08/10/2013	XXX	H6EZFP	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB ANTONIO JESUS ✓	649,90	16,95 64,99	(-)40,62	691,22
08/10/2013	XXX	2477-160053	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET BSB-VIX ANTONIO JESUS ✓	645,00	22,55 64,50	(-)40,31	691,74
18/10/2013	XXX	2477-799263	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-THE-VIX ANTONIO JESUS	811,00	33,90 81,10	(-)50,69	875,31
22/10/2013	XXX	2477-993100	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX, PRISCILA MARTINS ✓	708,00	38,52 70,80	(-)44,25	773,07
22/10/2013	XXX	2478-178401	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX ANTONIO PEREIRA FILHO ✓	708,00	38,52 70,80	(-)44,25	773,07
22/10/2013	XXX	2478-178402	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX LUCAS PEDREIRA ✓	708,00	38,52 70,80	(-)44,25	773,07
22/10/2013	XXX	2478-178403	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX DANIELA PISSINATTI ✓	708,00	38,52 70,80	(-)44,25	773,07
22/10/2013	XXX	2478-178404	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX LUCINELLI-SOUZA ✓	708,00	38,52 70,80	(-)44,25	773,07
22/10/2013	XXX	2478-178405	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ ANTONIO JESUS ✓	319,00	16,95 40,00	(-)19,94	356,01
22/10/2013	XXX	E98TMV	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET SLZ-VIX ANTONIO JESUS ✓	422,90	21,57 42,29	(-)26,43	460,33
Totais					6.387,80	304,52 646,88	399,24	6.939,96

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 399,24 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 6.939,96

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 609,28 X 7.05% = R\$ 42,95
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 304,52 X 7.05% = R\$ 21,47
CNPJ TAM/ ESFERATUR: 02.012.862/0001-60	R\$ 604,69 X 7.05% = R\$ 42,63
CNPJ TAM (CONFIANÇA):	R\$ 4.378,12 X 7.05% = R\$ 308,66
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 396,47 X 7.05% = R\$ 27,95

6.939,96  
 - 443,66  
 -----  
 6.496,30

Total Geral

443,66

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno CEP 74.230-030  
Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

**COREN-ES**

Nº FLS.: 159

*Felipe P.*

Assinatura do Funcionário

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
12/11/2013 - Autoatendimento - 13:56:41  
781674190 0339

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO  
CLIENTE SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 6.496,30  
NR. ENVELOPE 1.614.315.966  
(nr. envelope informado pelo cliente)

\* Valor sujeito a conferência.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

# **SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**

## **DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**COREN-ES**

Nº FLS.: 160

*Feri Fun*

Assinatura do Funcionário

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 05 de novembro de 2013.

**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA**

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 161  
*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
12/11/2013 - Autoatendimento - 13:56:41  
781674190 0338

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

=====

FAVORECIDO	SOMA TURISMO LTDA
CLIENTE	CONTA: 10.792-1
AGENCIA: 3483-5	6.496,30
VALOR TOTAL *	1.614.315,966
NR. ENVELOPE	
(nr. envelope informado pelo cliente)	

\* Valor sujeito a conferência.

=====

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**COREN-ES**Nº FLS.: 162

PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

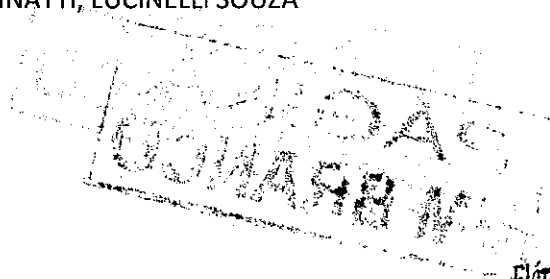
SOMA TURISMO

Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

FATURA 06 - FORAM COMPRADAS 16 (DEZESSEIS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/10 A 31/10/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO
- 02 (DUAS) VITÓRIA X TERESINA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO
- 12 (DOZE) VITÓRIA X SÃO LUIZ DO MARANHÃO X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO, PRISCILA MARTINS, ANTÔNIO FILHO, LUCAS PEDREIRA, DANIELA PISSINATTI, LUCINELLI SOUZA



Flávia Fernanda H. K. ...  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 010/2012

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de **COREN-ES** nº 2881

Nº FLS.: 169

Lançamentos período de: 01/11/2013 até: 30/11/2013  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
05/11/2013	XXX	2479-012251	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX ALESSANDRA PORTO ✓	626,00	38,52 62,60	(-)39,13	687,99
07/11/2013	XXX	Z1VTPE	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-CNF-VIX PRISCILA ROCHA ✓	417,80	38,52 41,78	(-)26,11	471,99
21/11/2013	XXX	2479-976408	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-SLZ-VIX ROBSON ANDREA ✓	1.070,00	38,52 107,00	(-)66,88	1.148,64
22/11/2013	XXX	B36YYL	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-REC KALLINCA ARAUJO ✓	300,71	16,95 30,07	(-)18,79	328,94
22/11/2013	XXX	2479-976416	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET REC-VIX KALLINCA ARAUJO ✓	258,00	21,57 40,00	(-)16,13	303,44
22/11/2013	XXX	W9TDNJ	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-REC ROSANGELA ALVES ✓	319,90	16,95 31,99	(-)19,99	348,85
22/11/2013	XXX	2479-976428	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET REC-VIX ROSANGELA ALVES ✓	290,00	21,57 40,00	(-)18,13	333,44
22/11/2013	XXX	M4Y5SY	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-REC MARIA DAS GRACAS VIEIRA/TERESA SILVA/RAIMUNDO MART ✓	1.379,70	50,85 137,97	(-)86,23	1.482,29
22/11/2013	XXX	GYU19P	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET REC-VIX MARIA DAS GRACAS VIEIRA/TERESA SILVA/RAIMUNDO MART ✓	959,70	64,71 120,00	(-)59,98	1.084,43
26/11/2013	XXX	U9R77V	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET REC-VIX(REMARCAÇÃO) TERESA SILVA	0,00	0,00 140,00	(-)0,00	140,00
27/11/2013	XXX	E98TMV	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET SLZ-VIX ANTONIO JESUS	0,00	0,00 422,00	(-)0,00	422,00
27/11/2013	XXX	GYU19P	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET REC-VIX MARIA DAS GRACAS VIEIRA/RAIMUNDO MARTINS	0,00	0,00 280,00	(-)0,00	280,00
Totais					5.621,81	308,16 1.453,41	351,37	7.032,01

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 351,37 \*\*\*

ficando o total a pagar no valor de: R\$ 7.032,01

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 2.103,73 X 7.05% = R\$ 148,31
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 00.252.204/0011-02	R\$ 208,16 X

	7.05% = R\$ 21,73
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 2.266,99 X 7.05% = R\$ 159,82
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 899,72 X 7.05% = R\$ 63,43
<b>Total Geral</b>	<b>393,29</b>

OBS: INFORMAMOS QUE TAXA DE REMARCAÇÃO NÃO RETÉM LEI KANDIR.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 164

*Fus Fun*

Assinatura do Funcionário

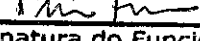
Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
Goiânia - GO

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

**DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**   
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 04 de dezembro de 2013.

**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**ISADORA ANDRADE ROSA LOBO**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**



COREN-ES  
Nº FLS.: 166

Buc fuc  
Assinatura do Funcionário

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/12/2013 - Atendimento - 11:48:44  
751673739 0162

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHECKE

FAVORECIDO  
CLIENTE: *[assinatura]* SOMA TURISMO LTDA  
AGENCIA: 3483-5 CONTA: 10.792-1  
VALOR TOTAL \* 8.638,72  
NR. ENVELOPE 1.582.348.589

\* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.



**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**  
**SOMA TURISMO**

*F. R.*  
Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 07** - FORAM COMPRADAS 16 (DEZESSEIS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/11 A 30/11/2013 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 10 (DEZ) VITÓRIA X RECIFE X VITÓRIA: KALLINCA VENTURINI, ROSÂNGELA FERNANDES, RAIMUNDO ASSIS, TERESA CRISTINA E MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA

- 02 (DUAS) VITÓRIA X BELO HORIZONTE X VITÓRIA: PRISCILA MARTINS

- 04 (QUATRO) VITÓRIA X SÃO LUIZ DO MARANHÃO X VITÓRIA: DR ALESSANDRA MURARI E DR ROBSON D'ANDREA

OBS.: FORAM FEITAS 3 REMARCAÇÕES EM PASSAGENS, SENDO ELAS:

1) DR ANTONIO COUTINHO: SÃO LUIZ DO MARANHÃO X VITÓRIA: VALOR A SER PAGO R\$ 422,00

2) RAIMUNDO ASSIS, TERESA CRISTINA E MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA: RECIFE X VITÓRIA: VALOR A SER PAGO POR PESSOA R\$ 140,00.

*Flávia Fernanda H. R. Faria*  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 010/2012

## Administração

---

De: Administração [administracao@coren-es.org.br]  
Enviado em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2013 13:11  
Para: 'ray.world43@hotmail.com'; 'crisfsilva7@gmail.com'  
Assunto: REMARCAÇÃO DE PASSAGENS  
Prioridade: Alta

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 169

  
Assinatura do Funcionário

Prezadas Conselheiras Teresa Cristina e Maria das Graças e Prezado Conselheiro Raimundo,

Conforme conversado anteriormente e solicitação de remarcação de passagem aérea de Recife para Vitória, informo que o valor para cada um foi de R\$ 140,00 e deverá ser depositado até o dia 31/12/2013 no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0823, C/c 471-4.  
Caso tenham alguma dúvida, favor entrar em contato.

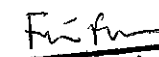
Atenciosamente,

Adm<sup>a</sup> Flávia Fernanda H. R. Faria  
Assessora Administrativa  
Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem  
27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034  
Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

## Administração

---

**De:** Administração [administracao@coren-es.org.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de dezembro de 2013 13:13  
**Para:** 'Coutinho'  
**Assunto:** REMARCAÇÃO DE PASSAGEM  
**Prioridade:** Alta

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 170  
  
Assinatura do Funcionário

Prezado Coutinho,

Conforme conversado anteriormente e solicitação de remarcação de passagem aérea de São Luiz do Maranhão para Vitória, informo que o valor a ser depositado é de R\$ 422,00 e o depósito deverá ser feito até o dia 31/12/2013 no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0823, C/c 471-4.  
Caso tenha alguma dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Adm<sup>a</sup> Flávia Fernanda H. R. Faria  
Assessora Administrativa  
Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem  
27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034  
Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

27/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:27:16  
781670100 0100

COMPROVANTE DE DOC ELETRONICO

CLIENTE: ANTONIO JOSE C JESUS  
AGENCIA: 1802-3 CONTA: 40.664-3

NR. DOCUMENTO 122.701  
DATA DA TRANSFERENCIA 27/12/2013  
REMETENTE ANTONIO JOSE C JESUS  
FAVORECIDO CONSELHO REGIONAL DE ENFE  
CNPJ 08.332.733/0001 35  
BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA 0823 JUCUTUQUARA CONTA 00000000471  
FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE  
VA.LOR 422,00  
VA.LOR DA TARIFA 0,00  
VA.LOR TOTAL 422,00

NR. AUTENTICACAO 7.214.DOC.C10.8FE.5E5

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

Flávia,  
Deposito realizado na C/E COREN-ES  
como devolução do valor de diferença  
da mudança por ordem aérea de São Luiz  
para Vitória dia 29/11/2013.

30/12/13

*Antonio Coutinho*  
Enfermeiro - COREN-ES 55621  
Conselheiro Presidente

COREN-ES

PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

Nº FLS.: 112

*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
NOTA FISCAL	2954	R\$ 17.430,95	R\$ 9.037,68	R\$ 8.459,54	R\$ 8.971,41	15,95%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 47.276,59		

FATURA 08 - FORAM COMPRADAS 18 (DEZOITO) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/01 A 31/01/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 12 (DOZE) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: FLÁVIA FARIA, MÁRCIA PIMENTEL, MARIA DAS GRAÇAS WANZELER, WALACE FIGUEREDO, EDINÉIA NASCIMENTO, DR ANTONIO COUTINHO
- 06 (SEIS) VITÓRIA X BELO HORIZONTE X VITÓRIA: MÁRCIA PIMENTEL, JAQUELINE FOSSE, TIAGO BETINI

*Flávia Faria*  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 910/2012 10/02/14

COREN-ES  
Nº FLS.: 173

*Fernando*  
Assinatura do Funcionário

R\$ 8459,54

OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS,  
CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS. XXXXX XXXXX XXXX;  
SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 04 de fevereiro de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓPIA DO CHEQUE Nº308171  
CÓDIGO

PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

AO PAGAMENTO REFERENTE PASSAGENS AÉREAS DO MÊS DE JANEIRO/2014.

VISTOS: CONTADOR [ ] TESOUREIRO *[Assinatura]* PRESIDENTE [ ]

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
021	104	0373	0	0300047144	2	AAA	308171	0	(8.459,54)
Pague por este cheque a quantia de:		OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS							
		SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.							
CAIXA		Vitória-ES		04		FEVEREIRO 2014			
JUCOTURUARA, ES AV. VITORIA, 1729 VITORIA - ES CONFECCAO * 12713		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007		<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>			





Prefeitura de Goiânia  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 AIDF 54534/2010

Número da Nota **2954**  
 Data Emissão **03/02/2014**  
 Código Verificação **Z8TF-RS86**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **37.594.793/0001-24**  
 Nome/Razão Social **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**  
 Endereço **AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19**  
 Bairro **SET BUENO**  
 Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74230030** Telefone **(62) 2815820**

Inscrição Municipal **0869491**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 134**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
 CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35**  
 Endereço **RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42**  
 Bairro **CENTRO**  
 Município **VITORIA-ES** CEP

*Fernando*  
 Assinatura do Funcionário

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PASSAGENS AEREAS CONFORME ABAIXO:

E-TICKET VIX-BSB-VIX - TAM  
 LAVIA FARIA .....R\$ 1.350,90  
 E-TICKET VIX-BSB-VIX - TAM  
 MARCIA OLIVEIRA .....R\$ 1.350,90  
 E-TICKET VIX-BSB - GOL  
 MARIA DAS GRACAS WANZELER/EDNEIA NASCIMENTO/WALACE .....R\$1.631,69  
 E-TICKET BSB-VIX - TAM  
 WALACE FIGUEIREDO .....R\$ 678,25  
 E-TICKET BSB-VIX - TAM  
 EDINEIA NASCIMENTO .....R\$ 678,25  
 E-TICKET BSB-VIX - TAM  
 MARIA DAS GRACAS WANZELER .....R\$ 678,25  
 E-TICKET VIX-BSB-VIX - GOL  
 ANTONIO JESUS .....R\$ 1.471,04 - 109,91 = 1361,13  
 E-TICKET VIX-CNF-VIX - AZUL  
 MARCIA PIMENTEL/JAQUELINE COUTINHO/TIAGO BETINI .....R\$ 1.198,40

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 AG: 3483-5  
 CONTA: 10792-1

Atividade 791120000

Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 9.037,68	Valor dos Serviços	R\$ 9.037,68		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 9.037,68		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 9.037,68		
(=) Valor Líquido	R\$ 9.037,68	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,79		
Valor dos Serviços R\$ 9.037,68	Desconto R\$ 0,00	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
			Valor da Nota	<b>R\$ 9.037,68</b>	

Usuário: 1

**Informações Importantes:**

- Nota Fiscal gerada conforme dispositivos dos Artigos 36 e 37 do Ato Normativo 003/2011 - GAB.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 2954

COREN-ES  
 Nº FLS.: 115  
 Fls. 115  
 Assinatura do Funcionário

Lançamentos período de: 01/01/2014 até: 31/01/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN - ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
01/01/2014	XXX	2482-538601	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET VIX-BSB-VIX FLAVIA FARIA	1.264,00	39,50 126,40	(-)79,00	1.350,90
01/01/2014	XXX	2482-538602	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET VIX-BSB-VIX MARCIA OLIVEIRA	1.264,00	39,50 126,40	(-)79,00	1.350,90
01/01/2014	XXX	B9TNPF	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB MARIA DAS GRACAS WANZELER/EDNEIA NASCIMENTO/WALACE	1.523,70	50,85 152,37	(-)95,23	1.631,69
01/01/2014	XXX	2482-538605	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET BSB-VIX WALACE FIGUEIREDO	632,00	22,55 63,20	(-)39,50	678,25
01/01/2014	XXX	2482-538606	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET BSB-VIX EDINEIA NASCIMENTO	632,00	22,55 63,20	(-)39,50	678,25
01/01/2014	XXX	2482-538607	TAM/ ESFERATUR	E-TICKET BSB-VIX MARIA DAS GRACAS WANZELER	632,00	22,55 63,20	(-)39,50	678,25
01/01/2014	XXX	XCWHXC	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JESUS	1.379,80	39,50 137,98	(-)86,24	1.471,04
01/01/2014	XXX	LDPEMK	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-CNF-VIX MARCIA PIMENTEL/JAQUELINE COUTINHO/TIAGO BETINI	1.043,70	115,56 104,37	(-)65,23	1.198,40
Totais					8.371,20	352,56 837,12	523,20	9.037,68

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 523,20 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 9.037,68

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM/ ESFERATUR: 02.012.862/0001-60	R\$ 4.147,50 X 7.05% = R\$ 292,40
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 352,56 X 7.05% = R\$ 24,86
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 2.722,03 X 7.05% = R\$ 191,90
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 978,47 X 7.05% = R\$ 68,98
<b>Total Geral</b>	<b>578,14</b>

8.459,54

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 176

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

*[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2014.

CNPJ: 37.594.793/0001-24  
SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.  
ATA NOTARIAL Nº 108/2014  
L. S. O. [Assinatura]

*[Assinatura]*  
**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**ISADORA ANDRADE ROSA LOBO**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**

COREN-ES

Nº FLS.: 117

Flores  
Assinatura do Funcionário

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL 13  
05/02/2014 - Autoatendimento - 11:34:13 55  
781670670 0155

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

=====

FAVORECIDO		
CLIENTE	SOMA TURISMO LTDA	TDA
AGENCIA: 3483-5	CONTA: 10.792-1	2-1
VALOR TOTAL *	8.459,54	,54
NR: ENVELOPE	1.614.315.941	941

\* Valor sujeito a conferencia.

=====

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO  
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

Ao Gestor do Contrato de Fornecimento de  
Passagem aérea  
Sra. Flávia Faria,

① Conforme data de encerramento do  
contrato de passagem aérea no próximo  
dia 17/04/14 (Repar 002/2013), solicito levanta-  
mento geral através de planilha de todos  
os fatos e relação dos beneficiários  
como prestação de contas e término  
do presente contrato.

② Prazo até 17/4/14.

10/2/14

*Antonio Coutinho*  
Antonio Coutinho  
Enfermeiro - COREN-ES 55621  
Conselheiro Presidente



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 139

*[Assinatura]*

Assinatura do Funcionário

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**OFÍCIO GAB/PRES/COREN-ES Nº 039/2014**

Vitória, 07 de fevereiro de 2014.

Senhor  
Wander Rosa Júnior  
Sócio da Soma - Agência de Turismo e Viagens Ltda -EPP

**Referência: RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Vimos através deste manifestar nosso interesse em renovarmos o contrato firmado entre Coren-ES e Soma para Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, por mais um ano, conforme Clausula Sexta do contrato firmado em 17/04/2013.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Presidente do COREN-ES

AJC/FFHRF

## Administração

De: Somatur ADM [somatur.adm@terra.com.br]  
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 10:08  
Para: Administração; 'Somatur'  
Assunto: Re: OFÍCIO  
Anexos: CCF10022014.pdf

*Fernanda*  
Assinatura do Funcionário

Bom dia

Flávia

SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda., CNPJ nº 37.594.793/0001-24, vem através desta informar que está em anexo nossa carta resposta ao ofício 39/2014, informamos ainda que o original seguirá via correios. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att

Flávia Rosa  
Gerente Financeira  
(620 3281-5820)

----- Original Message -----

From: Administração  
To: 'ADM' ; 'Somatur'  
Sent: Monday, February 10, 2014 8:46 AM  
Subject: OFÍCIO

Prezado Wander Rosa Júnior,

Segue em anexo ofício nº 39/2014 assunto Renovação de Contrato, o mesmo está sendo enviado em meio físico via correio, porém para agilizarmos enviamos através deste e-mail. Aguardamos retorno o mais breve possível. Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria  
Assessora Administrativa  
Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem  
27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034  
Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h




Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2014.

COREN-ES

Nº FLS.: 181

  
Assinatura do Funcionário

Ao  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN

REF.: Ofício GAB/PRES/COREN-ES Nº 039/2014

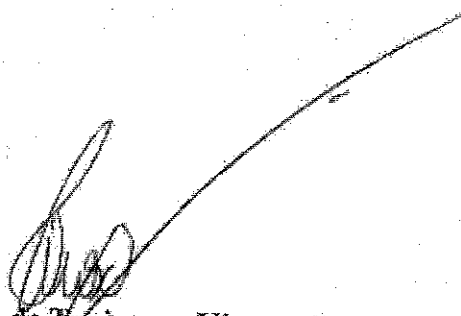
SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda., CNPJ 37.594.793/0001-24, baseado no que faculta o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, onde autoriza a prorrogação de determinados Contratos por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, e conforme **Cláusula Sexta, do referido Contrato**, vem através desta, informar que estamos de acordo com a **prorrogação do Contrato**, cujo objeto é o serviço de emissão de Passagens e afins, por mais um período de 12 (doze) meses, visto que a vigência do mesmo encerrar-se-á em 16/04/2014.

Informamos à V.S. que de nossa parte estamos muito satisfeito com o cliente, onde esperamos que nossos serviços estejam também sendo prestados a contento.

Declaramos ainda que manteremos as mesmas condições do Contrato original.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda.  
Flávia Andrade Rosa Ozório  
RG 3547047 SSP-GO

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lota. 0203, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center

[somatur@terra.com.br](mailto:somatur@terra.com.br) CEP 74.230-030 Goiânia - GO

Loja 19

Setor Bueno

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820



PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
NOTA FISCAL	2954	R\$ 17.430,95	R\$ 9.037,68	R\$ 8.459,54	R\$ 8.971,41	15,95%
ANTONIO COUTINHO	Ressarcimento	R\$ 9.393,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.393,41	16,70%
TERESA CRISTINA	Ressarcimento	R\$ 9.533,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,41	16,95%
RAIMUNDO ASSIS	Ressarcimento	R\$ 9.673,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.673,41	17,20%
MARIA DAS GRAÇAS	Ressarcimento	R\$ 9.813,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.813,41	17,45%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 47.276,59		

OS VALORES DE RESSARCIMENTO DAS PASSAGENS QUE FORAM SOLICITADAS TROCA DE PERCURSO, DATA OU HORÁRIO. OS CONSELHEIROS COUTINHO, TERESA CRISTINA, RAIMUNDO E MARIA DAS GRAÇAS SOLICITARAM, PERFAZENDO OS SEGUINTE VALORES RESPECTIVAMENTE: R\$ 422,00 E R\$ 140,00 OS DEMAIS.

Pay. 171  
Pay. 183, 184, 185.

COREN-ES

Nº FLS.: 182

Flavio Fu

Assinatura do Funcionário



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

100,  
COREN-ES

Nº FLS.: 183

*Alcin Pa*  
Assinatura do Funcionário

**DEPOSITO REALIZADO NA CONTA  
DO COREN-ES COMO DEVOLUÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DA  
MUDANÇA PASSAGEM AÉREA DE ~~SÃO PAULO~~ PARA VITORIA, DIA 29 DE  
NOVEMBRO/2013.**

*Reu Fe*

**TERESA CRISTINA**

**CAIXA**  
DE ECONOMIA E FINANÇAS

AUTO-ATENDIMENTO - ALEGRL  
DATA: 30/12/2013      HORA: 09:57:49  
TERMINAL: 01691014      CONTROLE: 016910140133

**COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO EM DINHEIRO**

CONTA CREDITADA: 0823.003.00000471 4  
NOME: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 140,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 0669141321  
NÚMERO DE CONTROLE: 364055470

A confirmação do depósito se dará pelo  
lançamento do valor na conta do favorecido após  
a abertura do envelope e a verificação dos  
valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA: 0800-726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
caixa.gov.br

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

**DEPOSITO REALIZADO NA CONTA  
DO COREN-ES COMO DEVOLUCAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DA  
MUDANÇA PASSAGEM AÉREA DE ~~BOA VISTA~~ PARA VITORIA, DIA 29 DE  
NOVEMBRO/2013.**

*Porte*

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 184

RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS

*Flavio F.*  
Assinatura do Funcionário



AUTO-ATENDIMENTO - AG JUCUTUQUARA  
DATA: 09/01/2014 HORA: 10:37:17  
TERMINAL: 08231032 CONTROLE: 082310320077

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPOSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 0823.003.00000471-4  
NOME: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

VALOR TOTAL EM DINHEIRO: 140,00

NÚMERO DO ENVELOPE: 3148411260  
NÚMERO DE CONTROLE: 009093712

A confirmação do depósito se dará pelo  
lançamento do valor na conta do favorecido após  
a abertura do envelope e a verificação dos  
valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
www.caixa.gov.br

*3.9.90-05*

# DEPÓSITO DA DEVOLUÇÃO PASSAGEM AÉREA DE MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA

*DEUFEX VITÓRIA*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0000 726 0101  
OUVIDORIA 0800 725 7474

042-419053563-9

11/FEV/2014

HORA DE 09:27:56

LOT: 06.03706-7

TERM: 008367

LOCALIDADE: VITORIA

AG. VINCULADA: 0167

CONTROLE: 114459938

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0823 003 00000471-4

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

VALOR : 140,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

042-419053563-9

VIA DO CLIENTE



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 486  
*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 358ª MANDATO 2012-2014

27/02/2014— Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Dr. Antonio José Coutinho de Jesus – Presidente; Dra. Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária; Sra. Kallinca Venturini de Araújo – Conselheira Tesoureira; Membros da CTC: Sr. Romildo Galvão, Sr. Raimundo de Assis Martins. Conselheira efetiva: Dra. Rachel Cristine Diniz da Silva, Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheiros suplentes: Sr. Elias de Souza Lima, Sra. Maria das Graças Vieira, Sra. Marcela Juliati dos Santos e Dra. Ana Christina dos Santos. Justificadas as ausências da Dra. Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues. Presentes ainda o procurador-geral Dr. Robson Luiz D'Andrea, a coordenadora do Departamento de Fiscalização Dra. Priscila da Costa Martins Rocha, a jornalista Sra. Marcia Bertoldi e o assessor técnico Sr. Wagner Rosa.

**01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 357ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 13:40 horas e certificou-se do quórum junto à Secretária. Antes de entrar nos assuntos da pauta, o Presidente cumprimentou os presentes dando boas vindas. Realizada a leitura da ata 357ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

**PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: (...) Item 15: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGEM AÉREA – PAD 100/2013 – (Pregão Eletrônico nº 02/2013).** O presidente informa que o contrato de compra de passagem aérea vencerá em 16/04/2014 e solicita autorização para renovação por mais 12 meses com base na cláusula sexta do contrato assinado em 17/04/2013 e publicado no DOE em 29/04/2013. Aberto para discussão. O conselheiro Romildo pergunta ao Procurador Dr. Robson se não haverá problemas de renovação. O Procurador esclarece que a legislação prevê a renovação e está registrado na cláusula sexta do contrato cujo objetivo será a obtenção de maior vantagem para a administração. O presidente esclarece que a gestora do contrato Sra. Flavia Faria realizou levantamento do contrato vigente (pag. 182) e encontra-se na mais perfeita ordem e legalidade. Ainda informou que a empresa SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda com sede na cidade de Goiania-GO respondeu interessada na renovação do contrato por mais 12 meses nas condições estabelecidas no contrato. Não havendo mais questionamentos, colocado em votação. A votação foi nominal e todos conselheiros deliberaram pela renovação a partir de 17/04/2014. (...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Alessandra Murari Porto, Conselheira Secretária, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião terminou às 17:00 horas. Este extrato é a cópia da ata na íntegra e vai assinada por mim e pelo presidente.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus – Conselheiro Presidente;

  
Dra. Alessandra Murari Porto – Conselheira Secretária;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 67, sala 403, Edifício Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 – Centro – 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**COREN-ES**

Nº FLS.: 187

Flávia Fani  
Assinatura de Funcionário

Prezada Sra.  
Cynthia Maciel Machado Moraes  
Chefe Setor de Secretaria do Coren-ES

Está em anexo 1 (uma) via do nosso Termo Aditivo devidamente assinada.

Estamos a disposição

Atenciosamente

Goiânia, 19 de março de 2014.

Prezada Sra.  
Cynthia Maciel Machado Moraes  
Chefe Setor de Secretaria do

**SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**FLÁVIA ANDRADE ROSA OZÓRIO**  
**GERENTE FINANCEIRA**

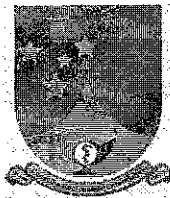
Goiânia

Respeitosamente,

Atenciosamente

Goiânia, 19 de março de 2014

As 15h 05min  
24 03 2014  
Cynthia Maciel Machado Moraes



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
Nº FLS.: 188

*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN/ES E A EMPRESA SOMA AGÊNCIA DE TURISMO.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes acima identificadas no contrato ora aditado, tem entre si justos e acordados por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de algumas cláusulas, o que se segue:

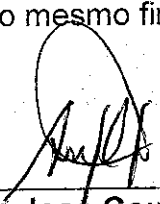
**Cláusula Primeira** – Durante a vigência do contrato é estimado o gasto de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), atendendo as necessidades do Contratante.

**Cláusula Sexta** – Em comum acordo prorrogam o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres, acima mencionado, firmado em 17 de abril de 2013, por mais 12 (doze) meses, no período de 17 de abril de 2014 até 17 de abril de 2015.


Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato aditado, no que pelo presente, não foram alteradas, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

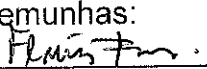
Vitória, 7 de março de 2014.

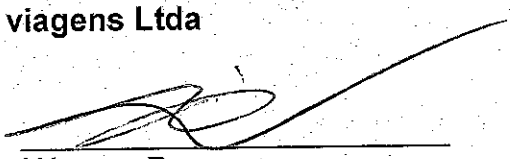
  
\_\_\_\_\_  
Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente  
COREN-ES

  
\_\_\_\_\_  
Kallinca Venturini de Araújo  
Tesoureira  
COREN-ES

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Wander Rosa Júnior  
SOMA-Agência de turismo e viagens Ltda

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Fernanda H. R. Faria  
CPF.: 090.338.547-32

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Rosa  
CPF.: 008.050.017-00

[Tratamento]: Anti-ferruginoso e fosfatizante, Pintura [Tipo]: Eletrostática à pó, Altura [Cm]: 20, Largura [Cm]: 10, Profundidade [Cm]: 20. Unid: PÇ			
Código PMV: 71.020.014.0003 ESTANTE, Tipo/Modelo: Dupla face, base inferior fechada, Complemento: Totalmente confeccionada em aço, contendo: 02 [duas] Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm. Unid: PÇ	Biccateca	48	868,95
Código PMV: 71.020.014.0004 ESTANTE, Tipo/Modelo: Simples face, base inferior fechada, Complemento: [1] Módulo [com 02 Laterais de Fechamento], Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 32cm. com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço, contendo: 02 [duas] Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, 05 [cinco] prateleiras. Unid: PÇ	Biccateca	30	633,33

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições conforme estabelecido pela Lei n.º 6.811, de 17 de maio de 2006, torna pública as seguintes deliberações da 198ª Reunião Ordinária, realizada em 13/02/2014:

**RESOLUÇÃO N.º 002/2014**

1º – Aprovar o Plano de Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Vitória, elaborado pela Semas a partir do Termo de Aceite referente à Adesão ao Programa de Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ação Social Básica para cofinanciamento federal, aprovado por unanimidade pelo Conselho por meio da resolução 014/2013.

2º – A Semas deverá apresentar ao Conselho a cada 06 (seis) meses, por meio de relatório ou em Reunião Ordinária, o andamento das ações previstas no referido plano, evidenciando sua interface com os

**RESOLUÇÃO N.º 003/2014**

1º – Aprovar o Plano de Ação do Acesso ao Trabalho, elaborado pela Semas a partir do Termo de Aceite referente à Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acesso ao Trabalho, para cofinanciamento federal com o objetivo de apoiar às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, implementação, como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, para o exercício de 2013, aprovado por unanimidade pelo Conselho por meio da resolução 013/2013.

2º – A Semas deverá apresentar ao Conselho a cada 06 (seis) meses, por meio de relatório ou em Reunião Ordinária, o andamento das ações previstas no referido plano, evidenciando sua interface com os

As referidas Resoluções entram em vigor na data desta publicação.

Vitória, 06 de março de 2014

Clarice Machado Imperial Girelli - Presidente do Comasv

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 068/2013.**

**CONTRATADOS:** Município de Vitória e Município de Serra.  
**OBJETO:** rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 068/2013, a contar de 01.02.2014, referente à cessão mútua de serviços pelo Projeto PEB IV – Função Pedagógica **Nilcea Elías Rodrigues**, matrícula nº 441975, do quadro de pessoal do Município de

**REPARTIÇÕES FEDERAIS**

**Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA:** SOMA – AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres. **PRAZO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 17/04/2014 a 17/04/2015. **VALOR:** R\$ 64.500,00. **PROCESSO:** 100/2013. Vitória-ES, 07 de março de 2014. Antônio José Coutinho de Jesus - Presidente do Coren-ES

**Protocolo 27637**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADO:** RS Contabilidade S/S Ltda; **OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados em Contabilidade; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 21/03/2014 a 20/03/2015. **VALOR:** R\$ 4.685,11 (quatro mil, seiscentos e oitenta e

cinco reais e onze centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 190/2012. Vitória, 06 de março de 2014. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus - Presidente do COREN-ES.

**Protocolo 27644**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PEDRA AZUL TURISMO ME. **OBJETO:** Locação de 01 (um) ônibus, tipo Low Driver com motorista para transportar profissionais de enfermagem da cidade de Vitória/ES à São Paulo/SP para participarem da Mobilização dia "E" – Enfermagem vem pra rua. **VIGÊNCIA:** 13/03/2014 a 15/03/2014. **VALOR:** R\$ 6.450,00. **PROCESSO:** 100/2014. Vitória-ES, 07 de março de 2014. Antônio José Coutinho de Jesus - Presidente do Coren-ES

**Protocolo 27745**



Estrutura do Funcionário  
 Nº: 189  
 COREN-ES

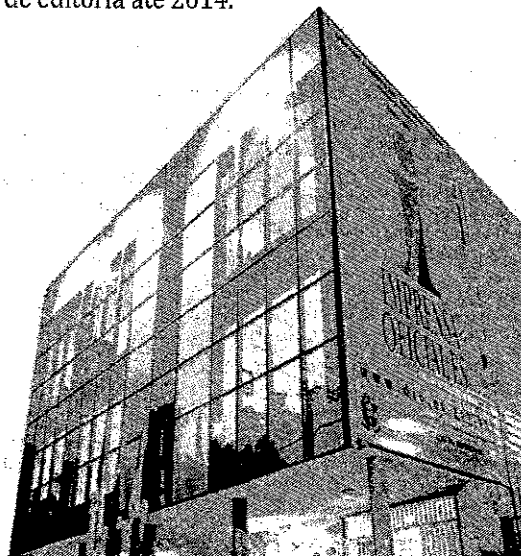
**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**

**Missão**

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

**Visão**

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.





COREN-ES

Nº FLS.: 190

*Dan Fari*

Assinatura do Funcionário

R\$ 488,29

QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 28 de março de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº 308380  
CÓDIGO


AO PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREA DO MÊS MARÇO/2014. CONFORME O PAD. 100/2014.

VISTOS: CONTADOR

TESOUREIRO

PRESIDENTE *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
021	104	0023	0	03000071-0	AAA	300100	2		(488,29)
Pague por este cheque a quantia de		QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS							
*****									
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.									
									
Vitória-ES 28 de MARÇO 2014 <i>[Signature]</i>									
JUCUTUBUANA, ES AV. VITORIA, 1729 VITORIA - ES CONFECÇÃO - 12713					CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CNPJ/CPF 08.332.733/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007				
⑆10608231⑆ 02130838051 500300007100⑆									



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 192

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Assinatura do Funcionário

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - os seguintes requisitos:

- a) prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a realização de despesas, bem como a dificuldade sua situação patrimonial; e a situação, em conformidade com a legislação pertinente;
- b) a empresa, assumindo o compromisso de ser a única pagadora, imediatamente, eventual ausência na prestação dessas informações, sujeitará, com as demais pessoas que para fins tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Dec. Lei nº 20.030 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 - Código Penal) contar LEI KANDIR de nossa empresa.

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, nº 716, Loja 19, Setor Bueno, Goiânia - GO

Cep: 74200-000

CEP: 74200-000

GOIÂNIA - GO

TURISMO E VIAGENS LTDA.  
DRADE ROSA LOBO  
ADMINISTRATIVA

Av. T-4

somatur@terra.com.br

-4 Center

Loja 19

Setor Bueno

Goiania - GO Fone/Fax: PABX (0xx62) 3281-5820

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
NOTA FISCAL	2954	R\$ 17.430,95	R\$ 9.037,68	R\$ 8.459,54	R\$ 8.971,41	15,95%
ANTONIO COUTINHO	Ressarcimento	R\$ 9.393,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.393,41	16,70%
TERESA CRISTINA	Ressarcimento	R\$ 9.533,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,41	16,95%
RAIMUNDO ASSIS	Ressarcimento	R\$ 9.673,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.673,41	17,20%
MARIA DAS GRAÇAS	Ressarcimento	R\$ 9.813,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.813,41	17,45%
NOTA FISCAL	2993	R\$ 9.813,41	R\$ 521,79	R\$ 488,29	R\$ 9.325,12	16,58%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 47.764,88		

Flavio  
 Flávia F. M.  
 Fátima Ermida H. R. Faria  
 Assessora Administrativa - CR4-ES-15153  
 21/02/2014 16:36

**FATURA 09 - FORAM COMPRADAS 2 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/02 A 28/02/2014 COM O SEGUINTE DESTINO:  
 - 02 (DUAS) VITÓRIA X BELO HORIZONTE X VITÓRIA: LEIDIANI DORZENONI**

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 193  
 Flávia F. M.  
 Assinatura do Funcionário

COREN-ES

Nº FLS.: 174

Felipe Faria

Assinatura do Funcionário

R\$ 8289,14

OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, CATORZE CENTAVOS. XXXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX  
SOMA - AGÊNCIA DE VIAGENS ED TURISMO LTDA.

Vitória, 02 de abril de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO Nº

DESTINADO A:

AO PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2014.

CÓPIA DO CHEQUE Nº 308451


CÓDIGO

VISTOS: CONTADOR

TESOUREIRO

PRESIDENTE

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	Cl	Conte	C2	Série	Cheque nº	CS	ES
021	104	0673	6	05000471-4	P	AAA	308451	5	(8.289,14)
Descrição: OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS									
Beneficiário: SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.									
Local: Vitória-ES      de: 02      ABRIL      de 2014									
									
JUCUTINGUARA, ES AV. VITORIA, 1729 VITORIA - ES CRIECCAO - 12/13					CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CNPJ/CPF 08.332.713/0001-35 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007				
⑈10608235⑈ 0213084515⑈ 500300047149⑈									

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal nº 3035

COREN-ES  
Nº FLS.: 195

Lançamentos período de: 01/03/2014 até: 31/03/2014  
Assinatura do Funcionário  
Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
19/03/2014	XXX	2485-992785	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-CGH-VIX LUCIENE BORLOTTE	1.660,90	38,52 166,09	(-)103,81	1.761,70
19/03/2014	XXX	2485-992786	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-CGH-VIX ALESSANDRA PORTO	1.660,90	38,52 166,09	(-)103,81	1.761,70
20/03/2014	XXX	RDZWSP	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX-BSB SHIGERU TSUCHIYA	22,33 1.167,80	39,50 116,78	(-)72,99	1.251,09
24/03/2014	XXX	GJT37E	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-JDO-VIX ANTONIO JOSE JESUS	2.143,80	33,90 214,38	(-)133,99	2.258,09
26/03/2014	XXX	2486-624460	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO PEREIRA FILHO	1.718,00	39,50 171,80	(-)107,38	1.821,92
Totais					8.351,40	189,94 835,14	521,98	8.854,50

\*\*\* Desconto de (6.250 %); concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 521,98 \*\*\*  
ficando o total a pagar no valor de: R\$ 8.854,50

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 4.724,80 X 7,05% = R\$ 333,10
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 189,94 X 7,05% = R\$ 13,39
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 3.104,62 X 7,05% = R\$ 218,88
<b>Total Geral</b>	<b>565,36</b>

1085,47

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 162, Lote 0203, Gl. 7-4

Setor Comercial

CEP 74.230-000

GOIÂNIA - GO



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 496

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) *F. Rosa*  
Assinatura do Funcionário

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

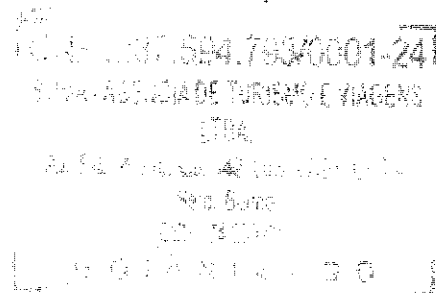
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 01 de abril de 2014.



SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
NOTA FISCAL	2954	R\$ 17.430,95	R\$ 9.037,68	R\$ 8.459,54	R\$ 8.971,41	15,95%
ANTONIO COUTINHO	Ressarcimento	R\$ 9.393,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.393,41	16,70%
TERESA CRISTINA	Ressarcimento	R\$ 9.533,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,41	16,95%
RAIMUNDO ASSIS	Ressarcimento	R\$ 9.673,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.673,41	17,20%
MARIA DAS GRAÇAS	Ressarcimento	R\$ 9.813,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.813,41	17,45%
NOTA FISCAL	2993	R\$ 9.813,41	R\$ 521,79	R\$ 488,29	R\$ 9.325,12	16,58%
NOTA FISCAL	3035	R\$ 9.325,12	R\$ 8.854,50	R\$ 565,36	R\$ 8.289,14	14,74%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 48.330,24		

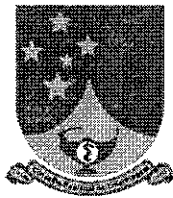
**COREN-ES**  
Nº FLS.: 197

Assinatura do Funcionário

Flávio Ferraz  
 Assessor Administrativo  
 COREN-ES 15153  
 Flávio Ferraz  
 Assessor Administrativo  
 COREN-ES 0101012

**FATURA 10** - FORAM COMPRADAS 10 (DEZ) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/03 A 31/03/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:  
 - 04 (QUATRO) VITÓRIA X CONGONHAS X VITÓRIA: ALESSANDRA PORTO E LUCIENE BORLOTTE  
 - 04 (QUATRO) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: ANTÔNIO FILHO E SHUGERU TSUCHIYA  
 - 02 (DUAS) VITÓRIA X JUAZEIRO DO NORTE X VITÓRIA: ANTONIO COUTINHO





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 198

*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

Vitória-ES, 26 de maio de 2014.

Ao  
**Dr Antonio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do Coren-ES

Informo que mensalmente, nomeada como fiscal do PAD 100/2013, emito relatório de controle de Aquisição de Passagens Aéreas, como de praxe fui realizar a confecção do relatório e observei que foi efetuado o pagamento das passagens aéreas referente a Semana da Enfermagem com cheque da conta corrente do Coren, e não pela conta reservada ao projeto da semana da enfermagem. Quando verificado o problema, informei ao setor financeiro. Diante disso, sugiro a esta presidência que seja feito um cheque no valor da passagem efetuada (R\$ 3.218,53) e um outro cheque no valor do darf (R\$ 218,84), onde os dois cheques serão depositados na conta corrente do Coren para ressarcimento, e juntamente incluir a justificativa do ocorrido.

Solicito autorização para que o trâmite seja realizado.

Atenciosamente,

*Flávia Faria*

Adm<sup>a</sup> Flávia Fernanda H. R. Faria  
Assessora Administrativa  
Portaria COREN-ES Nº 010/2012

*a Antonio a corrigir a falta de assinatura*

*26/5/14*

*Antonio Coutinho*  
Enfermeiro - COREN-ES  
Conselheiro Presidente

SEIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS.  
 XXX  
 SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

Vitória, 07 de maio de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓPIA DO CHEQUE Nº308570  
 CÓDIGO

PROCESSO Nº

DEFINIDO A:

PAGAMENTO DAS FATURAS 3098 E 3099 REFERENTE PASSAGENS DE AVIÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES DO MÊS ABRIL/2014.

LISTOS: CONTADOR

TESOUREIRO

PRESIDENTE



OBSERVAÇÕES:

*[Faint circular stamp and handwritten notes]*

Comp.	Atas	Agência	01 / Conta	02	Série	Cheque nº	03	04
001	104	0003	0 00000471-00 2		AAA	308570	6	(6.119,31)
Pagos por este		SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ***						
cheque e quanto de		_____						
*****								
SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA								
CAIXA						Vitória-ES 87		MAIO 2014
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS						CRP/007 08.114.738/2014-05		CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/11/2007

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3098**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 500**

Lançamentos período de: 01/04/2014 até: 30/04/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIR	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
10/04/2014	XXX	2487-723602	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET BSB-VIX-BSB SHIGERU TSUCHIYA	392.00	39,50 40,00	(-)24,50	447,00
15/04/2014	XXX	2487-999901	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-CGH-VIX UIARA BENEVENUTO	1.010,00	38,52 101,00	(-)63,13	1.086,39
20/04/2014	XXX	2488-483545	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB ANTONIO JESUS	1.107,00	16,95 110,70	(-)69,19	1.165,46
25/04/2014	XXX	A2T65Y	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET BSB-VIX ANTONIO JESUS	363,90	22,55 36,39	(-)22,74	400,10
<b>Totais</b>					<b>2.872,90</b>	<b>117,52 288,09</b>	<b>179,56</b>	<b>3.098,95</b>

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: **R\$ 179,56** \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: **R\$ 3.098,95**

**Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia**

CNPJ TAM (CONFIANÇA): R\$ 2.352,18 X  
 02.012.862/0001-60 7.05% = R\$ 165,83

CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92 R\$ 117,52 X  
 7.05% = R\$ 8,29

CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60 R\$ 341,16 X  
 7.05% = R\$ 24,05

**Total Geral 198,17**

Conselho Regional de Enfermagem - COREN - ES  
 Rua ...  
 ...

92, P3  
 1303/14

4

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3099**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 201**

Lançamentos período de: 01/04/2014 até: 02/05/2014 *Fran Fran*  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN - ES *Assinatura do Funcionário*

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIGEIR	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
30/04/2014	XXX	LCBPXQ	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET CNF-VIX VERA BONAZZI	210,00	21,57 30,00	(-)13,13	248,44
30/04/2014	XXX	BG26FQ	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-SDU VERA BONAZZI	349,90	16,95 40,00	(-)21,87	384,98
30/04/2014	XXX	CD7CFK	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-VCP IVONE MARTINI	399,90	16,95 39,99	(-)24,99	431,85
02/05/2014	XXX	2488- 999826	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET CGH-VIX-CGH MARA LUCIA DIOGO	1.474,00	38,52 147,40	(-)92,13	1.567,79
02/05/2014	XXX	EFYGUG	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-CGH IVONE MARTINI	758,90	16,95 75,89	(-)47,43	804,31
Totais					3 192,70	110,94 333,28	199,55	3.437,37

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um  
 desconto de: R\$ 199,55 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 3.437,37

**Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por  
 Companhia**

CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 571,78 X 7,05% = R\$ 40,31
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 110,94 X 7,05% = R\$ 7,82
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 1.039,50 X 7,05% = R\$ 73,28
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 1.381,87 X 7,05% = R\$ 97,42
<b>Total Geral</b>	<b>218,84</b>

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 202

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 05 de maio de 2014.

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	2379	R\$ 56.248,00	R\$ 3.435,80	R\$ 3.039,08	R\$ 53.208,92	94,60%
NOTA FISCAL	2427	R\$ 53.208,92	R\$ 3.961,67	R\$ 3.705,00	R\$ 49.503,92	88,01%
NOTA FISCAL	2484	R\$ 49.503,92	R\$ 6.513,74	R\$ 6.097,03	R\$ 43.406,89	77,17%
NOTA FISCAL	2558	R\$ 43.406,89	R\$ 6.231,28	R\$ 5.833,13	R\$ 37.573,76	66,80%
NOTA FISCAL	2638	R\$ 37.573,76	R\$ 7.432,30	R\$ 7.007,79	R\$ 30.565,97	54,34%
NOTA FISCAL	2739	R\$ 30.565,97	R\$ 6.939,96	R\$ 6.496,30	R\$ 24.069,67	42,79%
NOTA FISCAL	2881	R\$ 24.069,67	R\$ 7.032,01	R\$ 6.638,72	R\$ 17.430,95	30,99%
NOTA FISCAL	2954	R\$ 17.430,95	R\$ 9.037,68	R\$ 8.459,54	R\$ 8.971,41	15,95%
ANTONIO COUTINHO	Ressarcimento	R\$ 9.393,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.393,41	16,70%
TERESA CRISTINA	Ressarcimento	R\$ 9.533,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,41	16,95%
RAIMUNDO ASSIS	Ressarcimento	R\$ 9.673,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.673,41	17,20%
MARIA DAS GRAÇAS	Ressarcimento	R\$ 9.813,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.813,41	17,45%
NOTA FISCAL	2993	R\$ 9.813,41	R\$ 521,79	R\$ 488,29	R\$ 9.325,12	16,58%
NOTA FISCAL	3035	R\$ 9.325,12	R\$ 8.854,50	R\$ 565,36	R\$ 8.289,14	14,74%
NOTA FISCAL	3098	R\$ 8.289,14	R\$ 1.628,05	R\$ 91,70	R\$ 1.536,35	2,73%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 48.421,94		

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 203

*Flavio Fm*  
Assinatura do Funcionário

**FATURA 11 - FORAM COMPRADAS 4 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/04 A 17/04/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:**  
- 02 (DUAS) VITÓRIA X CONGONHAS X VITÓRIA: UIARA BENEVENUTO  
- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA: SHUGERU TSUCHIYA

# ADITIVO CONTRATUAL

18/04/2014 A 17/04/2015

COREN-ES  
Nº FLS. 1. 2014  
*Flavio*  
Assinatura do Funcionário

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3098**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 205**

*Felício, E. M.*  
**Assinatura do Funcionário**

Lançamentos período de: 01/04/2014 até: 30/04/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIRO	Tarifa	Taxa/Pedagio	Desc. (Tar/Tx)	PREÇO
10/04/2014	XXX	2487-723602	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET BSB-VIX-BSB SHIGERU TSUCHIYA	392,00	39,50 40,00	(-)24,50	447,00
15/04/2014	XXX	2487-999901	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-CGH-VIX UIARA BENEVENUTO	1.010,00	38,52 101,00	(-)63,13	1.086,39
17/04/2014 10/11/14	XXX	2488-483545	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB ANTONIO JESUS	1.107,00	16,95 110,70	(-)69,79	1.165,46
25/04/2014	XXX	A2T65Y	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET BSB-VIX ANTONIO JESUS	363,90	22,55 36,39	(-)22,74	400,16
<b>Totais</b>					<b>2.872,90</b>	<b>117,52 388,09</b>	<b>179,55</b>	<b>3.098,95</b>

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: **R\$ 179,56** \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: **R\$ 3.098,95**

**Cálculo para retenção da Lei Kandir - Total por Companhia**

CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 2.352,18 X 7,05% - R\$ 165,83
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 117,52 X 7,05% - R\$ 8,29
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 341,16 X 7,05% - R\$ 24,05
<b>Total Geral</b>	<b>198,17</b>



**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**FATURA 01 - FORAM COMPRADAS 04 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 18/04 A 30/04/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:**

- 01 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA: DR ANTONIO COUTINHO
- 01 (UMA) BRASÍLIA X VITÓRIA: DR ANTONIO COUTINHO

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 206

*Felipe Fm*  
Assinatura do Funcionário

*Felipe Fm*  
Flávia Ferrinho H. R. Faria  
Administradora - CRA-ES 15153  
Assessora Administrativa  
Portaria - COREN-ES 010/2012



**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3160**

**COREN-ES**

Nº FLS.: 908

*Flavio P.*

Assinatura do Funcionário

Lançamentos período de: 03/05/2014 até: 31/05/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
26/05/2014	XXX	2490-298430	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JOSE JESUS	2.518,00	39,50 251,80	(-)157,38	2.651,92
26/05/2014	XXX	A9E1SI	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX-BSB SHIGERU TSUCHIYA	1.361,80	39,50 136,18	(-)85,11	1.452,37
Totais					3.879,80	79,00 387,98	242,49	4.104,29

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um  
 desconto de: R\$ 242,49 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 4.104,29

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 2.360,62 X 7.05% = R\$ 166,42
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011- 92	R\$ 79,00 X 7.05% = R\$ 5,57
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 1.276,69 X 7.05% = R\$ 90,01
<b>Total Geral</b>	<b>262,00</b>

CNPJ: 07.594.750/0001-00  
 SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
 LTDA.  
 Av. T-4, Nº 716, Gd. 142, Lus. 0303, Gl. T-4  
 Setor Bueno  
 CEP 74.320-000

GOIÂNIA - GO

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**COREN-ES**

Nº FLS.: 205

*Isadora Rosa Lobo*

Assinatura do Funcionário

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716. Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24. DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 02 de junho de 2014.

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, nº 716, Qd. 142, Lote 02/03, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA

**PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 5.363,87		

**FATURA 02 - FORAM COMPRADAS 04 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/05 A 31/05/2014 COM OS**

**SEGUINTE DESTINOS:**

**- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA: DR ANTONIO COUTINHO E SHIGERU TSUCHIYA**

*Felicit Fern -*  
**Felicit Fernanda H. R. Ferraz**  
 Administradora - CRA-ES 15153  
 Assessora Administrativa  
 PORTARIA - COPFEM-ES 010/2012

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 26  
*Felicit Fern -*  
 Assinatura do Funcionário



*Flavio*  
 Assinatura do Funcionário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**  
**COSIRF**

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 2732222930

Base de Cálculo: 571,78

Vencimento: 14/05/2014

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 REF. RET. S/ NF 3099 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ: 09.296.295/0001-60.  
 Dat Válido para pagamento até - 14/05/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→
04 CÓDIGO DA RECEITA	→
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→
06 DATA DE VENCIMENTO	→
07 VALOR DO PRINCIPAL	→
08 VALOR DA MULTA	→
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→
10 VALOR TOTAL	→
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente re	→

CE082314052014134735003296

COREN-ES

Nº FLS.: 213

*Fring Fr.*

Assinatura do Funcionário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**COSIRF**

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
2732222930

Base de Cálculo: 1.381,87

Vencimento: 14/05/2014

**ATENÇÃO**

É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, ate que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
REF. RET. S/NF 3099 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE TAM LINHAS AEREAS S.A. - CNPJ: 02.012.862/0001-60  
Válido para pagamento até: 14/05/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	10/05/2014
03 NÚMERO DO GPF OU CNPJ	→	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	08.332.733/0001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	→	14/05/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	97,42
08 VALOR DA MULTA	→	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.029/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	97,42
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

CPF052514052014137735005331

97,42R01002



COREN-ES  
Nº FLS.: 214

*Francisco*  
Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

**COSIRF**

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
2732222930

Base de Cálculo: 2.352,18  
Vencimento: 14/05/2014

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
REF. RET. S/ NF 3098 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE TAM LINHAS AEREAS S.A. - CNPJ: 02.012.862/0001-60  
Darf válido para pagamento até: 14/05/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	10/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	08.332.733/0001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	→	14/05/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	
08 VALOR DA MULTA	→	165,83
09 VALOR DOS JUROS E FOLGAS ENCARGOS DL - 1.025/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	165,83
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

EF092314052014136735005319  
165,83RD1002

COREN-ES  
Nº FLS.: 215

*F. G. ...*  
Assinatura do Funcionário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF** **COSIRF**

01 NOME / TELEFONE  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES**  
2732222930

Base de Cálculo: 228,48  
Vencimento: 14/05/2014

**ATENÇÃO**

É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

REF. RET. S/NF'S 3098 E 3099 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - CNPJ: 00.352.294/0011-92  
Irréversível para pagamento até: 14/05/2014

CNPJ 08231405201435735005505

15/11R01002

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	10/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	08.332.733/001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	→	14/05/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	16,11
08 VALOR DA MULTA	→	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	16,11
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

*Flores*

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

COSIRF

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
2732222930

Base de Cálculo: 1.039,50

Vencimento: 14/05/2014

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
REF. RET. S/ NF 3099 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE VRG LINHAS AEREAS S.A. - CNPJ: 07.575.651/0001-69  
r. válido para pagamento até: 14/05/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	10/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	
04 CÓDIGO DA RECEITA	08.332.733/0001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	14/05/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	73,28
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS D.L. - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	73,28
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CPF052314052014138735005335

73,28RD1002

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 217  
*Flores*  
 Assinatura do Funcionário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**  
**COSIRF**

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 2732222930

Base de Cálculo: **341,16**  
 Vencimento: **14/05/2014**

**ATENÇÃO**

É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 REF. RET. S/ NF 3098 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. - CNPJ: 09.296.298/0001-60.  
 Darf válido para pagamento até: 14/05/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	10/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	08.332.733/0001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	→	14/05/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	24,05
08 VALOR DA MULTA	→	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	24,05
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	→	

EF082314052014133735005275      24/05RD1002

COREN-ES  
Nº FLS.: 218

*Felipe...*  
Assinatura do Funcionário

R\$ 262,00

DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS. XXXXXXXXXX  
XX  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Vitória, 03 de junho de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº 308635  
CÓDIGO

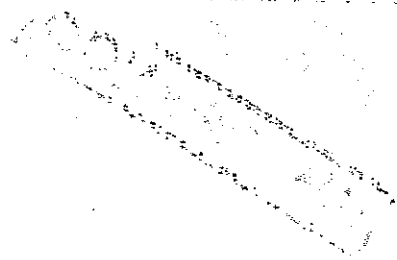
PAGAMENTO DE DARFS DA 3160 REFERENTE A PASSAGENS ÁREA, REFERENTE O MÊS MAIO/2014.

VISTOS: CONTADOR


TESOUREIRO

PRESIDENTE *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:



Comp.	Banco	Vigência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
021	104	0673	0	03000471-4	2	AAA	308635	6	(262,00)
Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS *****									
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL									
CAIXA Vitória-ES, 03 JUNHO 2014									
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA CONTADOR 12/13					CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA CNPL/CRT 08.352.738/2001-16 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007				

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 07/06/2014
<b>DARF</b> COSIRF		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 08.332.733/0001-35
<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES</b> 273222930		04 CÓDIGO DA RECEITA 6175
01 NOME / TELEFONE		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 11/06/2014
Base de Cálculo: 2.360,62 Vencimento: 11/06/2014		06 DATA DE VENCIMENTO 11/06/2014
<b>ATENÇÃO</b> É Vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00. REF. RET. S/ NF 3160 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE TAMBEM LINHAS AEREAS S/A - CNPJ. 02.012.862/0001-60. Darf válido para pagamento até: 11/06/2014		07 VALOR DO PRINCIPAL 166,42
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1 025/69		08 VALOR DA MULTA
10 VALOR TOTAL		166,42
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		166,42

CEP 08231062014074735003621 166742RD015

COREN-ES

Nº FLS.: 220

*Filipe Pm.*

Assinatura do Funcionário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**COSIRF**

01 NOME / TELEFONE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
2732222930

Base de Cálculo:

1.355,59

Vencimento: 11/06/2014

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de Tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo Valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
REF. RET. S/ NF 3160 DE SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA REFERENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - CNPJ: 00.352.294/0011-92 E VRG LINHAS AEREAS  
Data Validade: 11/06/2014

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	07/06/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	08.332.733/0001-35
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	6175
06 DATA DE VENCIMENTO	→	
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	11/06/2014
08 VALOR DA MULTA	→	95,58
09 VALOR DOS JUROS S/ OU ENCARGOS DL - 1025/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	95,58
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	→	

CEF082510062014075735003535

95,58RD1018



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 221

Flávia Faria

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 001/2014

### Designar funcionárias para atividades de trabalho no COFEN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** ofício circular 078/2013/GAB/PRES/COFEN datado de 18 de dezembro de 2013; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar as funcionárias abaixo relacionadas para participarem de reunião na sede do COFEN em Brasília nos dias 28 e 29 de janeiro/2014, a fim de dirimir as dúvidas com relação à elaboração da Prestação de Contas, bem como dos Relatórios de Prestação de Contas que em cumprimento ao artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/73, deve ser apresentado até o dia 28/02/2014;

- Flavia Fernanda Helena Rocha Faria – Assessora Administrativa;

- Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira – Agente Administrativo, matrícula 012.


**Art. 2º** - A viagem de ida ocorrerá no dia 27/01 e o retorno no dia 29/01/2014.


**Art. 3º** - Conceder passagem aérea e 2 ½ (duas e meia) diárias a cada participante, para fazer frente às despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** - O conhecimento adquirido no treinamento deverá ser multiplicado com os demais funcionários envolvidos nos processos de trabalho do Conselho na área financeira, auditoria, tesouraria e cobrança.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 14 de janeiro de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária

AJCJ/CMMM





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 222  
*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 002/2014

### Designar funcionários para atividades de trabalho no COFEN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** ofício circular 079/2013/GAB/PRES/COFEN datado de 18 de dezembro de 2013; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo relacionados para participarem na sede do COFEN em Brasília nos dias 30 e 31 de janeiro/2014, de treinamento operacional para controle de emissão de carteira profissional e operacionalização da estação de cadastramento de dados biográficos e biométricos;


- Edineia da Silva Nascimento – Coordenadora do Departamento de Registro Cadastro, matrícula 08;
- Maria das Graças Lira Wanzeler, Chefe do Setor de Cadastro, matrícula 013;
- Wallace de Novaes Figueredo – Assessor de Tecnologia da Informação;

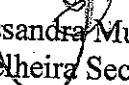
**Art. 2º** - A viagem de ida ocorrerá no dia 29/01 e o retorno no dia 31/01/2014.

**Art. 3º** - Conceder passagem aérea e 2 ½ (duas e meia) diárias a cada participante, para fazer frente às despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento, pelos participantes, aos demais funcionários em data oportuna.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

Vitória, 14 de janeiro de 2014.  
  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária

AJCI/CMMM



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 223

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 003/2014

**Designar funcionários para  
participar de Simpósio  
no Coren-MG**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** ofício circular Coren-MG nº 01/2014 datado de 03 de janeiro de 2014; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo relacionados para participar do "I Simpósio sobre Gestão eficaz de contratos e Controladoria na Administração Pública" que será realizado dia 21 de fevereiro/2014, no auditório do Coren-MG;

- Jaqueline Fosse Coutinho - Auxiliar Administrativo, matrícula 030;
- Tiago de Souza Betini - Auxiliar Administrativo, matrícula 062;
- Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira - Agente Administrativo, matrícula 012.

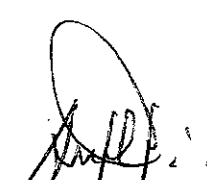
**Art. 2º** - A viagem de ida ocorrerá no dia 21/02 pela manhã e o retorno será no mesmo dia à noite.

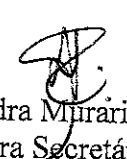
**Art. 3º** - Conceder passagem aérea e ½ (meia) diária a cada participante, para fazer frente às despesas com transporte e alimentação.

**Art. 4º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento, pelos participantes, aos demais funcionários em data oportuna.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 16 de janeiro de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 224

*Fátima Faria*

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 012/2014

### Designar funcionaria para participar de treinamento no Coren-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 034/2014/Compras/Coren-ES datado de 10 de fevereiro de 2014; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a funcionária Leidiani Dorzenoni Cardozo – Chefe do Setor de Compras para participar de treinamento no Coren-MG, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 fevereiro/2014, tendo por objetivo capacitar e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Compras do Coren-ES;

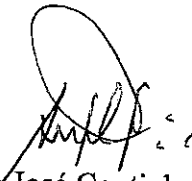
**Art. 2º** - A viagem de ida ocorrerá no dia 19/02 e o retorno no dia 21/02/2014.


**Art. 3º** - Conceder passagem aérea e 2 ½ (duas e meia) diárias à participante, para fazer frente às despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento, pela participante, aos demais funcionários em data oportuna.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 11 de fevereiro de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária

AJCI/CMMM



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 005

Elaine Fery  
Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES N.º 023/2014

**Designa Conselheiras para Seminário  
de Fiscalização em Saúde Ocupacional.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso XXIX do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 056/2014/Diretoria/Coren-ES elaborado pela Presidente do GTET nomeada através da Portaria Coren-ES nº 006/2014, solicitando liberação para participar do **Seminário de Fiscalização em Saúde Ocupacional: Competência Profissional dos Enfermeiros que atuam em Saúde do Trabalhador;**

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 358ª Reunião de Plenário, baixam as seguintes determinações:


**Art. 1º** Designar as Enfermeiras Dra. Alessandra Murari Porto e Dra. Luciene de Freitas Lemos Borlotte para participar do evento supracitado que será realizada na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20 e 21 de março de 2014;


**Art. 2º** - Conceder passagem aérea e 2 ½ (duas e meia) diárias a cada participante, para fazer frente às despesas com transporte e alimentação.

**Art. 3º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento, pelos participantes, aos demais membros do GTET em data oportuna.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 17 de março de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira/Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 226

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO Nº 056 /2014 – DIRETORIA/ COREN-ES

Vitória, 25 de fevereiro de 2014.

De: Alessandra Murari Porto – Conselheira Secretária Coren-ES

Para: Antônio José Coutinho de Jesus - Presidente Coren-ES

**Assunto:** Solicitação e liberação para participação no Seminário de Fiscalização em Saúde Ocupacional: *Competência Profissional dos Enfermeiros que Atuam em Saúde do Trabalhador*, nos dias 20 e 21 de março de 2014 na cidade de São Paulo.

Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, formou o Grupo de Trabalho de Enfermagem de Trabalho, em janeiro de 2014, de acordo com a Portaria Coren-ES Nº 006/2014. Como o objetivo de promover discussões e debates, referente às questões relativas ao fortalecimento da enfermagem do trabalho, além do apoio integral aos profissionais dessa especialidade.

O GT Enfermagem do trabalho tem como proposta, preparar os enfermeiros do trabalho para as mesas de discussões assim como promover multiplicadores nessa temática, fortalecendo os enfermeiros nesse cenário.

Diante do exposto vimos apresentar a programação do Seminário que ocorrerá na cidade de São Paulo nos dias 20 e 21 de março do ano em curso, com uma programação muito primorosa onde os membros do Grupo de trabalho de Enfermagem do Trabalho tem o interesse de participar desse evento, (programação em anexo).

Ressalto ainda que nesse evento haverá uma reunião com os representantes da ANENT (Associação Nacional de Enfermeiro do Trabalho) como os grupos de trabalho dos Coren-ES, conforme e-mail em anexo.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 227

Felipe Fari  
Assinatura do Funcionário

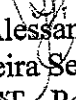
Na oportunidade vimos solicitar custeio de passagens aéreas, hospedagem, para participação do **Seminário de Fiscalização em Saúde Ocupacional: Competência Profissional dos Enfermeiros que Atuam em Saúde do Trabalhador**, nos dias 20 e 21 de março de 2014 na cidade de São Paulo, para os membros do GT Enfermagem do Trabalho caso não seja possível peço que seja oportunizado liberação para duas enfermeiras membros do GTET, Dra. Alessandra Murari Porto e a Dra. Luciene de Freitas Lemos Borlotte.

Ressaltamos que esse congresso será de grande importância, onde os representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social, Fundacentro e outras entidades que irão discutir as questões de saúde ocupacional e a assistência de enfermagem do trabalho.

A participação do GT enfermagem do trabalho oportunizará atualização assim como a possibilidade de construção de novas estratégias de trabalho, para promover orientações necessárias aos nossos profissionais de enfermagem desse Regional e pareceres caso assim seja solicitado.

Na certeza de vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária – Coren ES  
Presidente do GTET - Portaria Coren-ES Nº 006/2014

**Seminário de Fiscalização em Saúde Ocupacional:  
Competência Profissional dos Enfermeiros que Atuam em Saúde do Trabalhador**

20 e 21 de março de 2014

**COREN-ES**

Nº FLS.: 228

*Flávia Farias*

Assinatura do Funcionário

8h	Recepção, entrega de materiais e welcome coffee	
8h30 - 9h	<b>Abertura Oficial</b> <i>Coordenador: Enf. Prof. Dr. Marco Antonio de Moraes - Diretor Técnico da ANENT</i>	Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério da Previdência Social, ANENT, ANANT, ANIMASEG, COFEN, COREN-SP, FUNDACENTRO, Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Secretaria Municipal da Saúde, Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, Sindicato dos Engenheiros de Segurança do Trabalho. SINDUSCOM, SINTESP
9h - 10h30	<b>1ª Mesa redonda: Fiscalização em Saúde Ocupacional</b> <i>Coordenadora: Enf. Prof. Drª Maria Angélica Guglielmi (vice Presidente da ANENT)</i>	-Ministério do Trabalho e Emprego: Dr. Albino Sampaio - Representante do TEM. -Sindicato dos Enfermeiros do Estado de SP - Dra. Solange Caetano -COFEN: Enf. Prof. Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente do COFEN -COREN: Enf. Prof. Dr. Mauro Antônio P. Dias da Silva - Presidente do COREN/SP
10h30 - 11h	Debate	
11h - 12h	<b>2ª Mesa Redonda: Políticas Públicas de Saúde na Área de Saúde Ocupacional</b> <i>Coordenadora: Enf. Drª Edwiges da Silva Esper - Diretora Técnica da ANENT</i>	-Enf. Drª Jeanete Múfalo Silva Bueno - Representante COSEMS -Enf. Drª Maria Clélia Bauer - Diretora Técnica da Regional de Saúde de Piracicaba
12h - 12h30	Debate	
12h30 - 13h30	Almoço	
13h30 - 14h45	<b>3ª Mesa Redonda: Protocolos de Fiscalização em Empresas</b> <i>Coordenadora: Enf. Drª Akiko Kanazawa - Diretora Técnica da ANENT</i>	-Enf. Prof. Dr Alexandre Juan Lucas - Diretor Técnico da ANENT e Fiscal do COREN/SP -Enf. Drª Sheila Ap. L. Tetamanti - Diretora Técnica da ANENT e Fiscal do COREN/SP
14h45 - 15h15	Debate	
15h15 - 16h30	<b>4ª Mesa Redonda: Interfaces da Fiscalização com o Sistematização da Assistência em Enfermagem em Saúde Ocupacional - SAESO</b> <i>Coordenadora: Enf. Drª Zeneide Maria Cavalcante - Diretora Técnica da ANENT</i>	-Enf. Profª Drª Rosana Pires Russo Bianco - Centro Universitário São Camilo -Enf. Profª Drª Renise Bastos Farias - Universidade Federal de Alagoas
16h30 - 17h	Debate	
17h	Encerramento do 1º dia do Evento	

20

9

*Flávia Farias*  
Assinatura do Funcionário

8h	Welcome coffee	
8h30 - 10h30	<b>5ª Mesa redonda: Os caminhos da SAESO: da Teoria a Prática</b>  <i>Coordenadora: Enf. Dra. Marinete Floriano da Silva - Diretora Técnico da ANENT</i>	<b>-Enf. Drª Sheila Ap. L. Tetamanti – Diretora Técnica da ANENT e Fiscal do COREN/SP</b>  <b>-Enf. Prof. Dr Alexandre Juan Lucas - Diretor Técnico da ANENT e Fiscal do COREN/SP</b>  <b>-Enf. Drª Zeneide Maria Cavalcanti - Diretora Técnica da ANENT</b>
10h30 - 10h50	<b>Debate</b>	
10h50 - 12h	<b>Orientações e Preparação dos Grupo para Oficina de Trabalho sobre SAESO</b>  <i>Coordenadora: Enf. Drª Tamami Ikuno- Diretora Técnica da ANENT</i>	
12h - 13h	<b>Almoço</b>	
13h30 - 15h45	<b>Oficina de Trabalho sobre SAESO</b>  <i>Coordenadores: Enf. Drª Maria Laura Barbiratto Aparecido - Diretora Técnica da ANENT</i> <i>Enf. Drª Lea Cynthia B. Calheiros - Representante da ANENT Alagoas</i>	
15h45 - 16h15	<b>Apresentação dos Grupos e Plenária Final</b>  <i>Coordenador: Enf. Dr Marcelo Brisolla de Barros - Diretor Técnico da ANENT</i>	
17h	<b>Encerramento do Evento</b>	

*20*





Alessandra Porto &lt;alemurariporto@gmail.com&gt;

**COREN-ES**

Nº FLS.: 230

Flavio Fery

Assinatura do Funcionário

17 de janeiro de 2014 17:57

**Notícias e proposta**

3 mensagens

**Alessandra Murari Porto** <alemurariporto@gmail.com>

Responder a: alemurariporto@gmail.com

Para: Ivone Martini de Oliveira &lt;ivonemartini@uol.com.br&gt;

Ivoni, boa tarde!!

Feliz 2014, que a paz, o amor e a presença de Desus seja presente em sua vida e de seus familiares. Conforme conversamos em novembro do 2013, o Coren-ES esta reunindo um grupo de enfermeiro do trabalho, para discutir os rumos da enfermagem do trabalho no Estado.

Conforme já exposto anteriormente estamos contanto com seu apoio nesse desafio.

Conforme ja conversamos, gostaria de saber se haverá possibilidade da Anent realizar uma agenda de reunião como os profissionais de enfermagem do trabalho e os representantes nessa área de cada Conselho para discutirmos assuntos da enfermagem do trabalho, legislação, ética e outros assuntos. Pode contar comigo sempre.

Um forte abraço e aguardo retorno.

Alessandra Murari Porto  
Enfermeira do trabalho  
(027) 9968-6958 (Vivo)  
(027) 9231-2512 (Claro)  
alemurariporto@gmail.com

**Ivone Martini de Oliveira** <ivonemartini@uol.com.br>

Para: alemurariporto@gmail.com

20 de janeiro de 2014 16:04

Cara Alessandra,

Obrigado pelos votos de um Feliz 2014. O mesmo desejo a você e a toda sua familia. estou a seu dispor para ações na área da enfermagem do trabalho. Conversarei com a ANENT, uma data propicia para isto seria em março quando realizaremos um encontro aqui em SP. A programação está primorosa. Vamos nos falando até acertarmos alguma coisa.

Beijos.

Ivone Martini

**De:** Alessandra Murari Porto <alemurariporto@gmail.com >**Enviada:** Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2014 17:57**Para:** Ivone Martini de Oliveira < ivonemartini@uol.com.br >**Assunto:** Notícias e proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Alessandra Murari Porto** <alemurariporto@gmail.com>  
Responder a: alemurariporto@gmail.com  
Para: Ivone Martini de Oliveira <ivonemartini@uol.com.br>

21 de janeiro de 2014 07:26

**COREN-ES**

Nº FLS.: 231

*Alessandra Murari Porto*

Assinatura do Funcionário

Bom dia!!

Estou muito feliz com as notícias! E como sabe bem muito ansiosa para que possamos dar início aos trabalhos.

Hoje teremos uma reunião no Conselho, onde iremos discutir:

- 1- Os rumos da enfermagem do trabalho do Espírito Santo,
- 2- As empresas trabalharem com o técnico de enfermagem do trab. sem a presença do enfermeiro trab.
- 3- Construção do instrumento para encaminhar ao departamento de fiscalização com a finalidade de aprimorar a fiscalização nessa área.
- 4- As limitações da NR 4.

Após a discussão de hoje a noite de dou notícias.

Conte conosco no encontro de março aí em SP, se houver oportunidade para os GT de Enf. Trab. discutir os cenários de sua região, fico grata.

Um forte abraço.

Em 20 de janeiro de 2014 16:04, Ivone Martini de Oliveira <ivonemartini@uol.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Alessandra Murari Porto  
Enfermeira do trabalho  
(027) 9968-6958 (Vivo)  
(027) 9231-2512 (Claro)  
alemurariporto@gmail.com



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 232

Flávia Faria

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 024/2014

**Designa colaborador para  
orientação e capacitação na  
área de licitação e compra**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI e art. 20, XV e XXXII, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** memorando nº 065/2014 do Setor de Compras da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar e estabelecer fluxo de trabalho na melhoria dos processos internos de licitação e compras;

**CONSIDERANDO** que a gestão pública deve adotar mecanismos de controle interno na solução de desafios impostos na busca da qualidade do trabalho;

**CONSIDERANDO** *ad referendum* do Plenário a designação do colaborador pela urgência que a situação impõe; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Sr. Shigeru Tsuchiya, administrador, na qualidade de colaborador, para orientar e capacitar os funcionários envolvidos nos processos de licitação e compras da Autarquia, durante os meses de março, abril e maio de 2014;

**Art. 2º** - Conceder 11 (onze) diárias ao colaborador para fazer frente às despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, em cada mês estabelecido;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

Nº FLS.: 233

*Flávia Farias*

Assinatura do Funcionário

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 3º** - Conceder passagem aérea no trajeto Vitória X Brasília X Vitória em cada mês estabelecido;

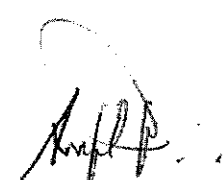
**Art. 4º** - Incluir no pagamento de diárias os sábados e domingos do período designado, como forma de ser mais vantajoso este pagamento em relação à passagem aérea;

**Art. 5º** - Determinar que os funcionários orientados e capacitados pelo colaborador apresentem relatório das atividades do aprendizado adquirido e sejam multiplicadores dos processos de trabalho;

**Art. 6º** - O colaborador deverá apresentar relatório de suas atividades ao final das atividades estabelecidas;

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 18 de março de 2014.

  
ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
Conselheiro Presidente

  
ALESSANDRA MURARI PORTO  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 234

Flávia Faria

Assinatura do Funcionário

1

## PORTARIA COREN-ES N.º 025/2014

### Designa Enfermeiro Fiscal para atividade de trabalho no Cofen

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso XXIX do Regimento Interno da Autarquia:

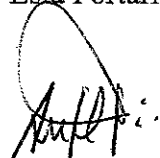
**CONSIDERANDO** o Ofício Circular COFEN nº 018/2014/GAB/PRES datado de 18 de março de 2014; baixam as seguintes determinações:


**Art. 1º** Designar o Enfermeiro Fiscal Dr. Antonio Pereira Filho – matrícula nº 071 para participar da primeira reunião de coordenadores de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais que ocorrerá na sede do Cofen em Brasília/DF, nos dias 07 de 08 de abril de 2014;

**Art. 2º** - Conceder passagem aérea e 1 ½ (uma e meia) diária para fazer frente às despesas com hospedagem, transporte e alimentação.

**Art. 3º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento, pelo participante, aos demais funcionários do setor de fiscalização, bem como à Diretoria deste Regional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

Vitória, 26 de março de 2014.  
  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária



# cofen

conselho federal de enfermagem

COREN-ES

Nº FLS.: 235

*Fabiano Faria*

Assinatura do Funcionário

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 0018/2014 / GAB / PRES

Brasília, 18 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)  
Presidente do COREN

Senhor presidente

Comunicamos a realização da primeira reunião de coordenadores de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais que ocorrerá nos dias 07 e 08.04.2014, na sede do Cofen em Brasília.

Solicitamos esforços no sentido de garantir a participação no evento, do coordenador(a) do regional presidido por vossa senhoria.

Atenciosamente

  
OSVALDO A. SOESB FILHO  
COREN-CE Nº 56145  
Presidente Interino

SOG/CTFIS

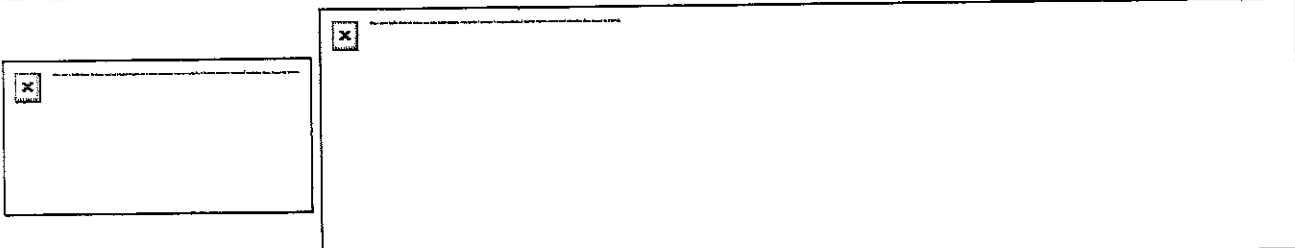
*A DEISE,  
Dra. Anisela,  
Favor manifestar.  
29/3/14*

  
Antonio Coutinho  
Enfermeiro - COREN-ES  
Conselheiro Presidência

Administração

De: Somatur [somatur@terra.com.br]  
 Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2014 17:23  
 Para: Administração  
 Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (PEREIRA FILHOANTONIO MR)

*Flávio Faria*  
 Assinatura do Funcionário



**SOMA TUR - GYN**  
 usuário: DHEISON RIBEIRO SANTANA  
 Telefone (comercial): 55 62 32815820  
 Telefone (emergência):

**Dados da Emissão**  
 E-Ticket **957 - 2486624460** Localizador **246D6G** Sistema **Tam**  
 Passageiro **ANTONIO MR PEREIRA FILHO (ADT)**  
 Data Emissão **26/03/2014** por **DHEISON RIBEIRO SANTANA**

**Itinerário**

Saída	Chegada	Cia	Voo	Classe	Escalas	Localizador	Companhia
Vitoria - Vitória (VIX) 07/04/2014 às (07:03)	Brasília (BSB) 07/04/2014 às (09:14)		JJ 3518 TAM	M	0	--	--
<b>*Bagagem Permitida: 23,00 KG</b>							
Brasília (BSB) 08/04/2014 às (20:07)	Vitoria - Vitória (VIX) 08/04/2014 às (22:05)		JJ 3519 TAM	M	0	--	--
<b>*Bagagem Permitida: 23,00 KG</b>							

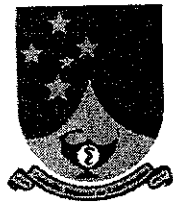
**Forma de Pagamento**

Descritivo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	GR	R\$ 1718,00	R\$ 39,50	R\$ 171,80	R\$ 1929,30
Outras Taxas	GR				R\$ 0,00

**Resumo Geral das Transações**

Descritivo	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 1929,30

**Dados Corporativos**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

Nº FLS.: 237

Francis Faria

Assinatura do Funcionário

A Secretária,


1) Providenciar Portaria designando o  
Enf. Fiscal Antonio Pereira para participar  
representando o Coren-ES.

2) Após, encaminhar a ASMEC para providenciar  
passagem aérea. Ida dia 07/4 às 7:03h - TAM e volta dia  
08/4 às 20:07 - TAM.

3) Após, solicitar ao designado para solicitar  
61 diários e meia (4 1/2).

4) cumprir-se.

26/3/14

  
Antonio Coutinho  
Enfermeiro - COREN-ES 55621  
Conselheiro Presidente





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**COREN-ES**

Nº FLS.: 233

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES N.º 029/2014

**Designa enfermeira para  
participar do “I SIAPARTO”**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e artigo 20, XXIX, do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** o e-mail datado de 26 de fevereiro de 2014, encaminhado pela Vice-presidente da ABENFO/ES e membro do GT Obstetrícia do Coren-ES (Portaria Coren-ES nº 011/2014), solicitando liberação para participar do **I Simpósio Internacional de Assistência ao Parto: Ciência, Cuidado e Tecnologia;**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-ES, por entender ser relevante a participação da profissional no evento com objetivo de enriquecer o debate sobre a Rede Cegonha e Projeto Bem Nascer do Ministério da Saúde; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a Enfermeira **Dra. Uiara Paris Benevenuto** para participar do evento supracitado que será realizado na cidade de São Paulo-SP no período de 01 a 04 de maio de 2014;

**Art. 2º** - Conceder passagem aérea de ida e volta e 3 ½ (três e meia) diárias à participante, para fazer frente às despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

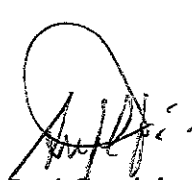
**COREN-ES**  
Nº FLS.: 239


Flávia Faria  
Assinatura do Funcionário

**Art. 3º** - Deverão ser repassadas as informações e orientações adquiridas durante o evento pela profissional, aos demais membros do GT Obstetrícia do Coren-ES, bem como, da ABENFO/ES, em data oportuna.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 08 de abril de 2014.

  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Conselheira Secretária

PORTARIA Nº 001/2014

**Coren-ES**

**De:** "Uiara Paris Benevenuto" <uiaraparis@hotmail.com>  
**Para:** <diretoria@coren-es.org.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 18:58  
**Assunto:** Solicitação de Auxílio Seminário Parto

Prezado Presidente Dr. Coutinho,

**COREN-ES**

Nº FLS.: 290

Uiara Paris

Assinatura do Funcionário

Teremos em breve uma oportunidade ímpar no Brasil, o I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO: CIÊNCIA, CUIDADO E TECNOLOGIA, que acontecerá em São Paulo, de 01 a 04 de Maio de 2014. Será uma grande oportunidade de atualização profissional com os mais renomados profissionais do mundo, para conhecer e aprender com experiências internacionais de sucesso, vivenciando mais proximamente técnicas e conceitos que permitiram a outros países a conquista de uma assistência humanizada ao parto, baseada em ciência e expertise.

"O I SIAPARTO pretende ser um divisor de águas na vida dos profissionais que desejam promover a transformação na assistência ao nascimento no Brasil, por favorecer o aprendizado na área do cuidado humanizado, da disseminação das diferentes tecnologias e do uso apropriado das diferentes tecnologias."

Dessa forma, como representante do Grupo Técnico de Trabalho em Enfermagem Obstetricia, visando a oportunidade de agregar valores ao grupo com informações atualizadas e de qualidade e, tendo ainda em vista os grandes desafios que enfrentaremos no ES com a implantação da Rede Cegonha, venho por meio deste solicitar apoio e financiamento junto ao COREN/ES para a participação neste evento, com o custeio da inscrição, passagens aérea de ida e volta e a hospedagem.

Mais informações sobre o I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO: CIÊNCIA, CUIDADO E TECNOLOGIA (inscrições, valores, localização, programação, palestrantes, hospedagem e contatos) em: <http://www.siaparto.com.br>

PROGRAMAÇÃO (Resumo): Parto na água; outro olhar sobre a fisiologia do parto; hemorragias pós-parto; parto pélvico; parto domiciliar; distócia de ombro; cuidado perineal sem episiotomia; reanimação neonatal; bolsa rota; o parto com mecônio; parto normal após cesariana; Estreptococcus Grupo B; neonatologistas em sala de parto; TP prolongado e OP persistente; versão cefálica externa; avaliação da vitalidade fetal intraparto sem cardiocografia; o impacto do nascimento na amamentação; 'Se me contassem o parto: da ausência de memória às marcas indeléveis. A qualidade do nascimento e o impacto no indivíduo'. OFICINAS: Treinamento em parto na água; Parto pélvico "hands off"; Assinclitismo, posterior persistente, transversa persistente e outras posições anômalas; Reanimação neonatal humanizada e baseada em evidências, treinamento em bonecos; Redefinindo e resolvendo partos que são considerados "distociaados" (longos, dinâmica diferente, segunda fase prolongada, etc); Pélvico surpresa, distócia de ombros e hemorragia pós parto.

VALOR: R\$ 500,00 até 28/02; R\$ 600,00 até 30/04/2014 (ou enquanto houverem vagas).

Atenciosamente,

**Uiara Paris Benevenuto**  
 Enfermeira Obstetra - GTTOE  
 Vice-presidente da ABENFO/ES

A ATEE,  
 A Diretoria,  
 A solicitação -  
 Providenciar Parto.

8/4/14

Antonio Coutinho  
 Enfermeiro - COREN-ES 55621  
 Conselheiro Presidente

RECEBEMOS

27/02/2014

SECRETARIA - COREN-ES

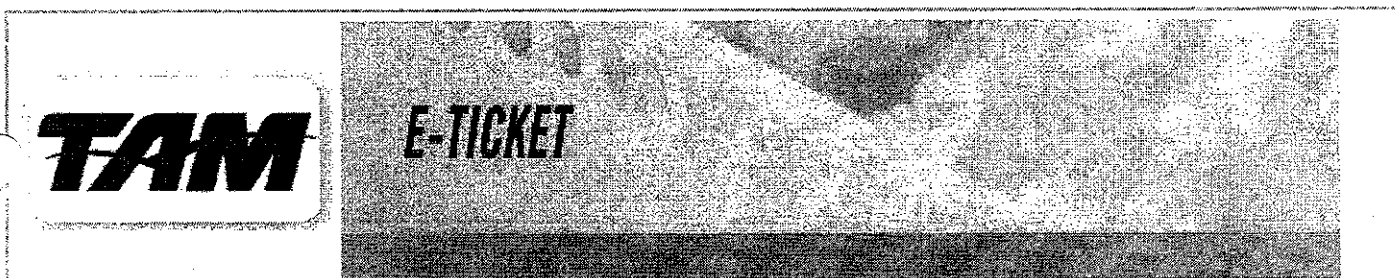
27/2/2014

**Assessoria Técnica**

De: Administração <administracao@coren-es.org.br>  
 Enviado em: terça-feira, 15 de abril de 2014 13:34  
 Para: assessoriatec@coren-es.org.br  
 Assunto: ENC: Aéreo - Confirmação de Emissão (BENEVENUTO\UIARA MRS)

*Fern. Farias*  
 Assinatura do Funcionário

De: Somatur [mailto:somatur@terra.com.br]  
 Enviada em: terça-feira, 15 de abril de 2014 13:20  
 Para: Administração  
 Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (BENEVENUTO\UIARA MRS)



**SOMA TUR - GYN**  
 Usuário: DHEISON RIBEIRO SANTANA  
 Telefone (comercial): 55 62 32845820  
 Telefone (emergência):

**Dados da Emissão**

E-Ticket 957 - 2487999901 Localizador 4G4TGY Sistema Tam  
 Passageiro: UIARA MRS BENEVENUTO (ADT)  
 Data Emissão 15/04/2014 por DHEISON RIBEIRO SANTANA

**Itinerário**

Saída	Chegada	Cia.	Voo	Classe	Escalas	Localizador	Companhia
Vitoria - Vitória (VIX) 01/05/2014 às (06:05)	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 01/05/2014 às (07:37)			JJ 3129 TAM	G	0	--
<b>*Bagagem Permitida: 23,00 KG</b>							
Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 04/05/2014 às (20:53)	Vitoria - Vitória (VIX) 04/05/2014 às (22:16)			JJ 3128 TAM	H	0	--
<b>*Bagagem Permitida: 23,00 KG</b>							

**Forma de Pagamento**

Descritivo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	GR	R\$ 1010,00	R\$ 38,52	R\$ 101,00	R\$ 1149,52
Outras Taxas	GR				R\$ 0,00

**Resumo Geral das Transações**

Coren-ES

De: "Cynthia Maciel" <secretaria@coren-es.org.br>  
Para: <ularaparis@hotmail.com>  
Cc: "Jaldenir Campos" <assessoriatec@coren-es.org.br>  
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2014 15:34  
Anexar: Portaria Coren-ES nº 29/2014 - parte 01.jpg; Solicitação com o despacho do Dr. Coutinho.jpg; REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS, MODELO.doc; Relatório de atividades.docx; Confirmação de passagem aérea.jpg  
Assunto: Portaria Coren-ES nº 029/2014 - SIAPARTO  
Prezada Enf. Uíara Paris,

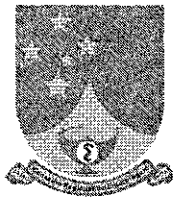
Encaminho em anexo a Portaria Coren-ES nº 029/2014 que te designa para participar do Siaparto, bem como, sua solicitação com o despacho do Dr. Coutinho, confirmação da reserva de passagem aérea, requerimento de auxílio representação e relatório de atividades.

Atenciosamente,

Cynthia Maciel  
Aux. Adm. Coren-ES

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 242  
*Flávia Farig*  
Assinatura do Funcionário

RECEBUE



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 243

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

Vitória-ES, 11 de julho de 2014.

A

**Dra Alessandra Murari Porto e Sra Kallinca Venturini de Araújo**  
**Conselheira Presidente em exercício e Conselheira Tesoureira, respectivamente**  
**do Coren-ES**

Conforme fatura em anexo da Somatur (empresa de passagens aéreas) e planilha das passagens adquiridas, informo que ocorreu uma remarcação de passagem aérea no dia 10/06/2014 feita pelo Sr Romildo e Sr Raimundo, no valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), a troca foi feita devido ao cancelamento do evento em Brasília-ES. Solicito deliberação desta Diretoria de quem arcará com o referido valor os Conselheiros ou o Coren-ES.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

*Flávia Faria*  
**Admª Flávia Fernanda H. R. Faria**  
**Assessora Administrativa**  
**Portaria COREN-ES Nº 010/2012**

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3220**

**Nº FLS.:** 244

Lançamentos período de: 01/06/2014 até: 30/06/2014 *Fair Fair*  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES *Assinatura do Funcionário*

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Pedágio	Desc.(Tar/Tx)	PREÇO
05/06/2014	XXX	ROIQQQ	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB ROMILDO GALVAO/ RAIMUNDO MARTINS ✓	727,80	33,90 72,78	(-)45,49	788,99
05/06/2014	XXX	W8FDUB	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX ROMILDO GALVAO/RAIMUNDO MARTINS ✓	1.173,80	45,10 117,38	(-)73,36	1.262,92
05/06/2014	XXX	2490-941596	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL KALLINCA ARAUJO ✓	373,50	16,95 40,00	(-)23,34	407,11
05/06/2014	XXX	2490-941597	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL ALESSANDRA PORTO ✓	373,50	16,95 40,00	(-)23,34	407,11
05/06/2014	XXX	2490-941598	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL GILSA RODRIGUES ✓	373,50	16,95 40,00	(-)23,34	407,11
05/06/2014	XXX	2490-941599	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL ANA CRISTINA SANTOS ✓	373,50	16,95 40,00	(-)23,34	407,11
05/06/2014	XXX	2491-069908	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL LUCIENE BORLOTTE ✓	429,30	16,95 42,93	(-)26,83	462,35
05/06/2014	XXX	2491-069909	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL TERESA SILVA ✓	429,30	16,95 42,93	(-)26,83	462,35
05/06/2014	XXX	2491-069910	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL MARIA DAS GRACAS VIEIRA ✓	429,30	16,95 42,93	(-)26,83	462,35
05/06/2014	XXX	TKCWMX	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BEL-VIX ALESSANDRA PORTO/ANA CHRISTINA SANTOS/GILSA RODR ✓	1.589,50	107,85 200,00	(-)99,34	1.798,01
05/06/2014	XXX	TJQFRK	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BEL-VIX MARIA DAS GRACAS VIEIRA/TERESA SILVA	635,80	43,14 80,00	(-)39,74	719,20
05/06/2014	XXX	MYILFV	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BEL-VIX ELIAS LIMA/RAIMUNDO MARTINS/ROMILDO GALVAO	1.022,70	64,71 120,00	(-)63,92	1.143,49
09/06/2014	XXX	2491-069958	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL ROSANGELA ALVES	429,30	16,95 42,93	(-)26,83	462,35
09/06/2014	XXX	IDMGGZ	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BEL-VIX ROSANGELA ALVES	317,90	21,57 40,00	(-)19,87	359,60
10/06/2014	XXX	W8FDUB	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX(REMARCAÇÃO) ROMILDO GALVAO/RAIMUNDO MARTINS	0,00	0,00 172,00	(-)0,00	172,00
13/06/2014	XXX	2491-383906	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BEL KALLINCA ARAUJO ✓	898,20	16,95 89,82	(-)56,14	948,83
13/06/2014	XXX	M6VGYM	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET BEL-VIX KALLINCA ARAUJO ✓	999,00	21,57 99,90	(-)62,44	1.058,03
18/06/2014	XXX	SIWKRN	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-JDO-VIX KALLINCA ARAUJO/ROSANGELA ALVES ✓	3.035,60	67,80 303,56	(-)189,73	3.217,23

18/06/2014	XXX	247- 2410322714	OCEAN AIR	E-TICKET CNF-JDO ALESSANDRA PORTO ✓	430,00	21,57 43,00	(-)26,88	467,69
18/06/2014	XXX	HCMS4M	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET JDO-VIX ALESSANDRA PORTO ✓	1.047,90	16,95 104,79	(-)65,40	1.104,15
Totais					15.088,40	596,71 1.774,95	943,08	16.517,98

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 943,08 \*\*\*  
ficando o total a pagar no valor de: R\$ 16.517,98

**COREN-ES**

Nº FLS.: 245

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 1.618,87 X 7.05% = R\$ 114,13
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 596,71 X 7.05% = R\$ 42,07
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 8.271,75 X 7.05% = R\$ 583,16
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 3.852,58 X 7.05% = R\$ 271,61
CNPJ OCEAN AIR: 02.575.829/0001-48	R\$ 403,12 X 7.05% = R\$ 28,42
<b>Total Geral</b>	<b>1.039,38</b>

OBS: INFORMO QUE A TAXA D REMARCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 172,00 NÃO RETÉM LEI KANDIR

[CNPJ: 37.594.793/0001-24]  
SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.  
Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote 02/03, Gl. T-4  
Setor Bueno  
CEP 74.230-030  
L GOIÂNIA - GO ]

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
Goiânia - GO  
Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br



ANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 15.478,60	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 20.842,47		

**FATURA 03** - FORAM COMPRADAS 29 (VINTE E NOVE) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/06 A 31/06/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:

- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA: RAIMUNDO, ROMILDO (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 41/2014) - VALOR TOTAL R\$ 727,80.
- 02 (DUAS) BRASÍLIA X VITÓRIA: RAIMUNDO, ROMILDO (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 41/2014) - VALOR TOTAL R\$ 1.173,80
- 07 (SETE) VITÓRIA X BELÉM: KALLINCA, ALESSANDRA, GILSA, ANA CHRISTINA, LUCIENE, TERESA E MARIA DAS GRAÇAS (DETERMINAÇÃO ROP 360ª) - VALOR TOTAL R\$ 2.781,90
- 10 (DEZ) BELÉM X VITÓRIA: KALLINCA, ALESSANDRA, GILSA, ANA CHRISTINA, LUCIENE, TERESA, ELIAS, RAIMUNDO, ROMILDO E MARIA DAS GRAÇAS (DETERMINAÇÃO ROP 360ª) - VALOR TOTAL R\$ 3.248,00
- 01 (UMA) VITÓRIA X BELÉM: ROSÂNGELA (DETERMINAÇÃO ROP 360ª) - VALOR TOTAL R\$ 429,30
- 01 (UMA) BELÉM X VITÓRIA: ROSÂNGELA (DETERMINAÇÃO ROP 360ª) - VALOR TOTAL R\$ 317,90
- 01 (UMA) VITÓRIA X BELÉM: KALLINCA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 45/2014) - VALOR TOTAL R\$ 898,20
- 01 (UMA) BELÉM X VITÓRIA: KALLINCA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 45/2014) - VALOR TOTAL R\$ 999,00
- 04 (QUATRO) VITÓRIA X JUAZEIRO DO NORTE X VITÓRIA: KALLINCA E ROSANGELA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 43/2014) - VALOR TOTAL R\$ 3.035,60
- 01 (UMA) CONFINS X JUAZEIRO DO NORTE: ALESSANDRA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 43/2014) - VALOR TOTAL R\$ 430,00
- 01 (UMA) JUAZEIRO DO NORTE X VITÓRIA: ALESSANDRA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 43/2014) - VALOR TOTAL R\$ 1.047,90

**COREN-ES**

Nº FLS.: 246

*Raimundo*

Assinatura do Funcionário

OCORREU NO MÊS DE JUNHO UMA REMARCAÇÃO DE PASSAGEM DOS SENHORES ROMILDO E RAIMUNDO NUM VALOR TOTAL DE R\$ 172,00. COM RELAÇÃO AO VALOR DE REEMBOLSO SE SERÁ ARCADADO PELO COREN OU PELOS CONSELHEIROS A DEFINIÇÃO E DELIBERAÇÃO SERÃO FEITAS PELA DIRETORIA, ENCAMINHAREI SOLICITAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 247

*Fabio Faria*

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 041/2014

### Designa Conselheiros para participar do Fórum 30 horas em Brasília/DF

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigo 20, XXIX, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o *Ofício Circular Gab/Pres/Cofen nº 036/2014*, deliberação do PAD nº 350/2012 e deliberação na ROP 361ª datada de 29 de maio de 2014; baixam as seguintes determinações:

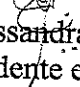
**Art. 1º** - Designar os conselheiros abaixo para participar das atividades de manifestação do “Fórum Nacional 30 Horas Já”, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 09, 10 e 11 de junho do corrente ano;

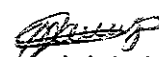
- Raimundo de Assis Martins – Conselheiro;
- Romildo Galvão – Conselheiro;

**Art. 2º** - Os participantes do evento farão jus a 02 e ½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem, conforme Decisão Coren-ES nº 003/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de junho de 2014.

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Presidente em exercício

  
Kallinca Venturini de Araujo  
Conselheira Tesoureira



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.: 248

Flávia Fariq

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 043/2014

**Designa Conselheiros para participar VII Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem, IV Oficina para Formação de Instrutores e II Prêmio Anjos da Enfermagem de Responsabilidade Social.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em exercício e a Tesoureira no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigo 20, XXIX, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o *Ofício Circular Nº09/2014/NICAMP/ INSTITUTO Anjos da enfermagem*, deliberação do PAD nº 3869/2010 e deliberação na ROP 333ª datada de 26 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025/2012, que designa profissional para coordenação do Instituto Anjos da Enfermagem, no artigo nº 2.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 22/2012 e a 071/2013, que designa conselheira e colaborador para processo de seleção dos do Instituto Anjos da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os conselheiros abaixo para participar das atividades do VII Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem, IV Oficina para Formação de Instrutores e II Prêmio Anjos da Enfermagem de Responsabilidade Social, que acontecerá na cidade do Crato –CE, no período de 21 a 23 de julho de 2014.



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS.: 0419

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Flávia Faria  
Assinatura do Funcionário


- Sra. Rosângela Fernandes Alves – Coordenadora Estadual dos Anjos da Enfermagem;
- Sra. Kallinca Venturini de Araújo – Conselheira que acompanha o processo de seleção dos Anjos da Enfermagem;
- Dra. Alessandra Murari Porto – Presidente em Exercício do Coren-ES.

**Art. 2º** - Os participantes do evento farão jus a 04 e ½ (quatro e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem, conforme Decisão Coren-ES nº 003/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 11 de junho de 2014.

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Presidente do Coren-ES em exercício

  
Kallinca Venturini de Araujo  
Conselheira Tesoureira





**INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM COREN-ES**  
FORMAÇÃO • ASSISTÊNCIA • PESQUISA  
CNPJ: 07.073.700/0001-55

Nº FLS.: 250

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2014/ NIMCAP/NUCOM/INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM-IAE.**

Crato-Ce-Brasil, 07 de Maio de 2014.

Ao Gestor do Programa-COFEN, Coordenadores Estaduais, Locais e Instrutores dos Anjos da Enfermagem,

É com grande alegria e satisfação que, o Instituto Anjos da Enfermagem através do NIMCAP convida a todos (as) para o **VII Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem, IV Oficina para Formação de Instrutores dos Anjos da Enfermagem e II Prêmio Anjos da Enfermagem de Responsabilidade Social**, os quais serão realizados no período de **21 a 23 de julho de 2014**, no **Pasárgada Hotel LTDA**, na cidade do **Crato-Ceará**.

A participação de todos os Coordenadores (Estaduais e Locais) e Instrutores no VII Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem e IV Oficina para Formação de Instrutores dos Anjos da Enfermagem será de suma importância para a execução Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico no ano de 2014 e nos subsequentes, pois serão realizadas apresentações pela Coordenação Nacional referente as ações do programa, debates em grupos e pactuações, além do II Prêmio Anjos da Enfermagem de Responsabilidade Social para celebrarmos e confraternizarmos os resultados dos núcleos estaduais e categorias premiadas com um jantar no Lagarta Pintada Buffet, no dia 23 de julho de 2014 a noite.

Nos Termos de Compromissos assinados pelos representantes legais dos Conselhos Regionais de Enfermagem – COREN's e Universidades do Bem estão pactuado que as mesmas deverão garantir a participação dos seus Coordenadores no Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem:

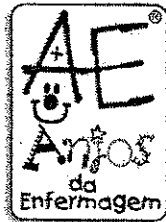
**COREN:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO**

**I. I - Compromissos referentes ao apoio à gestão e execução do programa:**

- e) Garantir a participação do Coordenador estadual, no Fórum Nacional de Coordenadores Anjos da Enfermagem, que acontece anualmente, conforme calendário do programa.

**SEDE**  
Rua Nossa Senhora de Fátima, 115  
Novo Crato - Crato/CE  
CEP: 63.113-095 - Tel/Fax: (88) 3523.3555  
contato@anjosdaenfermagem.org.br



**INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM**

FORMAÇÃO • ASSISTÊNCIA • PESQUISA

CNPJ: 07.073.700/0001-55

**COREN-ES**

Nº FLS.: 251

*Fátima Fano*

Assinatura do Funcionário

**UNIVERSIDADE DO BEM:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA IES**

**I - Compromissos referentes ao apoio à gestão e execução do programa:**

d) Garantir a participação do Coordenador local, no Fórum Nacional de Coordenadores Anjos da Enfermagem, que acontece anualmente, conforme calendário do programa;

Assim, as Instituições deverão arcar com passagem aérea para Juazeiro do Norte-Ce, hospedagem em Hotel (anexo planilha com valores de diárias no hotel do evento com desconto aos participantes) e auxílio (jantar e traslado).

Agradecemos desde já, as instituições parceiras pela colaboração em oportunizar a participação dos coordenadores nesses eventos tão importantes para os Anjos da Enfermagem e as Instituições Parceiras.

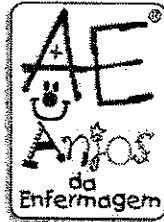
Aguardamos a participação de todos (as)!

Atenciosamente,

**Enfa. Georgina Duarte**

Coordenadores do Núcleo de Implantação, Monitoramento, Controle, Avaliação e Pesquisa-NIMCAP

**Enf. Rayney L. Martins**



**INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM**  
FORMAÇÃO - ASSISTÊNCIA - PESQUISA  
CNPJ: 07.073.700/0001-55

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 122  
*Flávia Faria*  
Assinatura do Funcionário

**ANEXOS**

• **INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM**

Rua Nossa Senhora de Fátima, 115, Novo Crato, Crato-CE

CEP: 63.113-095

Fone:

(88) 3523-3555

Coordenadores NIMCAP:

Enfa. Georgina Duarte e Enf. Rayney Lima Martins

E-mail:

[monitoramento@anjosdaenfermagem.org.br](mailto:monitoramento@anjosdaenfermagem.org.br) / [rayneym@hotmail.com](mailto:rayneym@hotmail.com)

[monitoramento1@anjosdaenfermagem.org.br](mailto:monitoramento1@anjosdaenfermagem.org.br) / [georbotelho@hotmail.com](mailto:georbotelho@hotmail.com)

• **PASÁRGADA HOTEL LTDA**

Sítio Belmonte S/N-Crato-CE

Fone/Fax:(88) 3523-2757

E-mail:

[contato@pasargadahotel.com.br](mailto:contato@pasargadahotel.com.br)

**HOSPEDAGEM:**

**Especiais para Eventos**

TIPO	SGL	DBL	TPL	QDPL
LUXO	128,00	168,00	186,00	***
CHALÉ	176,00	208,00	232,00	248,00



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS.: 273  
*Françoise*  
Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 045/2014

**Designa conselheira para participar de audiência pública sobre a qualidade da formação do profissional e 445ª ROP do Cofen de Enfermagem**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em exercício em conjunto com a Tesoureira no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso XXIX do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** os *Ofícios: Circular nº 039/2014 /GAB/PRES e nº 0868/2014/GAB/PRES;*

**CONSIDERANDO** a importância da Audiência Pública para a discussão do tema sobre a qualidade da formação do profissional de Enfermagem no Brasil e a realização de visita técnica no local de realização do 17º CBCENF;

**CONSIDERANDO** a importância na participação na 445ª Rop do Cofen, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a conselheira *Kallinca Venturini de Araújo* para participar nos dias 25 e 27 de junho da 445ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen e de Audiência Pública no dia 26 de junho de 2014, das 9h às 13 horas, no Centro de Convenções Hangar da Amazônia, na cidade de Belém do Pará/PA e no mesmo dia, às 15h30min, realizar visita técnica no local de realização do 17º CBCENF;

**Art. 2º** - Conceder 3 ½ (três e meia) diárias à participante, para fazer frente às despesas com transporte e alimentação.

**Art. 3º** - A conselheira deverá repassar as informações adquiridas durante a Audiência Pública aos demais conselheiros, em momento oportuno;

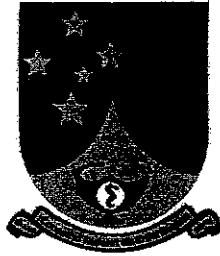
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 16 de junho de 2014.

*Dra. Alessandra Murari Porto*  
Presidente em exercício

*Kallinca Venturini de Araújo*  
Conselheira Tesoureira





**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 254

*F. Murari Porto*  
assinatura do Funcionário

**OFÍCIO Nº 0868/2014 / GAB / PRES**

Brasília, 18 de junho de 2014.

À Senhora  
**Dra. Alessandra Murari Porto**  
Presidente Interina do COREN-ES

Senhor Presidente,

Solicito indicação desse Regional de profissional para participar da 445ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, a ser realizada em Belém/PA nos dias 25 e 27 de junho, para tratar de assuntos referentes à realização do 17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF.

Atenciosamente,

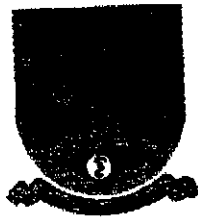
*[Handwritten Signature]*  
**OSVALDO A. SOUSA FILHO**  
COREN-CE Nº 56145  
Presidente

.../MCU

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: www.portalcofen.gov.br

*AS M. A. S. M. in*  
**RECEBEMOS**  
27 | 06 | 2014  
*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA - COREN-ES

COREN-ES  
Nº FLS.: 255  
Franc Faria  
Assinatura do Funcionário



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Membro do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0039/2014 / GAB / PRES

Brasília, 27 de maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)  
Presidente do COREN

Senhor Presidente,

O Conselho Federal de Enfermagem estará realizando no dia 26 de junho de 2014, das 9h às 13h, no Centro de Convenções Hangar da Amazônia, em Belém do Pará, Audiência Pública para discutir a qualidade da formação do profissional de Enfermagem no Brasil.

O objetivo do evento é conhecer a atual realidade da formação dos profissionais de enfermagem no Brasil, suas perspectivas para os próximos 10 anos, e como enfrentar os problemas em busca da qualidade da formação.

Para abrilhantar esse momento, convidamos V. Sa. para participar da Audiência e, na oportunidade, realizar visita técnica, às 15h30 do mesmo dia, ao Centro de Convenções Hangar, local de realização do 17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem.

Certos de contar com a sua participação.

Atenciosamente,

**OSVALDO A. SOUSA FILHO**  
COREN-CE Nº 56145  
Presidente

MCU/AMFG

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: www.portalcofen.gov.br

às 16h42 min  
**RECEBEMOS**  
29 / 05 / 2014  
ayndia  
SECRETARIA - COREN-ES

# PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES ADQUIRIDAS NO ANO DE 2014

Designação	Nome do passageiro	Data compra	Data ida	Origem	Destino	Valor da passagem	Taxa de embarque	D.U.	Dotação orçamentária	Tipo	Participante	Viação
Port. 001/14	Flávia Faria	09/jan	27/jan	Vitória	Brasília	R\$ 632,00	R\$ 16,95	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Márcia Pimentel	09/jan	27/jan	Vitória	Brasília	R\$ 632,00	R\$ 16,95	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Flávia Faria	09/jan	29/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Márcia Pimentel	09/jan	29/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Mª das Graças	09/jan	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Edinéia Nascimento	09/jan	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Walace Figueiredo	09/jan	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Mª das Graças	09/jan	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Edinéia Nascimento	09/jan	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Walace Figueiredo	09/jan	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Termo Coop.	Antonio Coutinho	15/jan	21/jan	Vitória	Brasília	R\$ 782,90	R\$ 16,95	R\$ 78,29	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Gol
Termo Coop.	Antonio Coutinho	15/jan	22/jan	Brasília	Vitória	R\$ 596,90	R\$ 22,55	R\$ 59,69	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Gol
Port. 003/14	Márcia Pimentel	17/jan	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,00	R\$ 19,26	R\$ 17,90	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Márcia Pimentel	17/jan	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 188,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Tiago Betini	17/jan	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,00	R\$ 19,26	R\$ 17,90	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Tiago Betini	17/jan	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 188,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Jaqueline Fosse	17/jan	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,00	R\$ 19,26	R\$ 17,90	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Jaqueline Fosse	17/jan	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 188,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 2954:</b>												
Port. 012/14	Leidiani Dorzenoni	10/fev	19/fev	Vitória	Confins	R\$ 239,90	R\$ 19,26	R\$ 23,99	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Azul
Port. 012/14	Leidiani Dorzenoni	10/fev	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 225,90	R\$ 19,26	R\$ 22,59	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Azul
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 2993:</b>												
Port. 023/14	Luciene Borlotte	19/mar	20/mar	Vitória	São Paulo	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,05	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Alessandra Porto	19/mar	20/mar	Vitória	São Paulo	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,05	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Luciene Borlotte	19/mar	22/mar	São Paulo	Vitória	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,04	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Alessandra Porto	19/mar	22/mar	São Paulo	Vitória	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,04	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	20/mar	24/mar	Brasília	Vitória	R\$ 899,90	R\$ 22,55	R\$ 89,99	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	20/mar	04/abr	Vitória	Brasília	R\$ 267,90	R\$ 16,95	R\$ 26,79	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Convite Anjos	Antonio Coutinho	24/mar	04/abr	Vitória	Juazeiro	R\$ 920,90	R\$ 16,95	R\$ 92,09	3.1.32.33.03.01	Gravação	Conselheiro	Gol
Convite Anjos	Antonio Coutinho	24/mar	06/abr	Juazeiro	Vitória	R\$ 1.222,90	R\$ 16,95	R\$ 122,29	3.1.32.33.03.01	Gravação	Conselheiro	Gol
Port. 025/14	Antonio Filho	26/mar	07/abr	Vitória	Brasília	R\$ 859,00	R\$ 16,95	R\$ 85,90	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 025/14	Antonio Filho	26/mar	08/abr	Brasília	Vitória	R\$ 859,00	R\$ 22,55	R\$ 85,90	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3035:</b>												
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	10/abr	22/abr	Brasília	Vitória	R\$ 220,00	R\$ 22,55	R\$ 20,00	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	10/abr	01/mai	Vitória	Brasília	R\$ 172,00	R\$ 16,95	R\$ 20,00	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Tam
Port. 029/14	Ujara Benevenuto	15/abr	01/mai	Vitória	São Paulo	R\$ 371,00	R\$ 19,26	R\$ 37,10	3.1.32.33.03.02	Simpósio	Colaborador	Tam
Port. 029/14	Ujara Benevenuto	15/abr	04/mai	São Paulo	Vitória	R\$ 639,00	R\$ 19,26	R\$ 63,90	3.1.32.33.03.02	Simpósio	Colaborador	Tam
Termo Coop.	Antonio Coutinho	25/abr	29/abr	Vitória	Brasília	R\$ 1.107,00	R\$ 16,95	R\$ 110,70	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam
Termo Coop.	Antonio Coutinho	25/abr	29/abr	Brasília	Vitória	R\$ 363,90	R\$ 22,55	R\$ 36,39	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Azul
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3098:</b>												
Votação PL	Antonio Coutinho	26/mai	27/mai	Vitória	Brasília	R\$ 1.259,00	R\$ 16,95	R\$ 125,90	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	26/mai	27/mai	Brasília	Vitória	R\$ 897,90	R\$ 22,55	R\$ 89,79	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Tam

Funcionário

*Flavio Am...*  
Assinatura do Funcionário

Votação PL	Antonio Coutinho	26/mai	28/mai	Bras...ã	Vitória	R\$ 1.259,00	R\$ 22,55	R\$ 12,90	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	26/mai	06/jun	Vitória	Brasília	R\$ 463,90	R\$ 16,95	R\$ 46,39	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3160:</b>												
ROP 360°	Gilsa Pimenta	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Alessandra Porto	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Ana Christina	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Luciene Borlotte	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Teresa Cristina	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Kallinca Venturini	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Maria das Graças	05/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Alessandra Porto	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Ana Christina	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Gilsa Pimenta	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Kallinca Venturini	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Luciene Borlotte	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Elias Lims	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Romildo Galvão	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Raimundo Assis	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Teresa Cristina	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Maria das Graças	05/jun	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Rosângela Alves	09/jun	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.02	Congresso	Colaborador	Tam
ROP 360°	Rosângela Alves	09/jun	06/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.02	Congresso	Colaborador	Tam
Port. 041/14	Romildo Galvão	10/jun	09/jun	Vitória	Brasília	R\$ 363,90	R\$ 16,95	R\$ 36,39	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 041/14	Raimundo Assis	10/jun	09/jun	Vitória	Brasília	R\$ 363,90	R\$ 16,95	R\$ 36,39	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 041/14	Romildo Galvão	10/jun	11/jun	Brasília	Vitória	R\$ 586,90	R\$ 22,55	R\$ 58,69	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 041/14	Raimundo Assis	10/jun	11/jun	Brasília	Vitória	R\$ 586,90	R\$ 22,55	R\$ 58,69	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 045/14	Kallinca Venturini	13/jun	24/jun	Vitória	Belém	R\$ 898,20	R\$ 16,95	R\$ 89,82	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam
Port. 045/14	Kallinca Venturini	13/jun	27/jun	Belém	Vitória	R\$ 999,00	R\$ 21,57	R\$ 99,90	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Azul
Port. 043/14	Kallinca Venturini	18/jun	19/jul	Vitória	Juazeiro	R\$ 820,90	R\$ 16,95	R\$ 82,09	3.1.32.33.03.01	Forum Anjos	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Rosângela Alves	18/jun	19/jul	Vitória	Juazeiro	R\$ 820,90	R\$ 16,95	R\$ 82,09	3.1.32.33.03.02	Forum Anjos	Colaborador	Gol
Port. 043/14	Alessandra Porto	18/jun	20/jul	Vitória	Juazeiro	R\$ 430,00	R\$ 21,57	R\$ 43,00	3.1.32.33.03.01	Forum Anjos	Conselheiro	Avianca
Port. 043/14	Kallinca Venturini	18/jun	24/jul	Confins	Vitória	R\$ 696,90	R\$ 16,95	R\$ 69,69	3.1.32.33.03.01	Forum Anjos	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Rosângela Alves	18/jun	24/jul	Juazeiro	Vitória	R\$ 696,90	R\$ 16,95	R\$ 69,69	3.1.32.33.03.02	Forum Anjos	Colaborador	Gol
Port. 043/14	Alessandra Porto	18/jun	25/jul	Juazeiro	Vitória	R\$ 1.047,90	R\$ 16,95	R\$ 104,79	3.1.32.33.03.01	Forum Anjos	Conselheiro	Gol
Remarcação	Romildo/Raimundo	10/jun	10/jun	Brasília	Vitória	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172,00				
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3220:</b>						R\$ 15.089,40	R\$ 596,71	R\$ 1.774,95				
<b>TOTAL:</b>						R\$ 39.030,50	R\$ 1.374,25	R\$ 4.169,86				

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.32.32.02.01 - Despesas com Passagens para Reuniões e Representações - Conselheiros**

Designação	Nome do passageiro	Data ida	Origem	Destino	Valor da passagem	Taxa de embarque	D.U.	Dotação orçamentária	Tipo	Participante	Viação
Termo Coop.	Antonio Coutinho	21/jan	Vitória	Brasília	R\$ 782,90	R\$ 16,95	R\$ 78,29	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Gol
Termo Coop.	Antonio Coutinho	22/jan	Brasília	Vitória	R\$ 596,90	R\$ 22,55	R\$ 59,69	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Gol
Termo Coop.	Antonio Coutinho	29/abr	Vitória	Brasília	R\$ 1.107,00	R\$ 16,95	R\$ 110,70	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam
Termo Coop.	Antonio Coutinho	29/abr	Brasília	Vitória	R\$ 363,90	R\$ 22,55	R\$ 36,39	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Azul
Port. 045/14	Kallinca Venturini	24/jun	Vitória	Belém	R\$ 898,20	R\$ 16,95	R\$ 89,82	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam
Port. 045/14	Kallinca Venturini	27/jun	Belém	Vitória	R\$ 999,00	R\$ 21,57	R\$ 99,90	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Azul
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.747,90</b>	<b>R\$ 117,52</b>	<b>R\$ 474,79</b>				

**COREN-ES**

Nº FLS.: 288

*Flávia Fm.*

Assinatura do Funcionário



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.32.33.03.01 - Despesas com Passagens para Congressos, Seminários, Eventos.**

**Outras atividades - Conselheiros**

Designação	Nome do passageiro	Data ida	Origem	Destino	Valor da passagem	Taxa de embarque	D.U.	Dotação orçamentária	Tipo	Participante	Viação
Port. 023/14	Luciene Borlotte	20/mar	Vitória	São Paulo	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,05	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Alessandra Porto	20/mar	Vitória	São Paulo	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,05	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Luciene Borlotte	22/mar	São Paulo	Vitória	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,04	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 023/14	Alessandra Porto	22/mar	São Paulo	Vitória	R\$ 830,45	R\$ 19,26	R\$ 83,04	3.1.32.33.03.01	Seminário	Conselheiro	Tam
Port. 043/14	Antônio Coutinho	04/abr	Vitória	Juazeiro	R\$ 920,90	R\$ 16,95	R\$ 92,09	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Antônio Coutinho	06/abr	Juazeiro	Vitória	R\$ 922,90	R\$ 16,95	R\$ 92,29	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Gol
Votação PL	Antônio Coutinho	27/mar	Vitória	Brasília	R\$ 1.259,00	R\$ 16,95	R\$ 125,90	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Tam
Votação PL	Antônio Coutinho	28/mar	Brasília	Vitória	R\$ 1.259,00	R\$ 22,55	R\$ 125,90	3.1.32.33.03.01	Evento	Conselheiro	Tam
Port. 041/14	Romildo Galvão	09/jun	Vitória	Brasília	R\$ 363,90	R\$ 16,95	R\$ 36,39	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Azul
Port. 041/14	Raimundo Assis	09/jun	Vitória	Brasília	R\$ 363,90	R\$ 16,95	R\$ 36,39	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Azul
Port. 041/14	Romildo Galvão	11/jun	Brasília	Vitória	R\$ 586,90	R\$ 22,55	R\$ 58,69	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 041/14	Raimundo Assis	11/jun	Brasília	Vitória	R\$ 586,90	R\$ 22,55	R\$ 58,69	3.1.32.33.03.01	Manifestação	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Kallifca Venturini	19/jul	Vitória	Juazeiro	R\$ 820,90	R\$ 16,95	R\$ 82,09	3.1.32.33.03.01	Forum-Anjos	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Alessandra Porto	20/jul	Confins	Juazeiro	R\$ 430,00	R\$ 21,57	R\$ 43,00	3.1.32.33.03.01	Forum-Anjos	Conselheiro	Avianca
Port. 043/14	Kallifca Venturini	24/jul	Juazeiro	Vitória	R\$ 696,90	R\$ 16,95	R\$ 69,69	3.1.32.33.03.01	Forum-Anjos	Conselheiro	Gol
Port. 043/14	Alessandra Porto	25/jul	Juazeiro	Vitória	R\$ 1.047,90	R\$ 16,95	R\$ 104,79	3.1.32.33.03.01	Forum-Anjos	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Gilsa Pimenta	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Alessandra Porto	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,96	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Ana Christina	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Luciene Borlotte	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Teresa Cristina	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Kallifca Venturini	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 373,50	R\$ 16,95	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Maria das Graças	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Tam
ROP 360°	Alessandra Porto	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Ana Christina	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Gilsa Pimenta	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Kallifca Venturini	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Luciene Borlotte	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Elias Lims	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Romildo Galvão	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Raimundo Assis	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 340,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Teresa Cristina	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
ROP 360°	Maria das Graças	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.01	Congresso	Conselheiro	Gol
<b>TOTAL:</b>											
										R\$ 18.910,80	R\$ 1.976,88

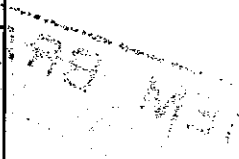
Funcionário

COREN-ES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.32.33.03.02 - Despesas com Passagens para Congressos, Seminários, Eventos,  
Outras atividades - Colaborador**

Designação	Nome do passageiro	Data ida	Origem	Destino	Valor da passagem	Taxa de embarque	D.U.	Dotação orçamentária	Tipo	Participante	Viação
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	24/mar	Brasília	Vitória	R\$ 899,90	R\$ 22,55	R\$ 89,99	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	04/abr	Vitória	Brasília	R\$ 267,90	R\$ 16,95	R\$ 26,79	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	22/abr	Brasília	Vitória	R\$ 220,00	R\$ 22,55	R\$ 20,00	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	01/mai	Vitória	Brasília	R\$ 172,00	R\$ 16,95	R\$ 20,00	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Tam
Port. 029/14	Ulata Benevenuto	01/mai	Vitória	São Paulo	R\$ 374,00	R\$ 19,26	R\$ 37,10	3.1.32.33.03.02	Simpósio	Colaborador	Tam
Port. 029/14	Ulata Benevenuto	04/mai	São Paulo	Vitória	R\$ 639,00	R\$ 19,26	R\$ 63,90	3.1.32.33.03.02	Simpósio	Colaborador	Tam
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	27/mai	Brasília	Vitória	R\$ 897,90	R\$ 22,55	R\$ 89,79	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Port. 024/14	Shigeru Tsuchiya	06/jun	Vitória	Brasília	R\$ 463,90	R\$ 16,95	R\$ 46,39	3.1.32.33.03.02	Treinamento	Colaborador	Gol
Port. 043/14	Rosângela Alves	19/jul	Vitória	Juazeiro	R\$ 820,90	R\$ 16,95	R\$ 82,09	3.1.32.33.03.02	Forum Anjos	Colaborador	Gol
Port. 043/14	Rosângela Alves	24/jul	Juazeiro	Vitória	R\$ 696,90	R\$ 16,95	R\$ 69,69	3.1.32.33.03.02	Forum Anjos	Colaborador	Gol
ROP 360°	Rosângela Alves	06/ago	Vitória	Belém	R\$ 429,30	R\$ 16,95	R\$ 42,93	3.1.32.33.03.02	Congresso	Colaborador	Tam
ROP 360°	Rosângela Alves	10/ago	Belém	Vitória	R\$ 317,90	R\$ 21,57	R\$ 40,00	3.1.32.33.03.02	Congresso	Colaborador	Gol
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.196,60</b>	<b>R\$ 229,44</b>	<b>R\$ 628,67</b>				

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 260  
Flávia Tani  
 Assinatura do Funcionário





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.32.33.03.03 - Despesas com Passagens para Congressos, Seminários, Eventos.**

**Outras atividades - Funcionário**

Designação	Nome do passageiro	Data ida	Origem	Destino	Valor da passagem	Taxa de embarque	D.U.	Dotação orçamentária	Tipo	Participante	Viação
Port. 001/14	Flávia Faria	27/jan	Vitória	Brasília	R\$ 632,00	R\$ 16,95	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Márcia Pimentel	27/jan	Vitória	Brasília	R\$ 632,00	R\$ 16,95	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Flávia Faria	29/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 001/14	Márcia Pimentel	29/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Mª das Graças	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Edinéia Nascimento	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Walace Figueiredo	29/jan	Vitória	Brasília	R\$ 507,90	R\$ 16,95	R\$ 50,79	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Gol
Port. 002/14	Mª das Graças	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Edinéia Nascimento	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 002/14	Walace Figueiredo	31/jan	Brasília	Vitória	R\$ 632,00	R\$ 22,55	R\$ 63,20	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 012/14	Leidiani Dorzenoni	19/fev	Vitória	Confins	R\$ 239,90	R\$ 19,26	R\$ 23,99	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Márcia Pimentel	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,90	R\$ 19,26	R\$ 17,99	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Márcia Pimentel	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 168,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Tiago Betini	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,90	R\$ 19,26	R\$ 17,99	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Tiago Betini	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 168,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Jaqueline Fosse	21/fev	Vitória	Confins	R\$ 179,90	R\$ 19,26	R\$ 17,99	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 003/14	Jaqueline Fosse	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 168,90	R\$ 19,26	R\$ 16,89	3.1.32.33.03.03	Simpósio	Funcionário	Azul
Port. 012/14	Leidiani Dorzenoni	21/fev	Confins	Vitória	R\$ 225,90	R\$ 19,26	R\$ 22,59	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Azul
Port. 025/14	Antonio Filho	07/abr	Vitória	Brasília	R\$ 859,00	R\$ 16,95	R\$ 85,90	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
Port. 025/14	Antonio Filho	08/abr	Brasília	Vitória	R\$ 859,00	R\$ 22,55	R\$ 85,90	3.1.32.33.03.03	Treinamento	Funcionário	Tam
<b>TOTAL:</b>											
					<b>R\$ 9.177,90</b>	<b>R\$ 391,08</b>	<b>R\$ 917,79</b>				

**COREN-ES**

Nº FLS.: 061

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**

3.1.32.32.02.01	Conselheiros	R\$ 6.000,00	R\$ 1.517,78	R\$ 0,00	R\$ 1.617,99	R\$ 0,00	R\$ 2.086,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.222,69	R\$ 777,31
3.1.32.32.02.02	Representantes de Regionais	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
3.1.32.32.02.03	Colaboradores	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
<b>3.1.32.33</b>	<b>Congressos, Seminários, Eventos, outras atividades</b>											
3.1.32.33.03.01	Conselheiros	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.653,98	R\$ 2.358,18	R\$ 2.769,80	R\$ 2.091,76	R\$ 3.295,27	R\$ 6.718,69	R\$ 20.887,68	R\$ 9.111,62	
3.1.32.33.03.02	Colaboradores	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 989,89	R\$ 594,69	R\$ 2.290,69	R\$ 510,29	R\$ 1.669,58	R\$ 830,13	R\$ 6.825,27	R\$ 3.174,73	
3.1.32.33.03.03	Funcionários	R\$ 16.000,00	R\$ 6.542,47	R\$ 1.663,42	R\$ 1.889,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.095,69	R\$ 5.904,31	
3.1.32.33.04.01	Conselheiros	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00							R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 262

*Francis Fari*

Assinatura do Funcionário



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 263

*Fábia Fani*

Assinatura do Funcionário

## PORTARIA COREN-ES Nº 051/2014

### Designa empregados das subseções para participar de cerimônia na Sede do Coren-ES

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em exercício e a Tesoureira no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigo 20, incisos I e II, do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o *Ofício o Memorando nº202/2014 da Presidência do Coren-ES*, datado de 30 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a cerimônia em comemoração aos 41 anos de existência do Conselho Federal de Enfermagem e seus respectivos Conselhos, bem como a homenagem que será realizada a todos os empregados deste Regional; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo para participar da cerimônia supracitada que será realizada no dia 10 de julho do ano em curso, às 15 horas, na sede do Coren-ES:

- Gilsirlei dos Santos – matrícula nº 84; Assessor Responsável pela subseção de Colatina/ES, Portaria Coren-ES nº 017/2010;

- Sandra da Fonseca Silva – matrícula nº 054; - Coordenadora da Subseção de São Mateus – Portaria Coren-ES nº 017/2013;

- Suely Pereira Morete, matrícula nº 123, Assessora Responsável da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim – Portaria Coren-ES nº 049/2014;

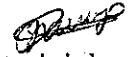
**Art. 2º** - Os responsáveis das subseções de Colatina e São Mateus farão jus a ½ (meia) diária para fazer frente às despesas com alimentação;

**Art. 3º** - A responsável da subseção de Cachoeiro de Itapemirim fará jus a 1 (uma) diária para fazer frente às despesas com passagem e alimentação;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de julho de 2014.

  
Dra. Alessandra Murari Porto  
Presidente do Coren-ES em exercício

  
Kallinca Venturini de Araujo  
Conselheira Tesoureira



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## COREN-ES

Nº FLS.: 264

*João Fani*

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO PRESIDÊNCIA nº 202/2014/Coren-ES.

Vitória, 30 de junho de 2014.


De: Dr.<sup>a</sup> Alessandra Murari Porto  
Presidente em exercício do COREN-ES.

Para: Aos Funcionários do Coren-ES

Assunto: Convocação para homenagem aos 41 anos do Sistema Cofen/Coren's.

Convoco todos os funcionários do Coren-ES para participarem no dia 10 de julho de 2014 às 15h no auditório da sede do Conselho para cerimônia dos 41 anos do Sistema Cofen/Coren's, onde o Plenário estará homenageando todos os funcionários desta Autarquia, com exceção dos convocados no mês de junho/2014 que foram aprovados no último concurso.

Atenciosamente,

  
Alessandra Murari Porto  
Presidente em exercício do Coren-ES  
Decisão Coren-ES nº 008/2014

FUNILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 16.517,98	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL	3265	R\$ 43.657,53	R\$ 543,23	R\$ 504,93	R\$ 43.152,60	66,90%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 21.347,40		

**FATURA 04** - FORAM COMPRADAS 14 (QUATORZE) PASSAGENS TERRESTRES NO PERÍODO DE 1/07 A 30/07/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:  
 - 02 (DUAS) SÃO MATEUS X VITÓRIA X SÃO MATEUS, SANDRA DA FONSECA (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 51/2014) - VALOR TOTAL R\$ 81,80  
 - 02 (DUAS) COLATINA X VITÓRIA X COLATINA, GILSIRLEI DOS SANTOS (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 51/2014) - VALOR TOTAL R\$ 65,56  
 - 10 (DEZ) COLATINA X SÃO MATEUS X COLATINA, GILSIRLEI DOS SANTOS (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 68/2014) - VALOR TOTAL: R\$ 376,25

COREN-ES

Nº FLS.: 265

Faís Fawis

Assinatura do Funcionário

14/08/2014  
 Fátima Fátima H. R. Fátima  
 Assessora Administrativa - COREN-ES 15153  
 Portaria - COREN-ES 010/2012

Flávia Faria  
 Administradora - COREN-ES 15153  
 R. Lima  
 14/08/2012



Port. 51/14	Sandra da Fonseca	07/jul	10/jul	São Mateus	Vitória	R\$ 37,61	R\$ 0,00	R\$ 3,76	3.1.32.33.03.03	Homenagem	Funcionário
Port. 51/14	Sandra da Fonseca	07/jul	10/jul	Vitória	São Mateus	R\$ 44,19	R\$ 0,00	R\$ 4,42	3.1.32.33.03.03	Homenagem	Funcionário
Port. 51/14	Gilsirlei dos Santos	07/jul	10/jul	Colatina	Vitória	R\$ 27,61	R\$ 0,00	R\$ 2,76	3.1.32.33.03.03	Homenagem	Funcionário
Port. 51/14	Gilsirlei dos Santos	07/jul	10/jul	Vitória	Colatina	R\$ 37,95	R\$ 0,00	R\$ 3,79	3.1.32.33.03.03	Homenagem	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	04/ago	Colatina	São Mateus	R\$ 38,05	R\$ 0,00	R\$ 3,80	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	08/ago	São Mateus	Colatina	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 3,72	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	11/ago	Colatina	São Mateus	R\$ 38,05	R\$ 0,00	R\$ 3,80	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	15/ago	São Mateus	Colatina	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 3,72	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	18/ago	Colatina	São Mateus	R\$ 38,05	R\$ 0,00	R\$ 3,80	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	22/ago	São Mateus	Colatina	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 3,72	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	25/ago	Colatina	São Mateus	R\$ 38,05	R\$ 0,00	R\$ 3,80	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	29/ago	São Mateus	Colatina	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 3,72	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	01/set	Colatina	São Mateus	R\$ 38,05	R\$ 0,00	R\$ 3,80	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
Port. 68/14	Gilsirlei dos Santos	30/jul	03/set	São Mateus	Colatina	R\$ 37,20	R\$ 0,00	R\$ 3,72	3.1.32.33.03.03	Substituição	Funcionário
<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3265:</b>						<b>R\$ 523,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 52,33</b>			
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 39.554,11</b>	<b>R\$ 1.374,25</b>	<b>R\$ 4.222,19</b>			

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de

nº 3265

COREN-ES

Nº FLS.: 267

Lançamentos período de: 01/07/2014 até: 31/07/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN - ES *Fran Fain*  
 Assinatura do Funcionário

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
07/07/2014	EMAIL	241698 E 99	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT SAO MATEUS / VIX/ SAO MATEUS SANDRA DA F. SILVA	81,80	0,00 8,18	(-)5,11	84,87
07/07/2014	EMAIL	241975 E 77	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /VIX/ COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	65,56	0,00 6,55	(-)4,10	68,01
30/07/2014	EMAIL	553039/40/41	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	75,25	0,00 7,52	(-)4,70	78,07
30/07/2014	EMAIL	553128/29/30	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA/ SAO MATEUS /COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	75,25	0,00 7,52	(-)4,70	78,07
30/07/2014	EMAIL	553161 /62/63	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	75,25	0,00 7,52	(-)4,70	78,07
30/07/2014	EMAIL	553216 /17/18	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	75,25	0,00 7,52	(-)4,70	78,07
30/07/2014	EMAIL	553273 /74/75	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA GILSERLEI DOS SANTOS	75,25	0,00 7,52	(-)4,70	78,07
Totais					523,61	0,00 52,33	32,71	543,23

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 32,71 \*\*\*

ficando o total a pagar no valor de: R\$ 543,23

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VIAÇÃO AGUIA BRANCA: 27.486.182/0138-63	R\$ 543,23 X 7.05% = R\$ 38,30
<b>Total Geral</b>	<b>38,30</b>

CNPJ: 07.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
 LTDA.

Av. T-4, nº 716 - Qd. 142, Lote 02/03, GL T-4

Setor Bueno  
 CEP: 74.230-030

GOIÂNIA - GO

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno CEP 74.230-030  
 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN-ES

Nº FLS.: 268

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

*Faís Fari*

Assinatura do Funcionário

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 04 de agosto de 2014

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, nº 716, Qd. 142, Lote 02/03, Ch. T-4

Setor Bueno  
CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

ISADORA ANDRADE ROSA LOBO

GERENTE ADMINISTRATIVA

PLANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 16.517,98	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL	3265	R\$ 43.657,53	R\$ 543,23	R\$ 504,93	R\$ 43.152,60	66,90%
NOTA FISCAL	3335	R\$ 43.152,60	R\$ 916,63	R\$ 857,96	R\$ 42.294,64	65,57%
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 22.205,36		

FATURA 05 - FORAM COMPRADAS 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/08 A 31/08/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:  
- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA, ALESSANDRA MURARI PORTO (REUNIÃO DOS PRESIDENTES NO COFEN) - VALOR TOTAL R\$ 844,00

Franco  
08/10/2014

COREN-ES  
Nº FLS.: 289  
Assinatura do Funcionário





administracao@coren-es.org.br

**De:** Financeiro <financeiro@coren-es.org.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de setembro de 2014 12:10  
**Para:** administracao@coren-es.org.br  
**Assunto:** ENC: NOTA FISCAL SOMATUR  
**Anexos:** COREN relatorio e declaracao02092014.pdf

COREN-ES  
Nº FLS.: 201  
*Flávia Faria*  
Assinatura de Funcionário

Att,



**Célia Regina**  
Chefe Setor Financeiro  
Portaria - COREN-ES nº 017/2013  
Fone: (27) 3223-7768/3223-6822  
Ramal 213  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

**De:** Isadora - SOMATUR [<mailto:somatur.adm@terra.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de setembro de 2014 10:15  
**Para:** 'Financeiro - Coren-ES'  
**Assunto:** NOTA FISCAL SOMATUR

Segue abaixo link para acessar nota fiscal e em anexo relatório e carta do simples.

<http://www2.goiania.go.gov.br/sistemas/snfse/asp/snfse00200w0.asp?inscricao=0869491&nota=3335&verificador=Z9G4-8WK9>

OBS: FAVOR RESPONDER O E-MAIL COM A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Isadora Lobo  
62-32815820

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 3335

**COREN-ES**

Lançamentos período de: 01/08/2014 até: 31/08/2014

Nº FLS.: 272

Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

*Fran F...*

Assinatura do Funcionário

DATA	REQUIS.	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIR	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
20/08/2014	XXX	2494-951186	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ALESSANDRA PORTO	844,00	40,98 84,40	(-)52,75	916,63
Totais					844,00	40,98 84,40	52,75	916,63

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 52,75 \*\*\*

ficando o total a pagar no valor de: R\$ 916,63

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 791,25 X 7.05% = R\$ 55,78
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 40,98 X 7.05% = R\$ 2,89
<b>Total Geral</b>	<b>58,67</b>

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, nº 716, Qd. 142, Lote 0203, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

GOIÂNIA - GO

CEP 74.230-030

Setor Bueno

Av. T-4, nº 716, Qd. 142, Lote 0203, Gl. T-4

LTDA.

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS

CNPJ: 37.594.793/0001-24

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
Goiânia - GO

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**COREN-ES**

Nº FLS.: 273

*Flávia Faria*

Assinatura do Funcionário

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e  
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 02 de setembro de 2014

CNPJ: 37.594.793/0001-24  
SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.  
Av. T-4, Nº 716, Cx. 142 Loja 19, Setor Bueno, Goiânia - GO  
CEP 74.230-030  
GOIÂNIA - GO

*Isadora Andrade Rosa Lobo*  
**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**ISADORA ANDRADE ROSA LOBO**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**

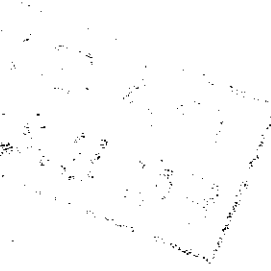
)NILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTF )  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO*	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 16.517,98	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL	3265	R\$ 43.657,53	R\$ 543,23	R\$ 504,93	R\$ 43.152,60	66,90%
NOTA FISCAL	3335	R\$ 43.152,60	R\$ 916,63	R\$ 857,96	R\$ 42.294,64	65,57%
NOTA FISCAL	3415	R\$ 42.294,64	R\$ 1.200,90	R\$ 1.124,12	R\$ 41.170,52	63,83%
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 23.329,48	

FATURA 06 - FORAM COMPRADAS 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/09 A 30/09/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:  
- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA, ANTONIO COUTINHO (REUNIÃO DOS PRESIDENTES NO COFEN) - VALOR TOTAL R\$ 1.118,00

30/09/14  
F. F. F.

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 274  
*F. F. F.*  
Assinatura do Funcionário



*Flávia Fay*  
 03/10/11

Reunião	Antonio Coutinho	29/set	16/out	Vitória	Brasília	R\$ 632,00	R\$ 16,95	R\$ 6,20	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam	
Reunião	Antonio Coutinho	29/set	16/out	Brasília	Vitória	R\$ 486,00	R\$ 24,03	R\$ 48,60	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Tam	
SUBTOTAL DA FATURA Nº 3415:						R\$ 1.118,00	R\$ 40,98	R\$ 111,80					
TOTAL:						R\$ 41.516,11	R\$ 1.456,21	R\$ 4.418,39					

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3415**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 276  
Flores Faria  
**Assinatura do Funcionário**

Lançamentos período de: 01/09/2014 até: 30/09/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIR O	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
29/09/2014	XXX	2494- 295660	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JESUS	1.118,00	40,98 111,80	(-)69,88	1.200,90
Totais					1.118,00	40,98 111,80	69,88	1.200,90

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um  
 desconto de: R\$ 69,88 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 1.200,90

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 1.048,12 X 7.05% = R\$ 73,89
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011- 92	R\$ 40,98 X 7.05% = R\$ 2,89
<b>Total Geral</b>	<b>76,78</b>

**CNPJ: 37.594.793/0001-241**  
**SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**LTDA.**  
 Av. T-4, Nº 716, Qd. 142 Lote 02/03, Gl. T-4  
 Setor Bueno  
 CEP 74.230-030  
**GOIÂNIA - GO**

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

**DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 277

*Flávia*

Assinatura do Funcionário

AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e  
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade de descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 06 de outubro de 2014

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote 02/03, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

ISADORA ANDRADE ROSA LOBO

GERENTE ADMINISTRATIVA



ANILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES  
SOMA TURISMO

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 16.517,98	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL	3265	R\$ 43.657,53	R\$ 543,23	R\$ 504,93	R\$ 43.152,60	66,90%
NOTA FISCAL	3335	R\$ 43.152,60	R\$ 916,63	R\$ 857,96	R\$ 42.294,64	65,57%
NOTA FISCAL	3415	R\$ 42.294,64	R\$ 1.200,90	R\$ 1.124,12	R\$ 41.170,52	63,83%
NOTA FISCAL	3500	R\$ 41.170,52	R\$ 593,60	R\$ 556,69	R\$ 40.613,83	62,97%
NOTA FISCAL						
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 23.886,17		

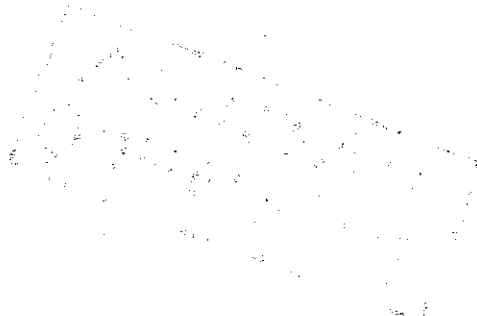
total 10116  
total 10116

FATURA 07 - FORAM COMPRADAS 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/10 A 31/10/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:  
- 02 (DUAS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA, ANTONIO COUTINHO (REUNIÃO DOS PRESIDENTES NO COFEN) - VALOR TOTAL R\$ 514,80

**COREN-ES**  
Nº FLS.: 278  
*Flávia F...*  
Assinatura do Funcionário

31/10/14  
 fls. 14

Reunião	Antonio Coutinho	27/out	04/nov	Vitó,	Brasília	R\$ 276,90	R\$ 16,95	R\$ 30,00	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Gol
Reunião	Antonio Coutinho	27/out	05/nov	Brasília	Vitória	R\$ 237,90	R\$ 24,03	R\$ 30,00	3.1.32.32.02.01	Reunião	Conselheiro	Azul
SUBTOTAL DA FATURA Nº 3500:						R\$ 514,80	R\$ 40,98	R\$ 70,00				
TOTAL:						R\$ 42.030,91	R\$ 1.497,19	R\$ 4.488,39				



**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3500**

**COREN-ES**  
**Nº FLS.: 380**  
*Flavio Fery*  
**Assinatura do Funcionário**

Lançamentos período de: 01/10/2014 até: 31/10/2014  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIRO	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
27/10/2014	XXX	I9JWTL	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB ANTONIO JOSE JESUS	276,90	16,95 40,00	(-)17,31	316,54
27/10/2014	XXX	L76DXS	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET BSB-VIX ANTONIO JOSE JESUS	237,90	24,03 30,00	(-)14,87	277,06
Totais					514,80	40,98 70,00	32,18	593,60

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um  
 desconto de: R\$ 32,18 \*\*\*  
 ficando o total a pagar no valor de: R\$ 593,60

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 259,59 X 7.05% = R\$ 18,30
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 40,98 X 7.05% = R\$ 2,89
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 223,03 X 7.05% = R\$ 15,72
<b>Total Geral</b>	<b>36,91</b>

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno CEP 74.230-030  
 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

# ***SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.***

## **DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º**

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

**COREN-ES**

**Nº FLS.:** 290

*Felício Farias*

**Assinatura do Funcionário**

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 04 de novembro de 2014

**SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA**

F) **NILHA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**  
**SOMA TURISMO**

	Nº	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL PASSAGENS	VALOR COM DESCONTO	VALOR EXISTENTE	% PARA SER UTILIZADA
NOTA FISCAL	3098	R\$ 64.500,00	R\$ 1.628,05	R\$ 1.521,58	R\$ 62.978,42	97,64%
NOTA FISCAL	3160	R\$ 62.978,42	R\$ 4.104,29	R\$ 3.842,29	R\$ 59.136,13	91,68%
NOTA FISCAL	3220	R\$ 59.136,13	R\$ 16.517,98	R\$ 15.478,60	R\$ 43.657,53	67,69%
NOTA FISCAL	3265	R\$ 43.657,53	R\$ 543,23	R\$ 504,93	R\$ 43.152,60	66,90%
NOTA FISCAL	3335	R\$ 43.152,60	R\$ 916,63	R\$ 857,96	R\$ 42.294,64	65,57%
NOTA FISCAL	3415	R\$ 42.294,64	R\$ 1.200,90	R\$ 1.124,12	R\$ 41.170,52	63,83%
NOTA FISCAL	3500	R\$ 41.170,52	R\$ 593,60	R\$ 556,69	R\$ 40.613,83	62,97%
NOTA FISCAL	3579	R\$ 40.613,83	R\$ 6.969,30	R\$ 6.541,30	R\$ 34.072,53	52,83%
NOTA FISCAL						
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 30.427,47		

**FATURA 08 - FORAM COMPRADAS 12 (DOZE) PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 1/11 A 30/11/2014 COM OS SEGUINTE DESTINOS:**

- 06 (SEIS) VITÓRIA X BRASÍLIA X VITÓRIA, ANTONIO COUTINHO (REUNIÃO DOS PRESIDENTES NO COFEN) - VALOR TOTAL R\$ 2.507,80

- 06 (SEIS) VITÓRIA X FORTALEZA X VITÓRIA, ANTONIO COUTINHO / JOSIANE PIANÇA E DEBORA QUEIROZ (SEMINÁRIO ADMINISTRATIVO) - VALOR TOTAL R\$ 3.713,40

**OBS.: OCORRERAM DUAS REMARCAÇÕES DE PASSAGEM AÉREA, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 276,00, O VALOR DEVERÁ SER RESSARCIDO PELO DR COUTINHO.**

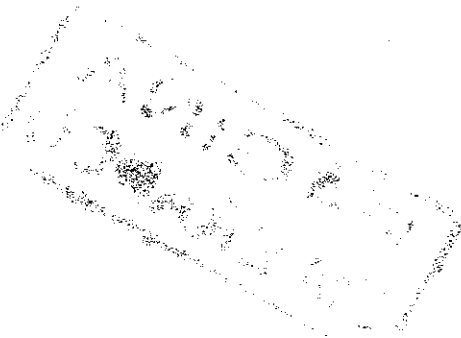
05/12/14  
 FORTALEZA

**COREN-ES**  
 Nº FLS.: 221  
 Flôrentina  
 Assinatura do Funcionário

Remarcação	Antonio Coutinho	03/nov	03/nov	Vitória	Brasília	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,00	Gol
Remarcação	Antonio Coutinho	03/nov	03/nov	Brasília	Vitória	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137,00		Azul
Reunião	Antonio Coutinho	04/nov	12/dez	Vitória	Brasília	R\$ 198,50	R\$ 16,95	R\$ 20,00	Reunião	Conselheiro
Reunião	Antonio Coutinho	04/nov	15/dez	Brasília	Vitória	R\$ 198,50	R\$ 24,03	R\$ 20,00	Reunião	Conselheiro
Seminário	Antonio Coutinho	04/nov	18/nov	Vitória	Fortaleza	R\$ 613,90	R\$ 16,95	R\$ 61,39	Seminário	Conselheiro
Seminário	Antonio Coutinho	04/nov	22/nov	Fortaleza	Vitória	R\$ 623,90	R\$ 21,57	R\$ 62,39	Seminário	Conselheiro
Seminário	Josiane Pianca	04/nov	18/nov	Vitória	Fortaleza	R\$ 613,90	R\$ 16,95	R\$ 61,39	Seminário	Funcionário
Seminário	Josiane Pianca	04/nov	22/nov	Fortaleza	Vitória	R\$ 623,90	R\$ 21,57	R\$ 62,39	Seminário	Funcionário
Seminário	Debora Queiroz	04/nov	18/nov	Vitória	Fortaleza	R\$ 613,90	R\$ 16,95	R\$ 61,39	Seminário	Funcionário
Seminário	Debora Queiroz	04/nov	22/nov	Fortaleza	Vitória	R\$ 623,90	R\$ 21,57	R\$ 62,39	Seminário	Funcionário
Reunião	Antonio Coutinho	27/nov	02/dez	Vitória	Brasília	R\$ 375,40	R\$ 16,95	R\$ 37,54	Reunião	Conselheiro
Reunião	Antonio Coutinho	27/nov	03/dez	Brasília	Vitória	R\$ 375,40	R\$ 24,03	R\$ 37,54	Reunião	Conselheiro
Reunião	Antonio Coutinho	28/nov	17/dez	Vitória	Brasília	R\$ 680,00	R\$ 16,95	R\$ 68,00	Reunião	Conselheiro
Reunião	Antonio Coutinho	28/nov	17/dez	Brasília	Vitória	R\$ 680,00	R\$ 24,03	R\$ 68,00	Reunião	Conselheiro
	<b>SUBTOTAL DA FATURA Nº 3579:</b>					<b>R\$ 6.221,20</b>	<b>R\$ 238,50</b>	<b>R\$ 898,42</b>		
	<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.252,11</b>	<b>R\$ 1.735,69</b>	<b>R\$ 5.386,81</b>		

05/12/10  
Flu. Fari

**COREN-ES**  
**Nº FLS.:** 992  
Flu. Fari  
**Assinatura do Funcionário**



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de

### nº 3579

### COREN-ES

Nº FLS.: 293

Lançamentos período de: 01/11/2014 até: 30/11/2014

Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES

Assinatura do Funcionário

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIGEIR	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
03/11/2014	XXX	I9JWTL	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-BSB(REMARCAÇÃO) ANTONIO JOSE JESUS	0,00	0,00 139,00	(-)0,00	139,00
03/11/2014	XXX	L76DXS	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET BSB-VIX(REMARCAÇÃO) ANTONIO JOSE JESUS	0,00	0,00 137,00	(-)0,00	137,00
04/11/2014	XXX	2499- 511660	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JOSE JESUS	397,00	40,98 40,00	(-)24,81	453,17
04/11/2014	XXX	XOZHNV	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-FOR-VIX ANTONIO JOSE JESUS	1.237,80	38,52 123,78	(-)77,36	1.322,74
04/11/2014	XXX	UKPFXK	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-FOR-VIX DEBORA QUEIROZ	1.237,80	38,52 123,78	(-)77,36	1.322,74
04/11/2014	XXX	ML7W4E	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET VIX-FOR-VIX JOSIANE PIANCA	1.237,80	38,52 123,78	(-)77,36	1.322,74
27/11/2014	XXX	KBL14Q	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JOSE JESUS	750,80	40,98 75,08	(-)46,93	819,93
28/11/2014	XXX	2101- 009206	TAM (CONFIANÇA)	E-TICKET VIX-BSB-VIX ANTONIO JOSE JESUS	1.360,00	40,98 136,00	(-)85,00	1.451,98
Totais					6.221,20	238,50 898,42	388,82	6.969,30

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 388,82 \*\*\*

ficando o total a pagar no valor de: R\$ 6.969,30

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 3.481,32 X 7.05% = R\$ 245,43
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 238,50 X 7.05% = R\$ 16,81
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 703,87 X 7.05% = R\$ 49,62
CNPJ TAM (CONFIANÇA): 02.012.862/0001-60	R\$ 1.647,19 X 7.05% = R\$ 116,13
<b>Total Geral</b>	<b>428,00</b>

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19  
Goiania - GO

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

Setor Bueno CEP 74.230-030  
somatur@terra.com.br

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda. COREN-ES

Nº FLS.: 294

DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º *Assinatura do Funcionário*  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

## AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e  
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade da mesma descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 02 de dezembro de 2014

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS

LTDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote. 02/03, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

ISADORA ANDRADE ROSA LOBO

GERENTE ADMINISTRATIVA





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 295

RESPONSÁVEL

## Relatório de Prestação de Serviços por Fiscal de Contrato - Definitivo

Pregão Eletrônico nº	002/2013
Processo Administrativo (PAD) nº	100/2013
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

Mes de execução	2014	Contrato	-
Empresa	SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda.	• CNPJ	37.594.793/0001-24
		• CPF	

Local do Serviço	Data do Serviço	Quantidade de dias trabalhados
Cidade de Vitória	17/04/2014 à 16/04/2014	365
Cidade de Vitória	17/04/2014 à 16/04/2015	365

### Observações:

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: 17/04/2013.

Prazo contratual total: 24 meses (com prorrogações)

Número de Termos Aditivos: 01

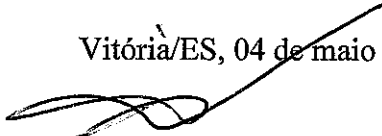
Data de término contratual: 16/04/2015 (contando todas as prorrogações)

Valor total do contrato: R\$120.748,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Anexo relatório de pagamentos realizados a empresa contratada.

Vitória/ES, 04 de maio de 2015.

Contratado  
SOMA – Agência de Turismo e Viagens  
Ltda.  
CNPJ: 37.594.793/0001-241

  
Wagner Rosa  
Controlador Geral  
Portaria Coren-ES 030/2015



COREN/ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CNPJ:

Relação de Pagamentos

N. Emp.	N. Baixa	Data Pgto	Favorecido	Valor	Documento	Número	Conta
---------	----------	-----------	------------	-------	-----------	--------	-------

COREN/ES

N. Emp.	N. Baixa	Data Pgto	Favorecido	Valor	Documento	Número	Conta
---------	----------	-----------	------------	-------	-----------	--------	-------

		03/11/2014	SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS - 37.594.793/0001-24	R\$ 6.969,30	NOTA FISCAL	3579	
				<b>R\$ 37.382,25</b>			
139	287	09/02/2015	SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS - 37.594.793/0001-24	R\$ 10.338,81	NOTA FISCAL	3666	6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores
222	410	10/03/2015	SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS - 37.594.793/0001-24	R\$ 4.447,38	NOTA FISCAL	3720	6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores
223	411	10/03/2015	SOMA - AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS - 37.594.793/0001-24	R\$ 791,31	NOTA FISCAL	2720	6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores

R\$ 15.577,50 R\$ 14.623,51

Total de pagamentos:

R\$ 52.959,75 R\$ 49.648,71

R\$ 112.731,31 R\$ 105.702,73

COREN - ES  
Nº FLS.: 217  
RESPONSÁVEL

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

## Documento de cobrança da Nota Fiscal de nº 3666

Lançamentos período de: 01/01/2015 até: 31/01/2015  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSAGEIRO	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
05/01/2015	XXX	GC3D8A	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB-VIX WAGNER ROSA	1.503,80	40,98 150,38	(-)93,99	1.601,17
05/01/2015	XXX	Z99F3M	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB-VIX MARIANA MORAIS	1.503,80	40,98 150,38	(-)93,99	1.601,17
05/01/2015	XXX	A5KB6S	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB-VIX ELIAS LIMA	1.503,80	40,98 150,38	(-)93,99	1.601,17
11/01/2015	EMAIL	47714	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA / SAO MATEUS /COLATINA KATIANE FABRES CUNHA	79,68	0,00 8,52	(-)4,98	83,22
06/01/2015	EMAIL	47861	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA KATIANE FABRES CUNHA	79,68	0,00 8,52	(-)4,98	83,22
06/01/2015	EMAIL	48141	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA/ SAO MATEUS /COLATINA KATIANE FABRES CUNHA	79,68	0,00 0,56	(-)4,98	75,26
06/01/2015	EMAIL	48289	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA KATIANE FABRES CUNHA	79,68	0,00 8,52	(-)4,98	83,22
06/01/2015	EMAIL	48418	VIAÇÃO AGUIA BRANCA	TKT COLATINA /SAO MATEUS /COLATINA KATIANE FABRES CUNHA	79,68	0,00 8,52	(-)4,98	83,22
07/01/2015	XXX	L7YG3P	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX ROSANGELA ALVES	1.026,80	38,52 102,68	(-)64,18	1.103,82
07/01/2015	XXX	UFRQRX	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX KALLINCA VENTURINI	1.026,80	38,52 102,68	(-)64,18	1.103,82
13/01/2015	XXX	UFRQRX	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX (REMARCAÇÃO) KALLINCA VENTURINI	0,00	0,00 343,00	(-)0,00	343,00
13/01/2015	XXX	L7YG3P	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX (REMARCAÇÃO) ROSANGELA ALVES	0,00	0,00 343,00	(-)0,00	343,00
21/01/2015	XXX	X3N4GB	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB ELIAS LIMA	665,90	16,95 66,59	(-)41,62	707,82
21/01/2015	XXX	OGD8RW	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX ELIAS LIMA	367,90	24,03 40,00	(-)22,99	408,94
21/01/2015	XXX	H76BGC	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-BSB SUELY RANGEL	665,90	16,95 66,59	(-)41,62	707,82

21/01/2015	XXX	JEISXM	VRG Linhas Aéreas S/A	E-TICKET BSB-VIX SUELY RANGEL	367,90	24,03 40,00	(-)22,99	408,94
Totais					9.031,00	281,94 1.590,32	564,45	10.338,81

\*\*\* Desconto de (6.250 %), concedido a partir do total da TARIFA, perfazendo um desconto de: R\$ 564,45 \*\*\*  
ficando o total a pagar no valor de: R\$ 10.338,81

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 7.403,23 X 7.05% = R\$ 521,93
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 281,94 X 7.05% = R\$ 19,88
CNPJ VIAÇÃO AGUIA BRANCA: 27.486.182/0138-63	R\$ 408,14 X 7.05% = R\$ 28,77
CNPJ VRG Linhas Aéreas S/A: 07.575.651/0001-59	R\$ 689,82 X 7.05% = R\$ 48,63
<b>Total Geral</b>	<b>619,21</b>

ra.com.br

COREN - ES  
Nº FLS.: 249  
RESPONSÁVEL

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, Nº 715, Qd. 142, Lote. 02/03, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

Caixa Econômica Federal

BANCO: 104

DATA: 02/02/2015

TERMINAL: 1007

AGÊNCIA: 0823

CAIXA: 15:49:58

AUT: 0232

CODIGO DE DEPOSITO  
000003

AGENCIA/CONTA  
NOME: SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS

DEPOSITANTE:

COREN ES

VALOR TOTAL

VALOR CHEQUE

719,60

719,60

La Via Via Cliente

**SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.**  
**Documento de cobrança da Nota Fiscal de**  
**nº 3667**

Lançamentos período de: 01/01/2015 até: 31/01/2015  
 Cliente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN -ES

DATA	REQUIS	BILHETE	CIA	DISCRIMINAÇÃO/ROTA/PASSEIRO	Tarifa	Taxa/Seg./DU	Desc.(Tar/Tx/DU)	PREÇO
14/01/2015	XXX	UFRQRX	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX (REMARCAÇÃO) KALLINCA VENTURINI	0,00	0,00 150,00	(-)0,00	150,00
14/01/2015	XXX	L7YG3P	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	E-TICKET VIX-FOR-VIX (REMARCAÇÃO) ROSANGELA ALVES	0,00	0,00 150,00	(-)0,00	150,00
Totais					0,00	0,00 300,00	0,00	300,00

ficando o total a pagar no valor de: **R\$ 300,00**

Calculo para retencao da Lei Kandir - Total por Companhia	
CNPJ AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A: 09.296.295/0001-60	R\$ 0,00 X 7.05% = R\$ 0,00
CNPJ INFRAERO: 00.352.294/0011-92	R\$ 0,00 X 7.05% = R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>

COREN - ES  
 Nº FLS.: 300  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**CNPJ: 37.594.793/0001-24**  
 SOMA-AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
 LTDA.  
 Av. T-4, Nº 716, Qd. 142, Lote 02/03, Gl. T-4  
 Setor Bueno  
 CEP 74.230-030  
**GOIÂNIA - GO**

Av. T-4, n.º 716 - Qd. 142 Lt 2/3 Galeria T-4 Center Loja 19 Setor Bueno CEP 74.230-030  
 Goiânia - GO Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820 somatur@terra.com.br

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820

somatur@terra.com.br

# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda.

COREN - ES  
Nº FLS.: 304

RESPONSÁVEL

## DECLARAÇÃO DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

SOMA Agência de Turismo e Viagens Ltda. com sede a Av. T-4 nº 716, Loja 19, setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.594.793/0001-24, DECLARA ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assim sendo não há necessidade de descontar LEI KANDIR de nossa empresa.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015

CNPJ: 37.594.793/0001-24

SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS  
LTDA.

Av. T-4, Nº 716, Qd. 142 Lote 02/03, Gl. T-4

Setor Bueno

CEP 74.230-030

GOIÂNIA - GO

SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.  
ISADORA ANDRADE ROSA LOBO  
GERENTE ADMINISTRATIVA







Prefeitura de Goiânia  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 AIDF 54534/2010

Número da Nota **3666**  
 Data Emissão **03/02/2015**  
 Código Verificação **KS9K-PUH3**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **37.594.793/0001-24** Inscrição Municipal **0869491**  
 Nome/Razão Social **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**  
 Endereço **AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19**  
 Bairro **SET BUENO**  
 Município **GOIÂNIA-GO CEP 74230030 Telefone (62) 2815820**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO**  
 CPF/CNPJ **08.332.733/0001-35**  
 Endereço **RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42 SL 1116**  
 Bairro **CENTRO**  
 Município **VITORIA-ES CEP**

**COREN - ES**  
 Nº FLS.: **305**  
 RESPONSÁVEL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PASSAGENS AEREAS CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO  
 EMISSOES NO PERIODO DE 01 A 31/01/2015

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 AG: 2281 OP:003  
 CONTA: 1477-9



Atividade 791120000  
 Agencias de viagens

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 10.338,81	R\$ 10.338,81	Valor dos Serviços	R\$ 10.338,81	R\$ 10.338,81
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 10.338,81	R\$ 10.338,81
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 10.338,81	R\$ 10.338,81
(=) Valor Líquido	R\$ 10.338,81	R\$ 10.338,81	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 2,79	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 10.338,81		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 10.338,81	

**Informações Importantes:**

Usuário: 1

- Nota Fiscal gerada conforme dispositivos dos Artigos 36 e 37 do Ato Normativo 003/2011 - GAB.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

	<b>Prefeitura de Goiânia</b> <b>Secretaria Municipal de Finanças</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 54534/2010	Número da Nota <b>3579</b> Data Emissão <b>02/12/2014</b> Código Verificação <b>TPYJ-98YW</b>			
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ	<b>37.594.793/0001-24</b>	Inscrição Municipal <b>0869491</b>			
Nome/Razão Social	<b>SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA</b>				
Endereço	AV T4 N.716 QD.142 LT.2E LOJA 19				
Bairro	SET BUENO				
Município	GOIÂNIA-GO CEP 74230030 Telefone (62) 2815820				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO</b>				
CPF/CNPJ	<b>08.332.733/0001-35</b>				
Endereço	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS N. 42 SALA 1116				
Bairro	CENTRO				
Município	VITORIA-ES CEP				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
PASSAGENS AEREAS CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO PERIODO DE 01 A 30/11/2014					
COREN - ES Nº FLS.: 304  RESPONSÁVEL					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2281 OP:003 CONTA: 1477-9 Atividade 791120000 Agencias de viagens					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços		R\$ 6.969,30	Valor dos Serviços		R\$ 6.969,30
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 6.969,30
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 6.969,30
(=) Valor Líquido		R\$ 6.969,30	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota		% 2,79
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 6.969,30		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 6.969,30</b>	
<b>Informações Importantes:</b>					
- Nota Fiscal gerada conforme dispositivos dos Artigos 36 e 37 do Ato Normativo 003/2011 - GAB. - Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> .					
					Usuário: 1